



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO 045/2025

De : Secretaria de Administração

Para: **Comissão permanente de avaliação de bens móveis do Município.**

Assunto: Realização de leilão de bens inservíveis

Solicito que seja dado início a procedimento de realização de leilão com o objetivo de alienar bens móveis de propriedade do município considerados inservíveis, para tanto, deverá a referida comissão providenciar.

- A) Relação de Bens.
- B) Identificação dos bens com o número de patrimônio.
- C) Realizar a avaliação dos bens.
- D) Providenciar toda a documentação pertinente, para a realização do leilão.
- E) Redigir minuta de edital, termo de referência, estudo técnico preliminar, bem como pesquisa de preços.

Encaminhará para o departamento de licitações realizar os procedimentos legais e devidas publicações.

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de março de 2025

Atenciosamente;

Valdeir Valicki

Secretário de Administração

14/03/25
Edm. M. Mosh



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



MEMORANDO INTERNO Nº 01/2025

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÕES DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS.

Prezado Diretor de Departamento,

Segue documentação solicitada pela Secretaria de Administração para realização do Leilão 01/2025 de bens inservíveis do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de abril de 2025


EDER MARCELO MOHR


JOCEVAL ALMEIDA DE MORAES


ROBERTO BERNARDI


ELEANDRO RODRIGUES RAMOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Lote	Nome do produto	Patrimônio	Ref. / Ativo-Frota	Valor Inicial (VI) - TOTAL
1	CARRETA SEMI REBOQUE RANDON SR – 2008- Placa- AQM-3F82 Chassi- 9ADG135389M277206, (Faltando assoalho e pneus, Estado ruim)	12744	323	R\$:
2	VW/GOL 1,0 COR BRANCA, CHASSI: 9BWCAO5X85T1924490 PLACA AMZ-1156 FLEX Ano/Modelo 2005/05 (mecânica sem testes, ruim)	11876	317	
3	FIAT UNO MILLE 1000 BRANCO ECONOMY FLEX-2009/10 Placa-ASG-6447 Chassi-9BD15822AA6411417 (Para-choque quebrado, mecânica sem testes, estado ruim)	5866	183	R\$:
4	COLETOR COMPACTADOR DE LIXO - COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, MARCA EQUITRAN, MODELO VL10/40-VEGALIX (faltando peças)	2642		R\$:
5	VEICULO STRADA FIRE FLEX 1.4 CS -2008/2008 – Placa AQE-7426 Chassi-9BD27BO3AB708564 (Para-choque quebrado, mecânica sem testes, Estado Ruim)	5137	165	R\$:
6	FORD RANGER XLT GASOLINA Placa-AHX2D09 - CHASSI 8AFDR10X9WJ024190 (Conservado, mecânica sem testes)	14541	427	R\$:
7	M. BENZ/L 608 D DIESEL Placa AFL-4B91 CHASSI- 30830212666443 (mecânica sem testes)	VER	40	
8	ONIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO GVU DIESEL- Placa ALC-9921, Ano/Modelo 2003- Chassi-9BM3840733B340431 (Faltando bancos, motor batido, mecânica sem testes, Estado ruim)	12795	333	R\$:
9	GOL 1.0 L MC FLEX 4- Ano2018/19 Placas BCJ-6760 Chassi 9BWAG45UXKT025353 (Para-choque quebrado, mecânica sem testes)	13144	363	R\$:
10	TRATOR BUDNY 75CV BDY-7540 DIESEL (Partido ao meio, faltando peças, mecânica sem testes, estado ruim)	11962		R\$:
11	COLHEDORA/ENSILADEIRA MARCA NOGUEIRA PECUS 9004 ANO 2011 (Faltando peças)	2633		R\$:
12	SEGADEIRA DE SERRA M180H MARCA TOMAZELLI (Faltando peças)	2693		R\$:
13	MOTANA GM CONQUEST PLACA MLV 0032 ANO 2009 (Ruim Mecânica sem teste)	7361	238	R\$
14	FORD RANGER XL DIESEL 13F PLACA: BDR-0A29 - CHASSI: 8AFER13F22J265333 (Conservado, mecânica sem testes)	14679	430	R\$:
15	MICRO ONIBUS - MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON - PLACA CUE 2G41 - RENA VAN 00412275740 - CHASSI 93PB49L31BCO38105 (Mecânica sem testes)	14540	426	R\$:
16	EMPACOTADORA DE FENO FP-25- FINARDI SERIE: 0341- 907/1 (conservado)	11464		R\$
17	PÁ-CARREGADEIRA MICHIGAN 45 SERIE: 454238N 106BRC (conservado mecânica sem testes)	0532	21	R\$



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



Dec.nº 224/2024-Pag.1/2

DECRETO Nº 224/2024
DATA: 08/10/2024

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Permanente de Avaliações de Bens Móveis do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

DECRETAR:

Art. 1º Fica instituída e nomeadas as seguintes pessoas para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÕES DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, para sob a presidência do primeiro efetuarem a avaliação das condições de servibilidade e inservibilidade bem como do valor pecuniário dos bens patrimoniais móveis de propriedade desta Prefeitura Municipal, a serem alienados na modalidade leilão, doados ou transferidos pelo Município na modalidade leilão.

EDER MARCELO MOHR
JOCEVAL ALMEIDA DE MORAES
ROBERTO BERNARDI
ELEANDRO RODRIGUES RAMOS

Parágrafo único - Compete à Comissão constituída no *caput* deste artigo a vistoriar os bens indicados pelos representantes nomeados no Art. 2º deste Decreto, elaborando Termo de Avaliação, onde deverá constar as suas características, estado de conservação e valor de cada bem, devendo encaminhar laudo à Comissão Permanente de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, para fins de realização de leilão público.

Art. 2º Ficam nomeadas as seguintes pessoas encarregadas de providenciar a relação nominal incluindo as características dos bens móveis de sua respectiva secretaria de lotação, bem como também providenciar o remanejamento dos bens móveis para local definido pela Comissão nomeada no Art. 1º deste Decreto:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ZELANE APARECIDA FERREIRA

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EMERSON ALEX SOUZA DE VARGAS

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLEVERSON ULTCHAK
EVANILDES APARECIDA LEITES TABORDA

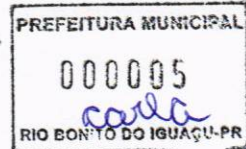
IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
VANESSA DE OLIVEIRA HALMENSCHLAGER
ALTEMIR VALMOR JOHANN

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
JOSIANE SCHMAIDA
VILSON BOAROLI

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**



Dec.nº 224/2024-Pag.2/2

JOECI DE FATIMA SAFRAIDER RECH

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO
MARCIO ANTONIO DO NASCIMENTO
TIAGO JOSE VIOLA

VIII – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SANDRA RODIO BAUMGARTT

Art. 3º A referida comissão terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a avaliação de que trata este Decreto sempre que for solicitada, por escrito devidamente protocolado.

Art. 4º Esta Comissão fica designada por período indeterminado.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário especialmente os Decretos nº 107/2021 de 31/05/2021 e 193/2021 de 20/09/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 8 de outubro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: **CARRETA SEMI REBOQUE SR/RANDON SR CA**

PROPRIEDADE: **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.**

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Moveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto 224/2024, considerando o pedido de avaliação, emite o presente laudo conforme abaixo:

1-DOS OBJETOS AVALIADOS

CARRETA SEMI REBOQUE SR/RANDON SR CA, Ano de fabricação 2008, modelo 2009, cor BRANCA, placa: AQM-3F82, RENAVAM: 981893376, CHASSI: 9ADG135389M277206, FROTA: 323, PATRIMONIO: 12744.

2-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O critério de avaliação utilizado pela comissão foi realizado a vistoria no veículo, acompanhado de Controlador Interno da Prefeitura Sr. JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER o e Diretor de oficina Sr. MICHAEL DOS SANTOS XAVIER.

3-FINALIDADE

Alienação em leilão por inservibilidade ou recuperação antieconômica.

4-DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Por concordância de seus membros, esta comissão atesta que o veículo se encontra em péssimo estado de conservação, pintura desgastada, faltando assoalho e pneus.

O responsável pelo Posto do DETRAN, Sr. IVO BALBINOT, emitiu declaração informando que o referido veículo não possui débitos e está com o licenciamento em dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5- AVALIAÇÃO

Desta forma, avaliamos em **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** levando-se em consideração o levantamento de valor de mercado, com base na tabela FIPE e as condições do mesmo.



E por ser esta a expressão da verdade e para que se obtenham todos os efeitos legais e jurídicos a que se destina, destacamos e assinamos o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO e encaminhamos cópia ao Sr. Prefeito Municipal para os devidos conhecimentos e providências.

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de abril de 2025.

APROVADO:

EDER MARCELO MOHR

JOCEVAL ALMEIDA DE MORAES

ROBERTO BERNARDI

ELEANDRO RODRIGUES RAMOS

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÕES DE BENS MÓVEIS - DECRETO Nº 224/2024

Consulta Consolidada do Veículo**Informações do Veículo**

Renavam: 0098.189337-6	Chassi: 9ADG135389M277206	Placa: AQM-3F82	Marca/Modelo: SR/RANDON SR CA
Município: RIO BONITO DO IGUACU	Ano de Fabricação/Modelo: 2008 / 2009	Combustível:	Cor: BRANCA
Categoria: OFICIAL	Espécie/Tipo: CARGA / SEMI-REBOQUE	Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO)	Restrição à Venda: NÃO HÁ

IPVA**Seguro Obrigatório - DPVAT****Licenciamento Anual****NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA****NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO
OBRIGATÓRIO - DPVAT**

Discriminação	Valor (R\$)
TAXA DE LICENCIAMENTO 2025	90,94
Vencimento em 29/08/2025	

ATENÇÃO: A expedição do documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) somente ocorrerá após o recolhimento integral dos valores apresentados nos campos: Débitos de IPVA, Débitos de Seguro Obrigatório - DPVAT, Débitos de Licenciamento, além de multas obrigatórias, caso existam, através da rede bancária autorizada. Caso possua débitos de exercícios anteriores, estes poderão ser pagos para regularizar a situação do veículo até o vencimento do licenciamento do exercício atual.

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco P...imento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

Este histórico indica apenas as ocorrências informadas de forma oficial ao Detran-PR, por autoridade administrativa ou judicial; não serve para fins judiciais e é fornecido de forma gratuita.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: **VW/GOL 1.0 MI FLEX 2P 2005/2005**

PROPRIEDADE: **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.**

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Moveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto 224/2024, considerando o pedido de avaliação, emite o presente laudo conforme abaixo:

1-DOS OBJETOS AVALIADOS

VW GOL 1.0 COR BRANCO FLEX, 2 portas, Ano de fabricação 2005, modelo 2005, cor BRANCA, placa: AMZ1156, CHASSI: 9BWCAO5X85T1924490, FROTA: 317, PATRIMONIO:11876.

2-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O critério de avaliação utilizado pela comissão foi realizado a vistoria no veículo, acompanhado de Controlador Interno da Prefeitura Sr. JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER o e Diretor de oficina Sr. MICHAEL DOS SANTOS XAVIER.

3-FINALIDADE

Alienação em leilão por inservibilidade ou recuperação antieconômica.

4-DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Por concordância de seus membros, esta comissão atesta que o veículo se encontra em regular estado de conservação, pintura desgastada, faltando peças, interior desgastado, alta quilometragem, mecânica sem testes.

O responsável pelo Posto do DETRAN, Sr. IVO BALBINOT, emitiu declaração informando que o referido veículo não possui débitos e está com o licenciamento em dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

5- AVALIAÇÃO

Desta forma, avaliamos em **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** levando-se em consideração o levantamento de valor de mercado, com base na tabela FIPE e as condições do mesmo.



E por ser esta a expressão da verdade e para que se obtenham todos os efeitos legais e jurídicos a que se destina, destacamos e assinamos o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO e encaminhamos cópia ao Sr. Prefeito Municipal para os devidos conhecimentos e providências.

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de abril de 2025.

APROVADO:

EDER MARCELO MOHR

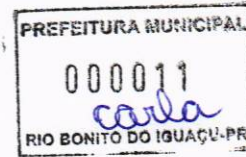
JOCEVAL ALMEIDA DE MORAES

ROBERTO BERNARDI

ELEANDRO RODRIGUES RAMOS

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÕES DE BENS MÓVEIS - DECRETO N° 224/2024

Consulta Consolidada do Veículo



Informações do Veículo

Renavam: 0086.153730-0	Chassi: 9BWCA05X85T192490	Placa: AMZ-1156	Marca/Modelo: VW/GOL 1.0
Município: RIO BONITO DO IGUACU	Ano de Fabricação/Modelo: 2005 / 2005	Combustível: ALCOOL/GASOLINA	Cor: BRANCA
Categoria: OFICIAL	Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO)	Restrição à Venda: NÃO HÁ

IPVA Seguro Obrigatório - DPVAT Licenciamento Anual

NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA

NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO
OBRIGATÓRIO - DPVAT

Discriminação	Valor (R\$)
TAXA DE LICENCIAMENTO 2025	94,61
Vencimento em 10/10/2025	

ATENÇÃO: A expedição do documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) somente ocorrerá após o recolhimento integral dos valores apresentados nos campos: Débitos de IPVA, Débitos de Seguro Obrigatório - DPVAT, Débitos de Licenciamento, além de multas obrigatórias, caso existam, através da rede bancária autorizada. Caso possua débitos de exercícios anteriores, estes poderão ser pagos para regularizar a situação do veículo até o vencimento do licenciamento do exercício atual.

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC. JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco de Fomento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

Este histórico indica apenas as ocorrências informadas de forma oficial ao Detran-PR, por autoridade administrativa ou judicial; não serve para fins judiciais e é fornecido de forma gratuita.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: **FIAT/UNO MILLE ECONOMY 4P FLEX 2009/2010**

PROPRIEDADE: **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.**

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Moveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto 224/2024, considerando o pedido de avaliação, emite o presente laudo conforme abaixo:

1-DOS OBJETOS AVALIADOS

FIAT/UNO MILLE ECONOMY FLEX 2009/2010, cor BRANCA, placa ASG-6447, RENAVAM: 194697614, FROTA: 183, PATRIMONIO: 5866.

2-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O critério de avaliação utilizado pela comissão foi realizado a vistoria no veículo, acompanhado de Controlador Interno da Prefeitura Sr. JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER o e Diretor de oficina Sr. MICHAEL DOS SANTOS XAVIER.

3-FINALIDADE

Alienação em leilão por inservibilidade ou recuperação antieconômica.

4-DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Por concordância de seus membros, esta comissão atesta que o veículo se encontra em péssimo estado de conservação, sem pneus, para-choque quebrado, interior e pintura desgastada, alta quilometragem, mecânica sem testes.

O responsável pelo Posto do DETRAN, Sr. IVO BALBINOT, emitiu declaração informando que o referido veículo não possui débitos e está com o licenciamento em dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

5- AVALIAÇÃO

Desta forma, avaliamos em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) levando-se em consideração o levantamento de valor de mercado, com base na tabela FIPE e as condições do mesmo.



E por ser esta a expressão da verdade e para que se obtenham todos os efeitos legais e jurídicos a que se destina, destacamos e assinamos o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO e encaminhamos cópia ao Sr. Prefeito Municipal para os devidos conhecimentos e providências.

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de abril de 2025.

APROVADO:

EDER MARCELO MOHR

JOCEVAL ALMEIDA DE MORAES

ROBERTO BERNARDI

ELEANDRO RODRIGUES RAMOS

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÕES DE BENS MÓVEIS - DECRETO Nº 224/2024

Consulta Consolidada do Veículo**Informações do Veículo**

Renavam: 0019.469761-4	Chassi: 9BD15822AA6411417	Placa: ASG-6447	Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY
Município: RIO BONITO DO IGUAÇU	Ano de Fabricação/Modelo: 2009 / 2010	Combustível: ALCOOL/GASOLINA	Cor: BRANCA
Categoria: OFICIAL	Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO)	Restrição à Venda: NÃO HÁ

IPVA**Seguro Obrigatório - DPVAT****Licenciamento Anual****NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA****NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO
OBRIGATÓRIO - DPVAT**

Discriminação	Valor (R\$)
TAXA DE LICENCIAMENTO 2025	90,94
Vencimento em 20/10/2025	

ATENÇÃO: A expedição do documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) somente ocorrerá após o recolhimento integral dos valores apresentados nos campos: Débitos de IPVA, Débitos de Seguro Obrigatório - DPVAT, Débitos de Licenciamento, além de multas obrigatórias, caso existam, através da rede bancária autorizada. Caso possua débitos de exercícios anteriores, estes poderão ser pagos para regularizar a situação do veículo até o vencimento do licenciamento do exercício atual.

Resumo das Multas de Trânsito**Resumo das Autuações de Trânsito**

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC. JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento. Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco de Fomento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

Este histórico indica apenas as ocorrências informadas de forma oficial ao Detran-PR, por autoridade administrativa ou judicial; não serve para fins judiciais e é fornecido de forma gratuita.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: **COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO**

PROPRIEDADE: **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.**

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Moveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto 224/2024, considerando o pedido de avaliação, emite o presente laudo conforme abaixo:

1-DOS OBJETOS AVALIADOS

COMPACTADOR DE LIXO, MARCA EQUITRAN, MODELO VL10/40-VEGALIXFROTA:334, PATRIMONIO:2642.

2-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O critério de avaliação utilizado pela comissão foi realizado a vistoria no veículo, acompanhado de Controlador Interno da Prefeitura Sr. JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER o e Diretor de oficina Sr. MICHAEL DOS SANTOS XAVIER.

3-FINALIDADE

Alienação em leilão por inservibilidade ou recuperação antieconômica.

4-DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Por concordância de seus membros, esta comissão atesta que o veículo se encontra em péssimo estado de conservação, faltando muitas peças.

O responsável pelo Posto do DETRAN, Sr. IVO BALBINOT, emitiu declaração informando que o referido veículo não possui débitos e está com o licenciamento em dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

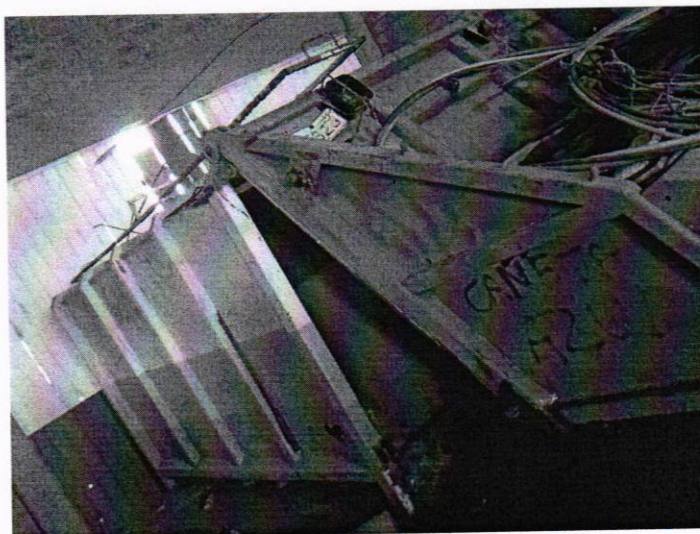
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5- AVALIAÇÃO

Desta forma, avaliamos em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** levando-se em consideração o levantamento de valor de mercado e as condições do mesmo.



E por ser esta a expressão da verdade e para que se obtenham todos os efeitos legais e jurídicos a que se destina, destacamos e assinamos o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO e encaminhamos cópia ao Sr. Prefeito Municipal para os devidos conhecimentos e providências.

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de abril de 2025.

APROVADO:

EDER MARCELO MOHR

JOCEVAL ALMEIDA DE MORAES

ROBERTO BERNARDI

ELEANDRO RODRIGUES RAMOS

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÕES DE BENS MÓVEIS - DECRETO Nº 224/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: FIAT/ STRADA 1.4 FIRE FLEX 1.4 CS 2008/2008

PROPRIEDADE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Moveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto 224/2024, considerando o pedido de avaliação, emite o presente laudo conforme abaixo:

1-DOS OBJETOS AVALIADOS

VEÍCULO FIAT/STRADA FIRE FLEX 1.4 CS, Ano de fabricação 2008, modelo: 2008, cor BRANCA, placa: AQE-7426, RENAVAL:-----, FROTA:165, PATRIMONIO:5137.

2-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O critério de avaliação utilizado pela comissão foi realizado a vistoria no veículo, acompanhado de Controlador Interno da Prefeitura Sr. JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER o e Diretor de oficina Sr. MICHAEL DOS SANTOS XAVIER.

3-FINALIDADE

Alienação em leilão por inservibilidade ou recuperação antieconômica.

4-DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Por concordância de seus membros, esta comissão atesta que o veículo se encontra em péssimo estado de conservação, faltando muitas peças.

O responsável pelo Posto do DETRAN, Sr. IVO BALBINOT, emitiu declaração informando que o referido veículo não possui débitos e está com o licenciamento em dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5- AVALIAÇÃO

Desta forma, avaliamos em **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)** levando-se em consideração o levantamento de valor de mercado e as condições do mesmo.



E por ser esta a expressão da verdade e para que se obtenham todos os efeitos legais e jurídicos a que se destina, destacamos e assinamos o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO e encaminhamos cópia ao Sr. Prefeito Municipal para os devidos conhecimentos e providências.

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de abril de 2025.

APROVADO:

EDER MARCELO MOHR
JOCEVAL ALMEIDA DE MORAES
ROBERTO BERNARDI
ELEANDRO RODRIGUES RAMOS

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÕES DE BENS MÓVEIS - DECRETO Nº 224/2024

Consulta Consolidada do Veículo**Informações do Veículo**

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0097.027521-8	9BD27803A87080564	AQE-7426	FIAT/STRADA FIRE FLEX
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
RIO BONITO DO IGUAÇU	2008 / 2008	ALCOOL/GASOLINA	BRANCA
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
OFICIAL	CARGA / CAMINHONETE	VIGENTE (EM CIRCULACAO)	NÃO HÁ

IPVA Seguro Obrigatório - DPVAT Licenciamento Anual**NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA****NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO
OBRIGATÓRIO - DPVAT**

Discriminação	Valor (R\$)
TAXA DE LICENCIAMENTO 2025	90,94
Vencimento em 10/10/2025	

ATENÇÃO: A expedição do documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) somente ocorrerá após o recolhimento integral dos valores apresentados nos campos: Débitos de IPVA, Débitos de Seguro Obrigatório - DPVAT, Débitos de Licenciamento, além de multas obrigatórias, caso existam, através da rede bancária autorizada. Caso possua débitos de exercícios anteriores, estes poderão ser pagos para regularizar a situação do veículo até o vencimento do licenciamento do exercício atual.

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Bradesco, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

Este histórico indica apenas as ocorrências informadas de forma oficial ao Detran-PR, por autoridade administrativa ou judicial; não serve para fins judiciais e é fornecido de forma gratuita.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: **FORD/RANGER XLT 2.3 CS 1998/1998**

PROPRIEDADE: **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.**

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto 224/2024, considerando o pedido de avaliação, emite o presente laudo conforme abaixo:

1-DOS OBJETOS AVALIADOS

VEÍCULO FORD/RANGER XLT 2.3 CS GASOLINA, Ano de fabricação:1998, modelo:1998, cor: BRANCA, placa: AHX-2D09, RENAVAM: 701050870, FROTA: 427, PATRIMÔNIO: 14541.

2-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O critério de avaliação utilizado pela comissão foi realizado a vistoria no veículo, acompanhado do Controlador Interno da Prefeitura Sr. JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER o e Diretor de oficina Sr. MICHAEL DOS SANTOS XAVIER.

3-FINALIDADE

Alienação em leilão por inservibilidade ou recuperação antieconômica.

4-DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS Por concordância de seus membros, esta comissão atesta que o veículo se encontra conservado, faltando algumas peças, mecânica sem testes.

O responsável pelo Posto do DETRAN, Sr. IVO BALBINOT, emitiu declaração informando que o referido veículo não possui débitos e está com o licenciamento em dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5- AVALIAÇÃO

Desta forma, avaliamos em **RS7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** levando-se em consideração o levantamento de valor de mercado e as condições do mesmo.



E por ser esta a expressão da verdade e para que se obtenham todos os efeitos legais e jurídicos a que se destina, destacamos e assinamos o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO e encaminhamos cópia ao Sr. Prefeito Municipal para os devidos conhecimentos e providências.

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de abril de 2025.

APROVADO:

EDER MARCELO MOHR

JOCEVAL ALMEIDA DE MORAES

ROBERTO BERNARDI

ELEANDRO RODRIGUES RAMOS

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÕES DE BENS MÓVEIS - DECRETO Nº 224/2024

**Consulta Consolidada do Veículo****Informações do Veículo**

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0070.105087-0	8AFDR10X9WJ024190	AHX-2D09	I/FORD RANGER XLT 10X
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
RIO BONITO DO IGUAÇU	1998 / 1998	GASOLINA	BRANCA
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
OFICIAL	CARGA / CAMINHONETE	VIGENTE (EM CIRCULACAO)	NÃO HÁ

IPVA**Seguro Obrigatório - DPVAT****Licenciamento Anual****NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA****NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO
OBRIGATÓRIO - DPVAT**

Discriminação	Valor (R\$)
TAXA DE LICENCIAMENTO 2025	94,61
Vencimento em 14/11/2025	

ATENÇÃO: A expedição do documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) somente ocorrerá após o recolhimento integral dos valores apresentados nos campos: Débitos de IPVA, Débitos de Seguro Obrigatório - DPVAT, Débitos de Licenciamento, além de multas obrigatórias, caso existam, através da rede bancária autorizada. Caso possua débitos de exercícios anteriores, estes poderão ser pagos para regularizar a situação do veículo até o vencimento do licenciamento do exercício atual.

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco de Fomento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

Este histórico indica apenas as ocorrências informadas de forma oficial ao Detran-PR, por autoridade administrativa ou judicial; não serve para fins judiciais e é fornecido de forma gratuita.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: **MERCEDES-BENZ/L 608 D 1985/1985**

PROPRIEDADE: **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.**

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Moveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto 224/2024, considerando o pedido de avaliação, emite o presente laudo conforme abaixo:

1-DOS OBJETOS AVALIADOS

VEÍCULO MERCEDES-BENZ/L 608 D, DIESEL, COR BRANCA, 1985/1985 placa: AFL-4B91, CHASSI: 30830212666443, FROTA: 40, PATRIMONIO: 1012.

2-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O critério de avaliação utilizado pela comissão foi realizado a vistoria no veículo, acompanhado de Controlador Interno da Prefeitura Sr. JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER o e Diretor de oficina Sr. MICHAEL DOS SANTOS XAVIER.

3-FINALIDADE

Alienação em leilão por inservibilidade ou recuperação antieconômica.

4-DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Por concordância de seus membros, esta comissão atesta que o veículo se encontra conservado, faltando algumas peças, mecânica sem testes.

O responsável pelo Posto do DETRAN, Sr. IVO BALBINOT, emitiu declaração informando que o referido veículo não possui débitos e está com o licenciamento em dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

5- AVALIAÇÃO

Desta forma, avaliamos em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) levando-se em consideração o levantamento de valor de mercado e as condições do mesmo.



E por ser esta a expressão da verdade e para que se obtenham todos os efeitos legais e jurídicos a que se destina, destacamos e assinamos o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO e encaminhamos cópia ao Sr. Prefeito Municipal para os devidos conhecimentos e providências.

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de abril de 2025.

APROVADO:

EDER MARCELO MOHR

JOCEVAL ALMEIDA DE MORAES

ROBERTO BERNARDI

ELEANDRO RODRIGUES RAMOS

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÕES DE BENS MÓVEIS - DECRETO Nº 224/2024

Consulta Consolidada do Veículo**Informações do Veículo**

Renavam: 0053.004061-1	Chassi: 30830212666443	Placa: AFL-4B91	Marca/Modelo: M.BENZ/L 608 D
Município: RIO BONITO DO IGUAÇU	Ano de Fabricação/Modelo: 1985 / 1985	Combustível: DIESEL	Cor: BRANCA
Categoria: OFICIAL	Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO)	Restrição à Venda: NÃO HÁ

IPVA**Seguro Obrigatório - DPVAT****Licenciamento Anual****NÃO HÁ DÉBITOS DE IPVA****NÃO HÁ DÉBITOS DE SEGURO
OBRIGATÓRIO - DPVAT**

Discriminação	Valor (R\$)
TAXA DE LICENCIAMENTO 2025	90,94
Vencimento em 15/08/2025	

ATENÇÃO: A expedição do documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) somente ocorrerá após o recolhimento integral dos valores apresentados nos campos: Débitos de IPVA, Débitos de Seguro Obrigatório - DPVAT, Débitos de Licenciamento, além de multas obrigatórias, caso existam, através da rede bancária autorizada. Caso possua débitos de exercícios anteriores, estes poderão ser pagos para regularizar a situação do veículo até o vencimento do licenciamento do exercício atual.

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

Este histórico indica apenas as ocorrências informadas de forma oficial ao Detran-PR, por autoridade administrativa ou judicial; não serve para fins judiciais e é fornecido de forma gratuita.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: ÔNIBUS M. BENZ/MARCOPOLO TORINO GUV DIESEL 2003/2003

PROPRIEDADE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto 224/2024, considerando o pedido de avaliação, emite o presente laudo conforme abaixo:

1-DOS OBJETOS AVALIADOS VEÍCULO ÔNIBUS M. BENZ/MARCOPOLO TORINO GUV DIESEL, Ano de fabricação: 2003, modelo: 2003, cor: BRANCO, placa: ALC-9921, RENAVAM: 811240495, FROTA: 333, PATRIMÔNIO: 12795

2-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O critério de avaliação utilizado pela comissão foi realizado a vistoria no veículo, acompanhado do Controlador Interno da Prefeitura Sr. JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER o e Diretor de oficina Sr. MICHAEL DOS SANTOS XAVIER.

3-FINALIDADE

Alienação em leilão por inservibilidade ou recuperação antieconômica.

4-DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Por concordância de seus membros, esta comissão atesta que o veículo se encontra conservado, faltando muitas peças, sem os bancos, motor sem funcionamento, mecânica sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



testes. O responsável pelo Posto do DETRAN, Sr. IVO BALBINOT, emitiu declaração informando que o referido veículo não possui débitos e está com o licenciamento em dia.

5- AVALIAÇÃO Desta forma, avaliamos em R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) levando-se em consideração o levantamento de valor de mercado e as condições do mesmo.



E por ser esta a expressão da verdade e para que se obtenham todos os efeitos legais e jurídicos a que se destina, destacamos e assinamos o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO e encaminhamos cópia ao Sr. Prefeito Municipal para os devidos conhecimentos e providência.

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de abril de 2025.

APROVADO:

EDER MARCELO MOHR

JOCEVAL ALMEIDA DE MORAES

ROBERTO BERNARDI

ELEANDRO RODRIGUES RAMOS

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÕES DE BENS MÓVEIS - DECRETO Nº 224/2024

Consulta Consolidada do Veículo**Informações do Veículo**

Renavam: 0081.124049-5	Chassi: 9BM3840733B340431	Placa: ALC-9921	Marca/Modelo: M.BENZ/POLO TORINO GUV
Município: RIO BONITO DO IGUACU	Ano de Fabricação/Modelo: 2003 / 2003	Combustível: DIESEL	Cor: BRANCA
Categoria: OFICIAL	Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO)	Restrição à Venda: NÃO HÁ

IPVA**Seguro Obrigatório - DPVAT****Licenciamento Anual****NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA****NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO
OBRIGATÓRIO - DPVAT**

Discriminação	Valor (R\$)
TAXA DE LICENCIAMENTO 2025	90,94
Vencimento em 15/08/2025	

ATENÇÃO: A expedição do documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) somente ocorrerá após o recolhimento integral dos valores apresentados em campos: Débitos de IPVA, Débitos de Seguro Obrigatório - DPVAT, Débitos de Licenciamento, além de multas obrigatórias, caso existam, através da rede bancária autorizada. Caso possua débitos de exercícios anteriores, estes poderão ser pagos para regularizar a situação do veículo até o vencimento do licenciamento do exercício atual.

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Scred, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Jumento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

Este histórico indica apenas as ocorrências informadas de forma oficial ao Detran-PR, por autoridade administrativa ou judicial; não serve para fins judiciais e é fornecido de forma gratuita.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: **GOL 1.0 LMC 12V FLEX 2018/2019**

PROPRIEDADE: **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.**

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Moveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto 224/2024, considerando o pedido de avaliação, emite o presente laudo conforme abaixo:

1-DOS OBJETOS AVALIADOS

VEÍCULO GOL 1.0 LMC 12V FLEX, Ano de fabricação: 2018, modelo: 2019, cor: BRANCA, placa: BCJ-6760, RENAVAL: 1162198262, FROTA: 363, PATRIMONIO: 13144.

2-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O critério de avaliação utilizado pela comissão foi realizado a vistoria no veículo, acompanhado de Controlador Interno da Prefeitura Sr. JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER o e Diretor de oficina Sr. MICHAEL DOS SANTOS XAVIER.

3-FINALIDADE

Alienação em leilão por inservibilidade ou recuperação antieconômica.

4-DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Por concordância de seus membros, esta comissão atesta que o veículo se encontra conservado, estado de conservação regular, pintura desgastada, mecânica sem testes

O responsável pelo Posto do DETRAN, Sr. IVO BALBINOT, emitiu declaração informando que o referido veículo não possui débitos e está com o licenciamento em dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

5- AVALIAÇÃO

Desta forma, avaliamos em **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)** levando-se em consideração o levantamento de valor de mercado e as condições do mesmo.



E por ser esta a expressão da verdade e para que se obtenham todos os efeitos legais e jurídicos a que se destina, destacamos e assinamos o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO e encaminhamos cópia ao Sr. Prefeito Municipal para os devidos conhecimentos e providências.

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de abril de 2025.

APROVADO:

EDER MARCELO MOHR

JOCEVAL ALMEIDA DE MORAES

ROBERTO BERNARDI

ELEANDRO RODRIGUES RAMOS

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÕES DE BENS MÓVEIS - DECRETO Nº 224/2024

Consulta Consolidada do Veículo


Informações do Veículo

Renavam: 0116.219826-2	Chassi: 9BWAG45UXKT025353	Placa: BCJ-6760	Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4
Município: RIO BONITO DO IGUACU	Ano de Fabricação/Modelo: 2018 / 2019	Combustível: ALCOOL/GASOLINA	Cor: BRANCA
Categoria: OFICIAL	Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO)	Restrição à Venda: NÃO HÁ

IPVA	Seguro Obrigatório - DPVAT	Licenciamento Anual
-------------	-----------------------------------	----------------------------

NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA
**NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO
OBRIGATÓRIO - DPVAT**

Discriminação	Valor (R\$)
TAXA DE LICENCIAMENTO 2025	90,94
Vencimento em 28/11/2025	

ATENÇÃO: A expedição do documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) somente ocorrerá após o recolhimento integral dos valores apresentados nos campos: Débitos de IPVA, Débitos de Seguro Obrigatório - DPVAT, Débitos de Licenciamento, além de multas obrigatórias, caso existam, através da rede bancária autorizada. Caso possua débitos de exercícios anteriores, estes poderão ser pagos para regularizar a situação do veículo até o vencimento do licenciamento do exercício atual.

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Jumento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

Este histórico indica apenas as ocorrências informadas de forma oficial ao Detran-PR, por autoridade administrativa ou judicial; não serve para fins judiciais e é fornecido de forma gratuita.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: **TRATOR BUDNY 75CV**

PROPRIEDADE: **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.**

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Moveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto 224/2024, considerando o pedido de avaliação, emite o presente laudo conforme abaixo:

1-DOS OBJETOS AVALIADOS

TRATOR BUDNY 75CV BDY7540 DIESEL, Ano de fabricação: -----, modelo:-----, cor:-----, placa:-----, RENAAM:-----,FROTA:-----, PATRIMONIO:11962.

2-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O critério de avaliação utilizado pela comissão foi realizado a vistoria no veículo, acompanhado de Controlador Interno da Prefeitura Sr. JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER o e Diretor de oficina Sr. MICHAEL DOS SANTOS XAVIER.

3-FINALIDADE

Alienação em leilão por inservibilidade ou recuperação antieconômica.

4-DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Por concordância de seus membros, esta comissão atesta que o veículo se encontra em péssimo estado, partido ao meio, faltando muitas peças, mecânica sem testes

O responsável pelo Posto do DETRAN, Sr. IVO BALBINOT, emitiu declaração informando que o referido veículo não possui débitos e está com o licenciamento em dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5- AVALIAÇÃO

Desta forma, avaliamos em **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** levando-se em consideração o levantamento de valor de mercado e as condições do mesmo.



E por ser esta a expressão da verdade e para que se obtenham todos os efeitos legais e jurídicos a que se destina, destacamos e assinamos o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO e encaminhamos cópia ao Sr. Prefeito Municipal para os devidos conhecimentos e providências.

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de abril de 2025.

APROVADO:

EDER MARCELO MOHR

JOCEVAL ALMEIDA DE MORAES

ROBERTO BERNARDI

ELEANDRO RODRIGUES RAMOS

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÕES DE BENS MÓVEIS - DECRETO Nº 224/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: **COLHEDORA/ENSILADEIRA MARCA NOGUEIRA PECUS 9004 ANO 2011**

PROPRIEDADE: **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.**

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Moveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto 224/2024, considerando o pedido de avaliação, emite o presente laudo conforme abaixo:

1-DOS OBJETOS AVALIADOS

COLHEDORA ENSILADEIRA MARCA NOGUEIRA PECUS 9004, Ano de fabricação: 2011, PATRIMONIO: 2633.

2-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O critério de avaliação utilizado pela comissão foi realizado a vistoria no veículo, acompanhado de Controlador Interno da Prefeitura Sr. JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER o e Diretor de oficina Sr. MICHAEL DOS SANTOS XAVIER.

3-FINALIDADE

Alienação em leilão por inservibilidade ou recuperação antieconômica.

4-DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Por concordância de seus membros, esta comissão atesta que o veículo se encontra em estado regular de conservação, faltando muitas peças.

O responsável pelo Posto do DETRAN, Sr. IVO BALBINOT, emitiu declaração informando que o referido veículo não possui débitos e está com o licenciamento em dia.



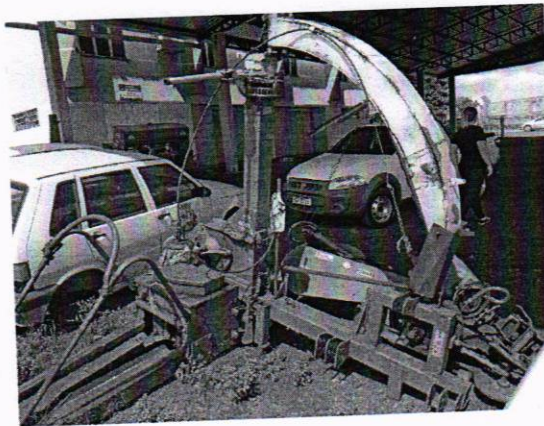
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5- AVALIAÇÃO

Desta forma, avaliamos em **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** levando-se em consideração o levantamento de valor de mercado e as condições do mesmo.



E por ser esta a expressão da verdade e para que se obtenham todos os efeitos legais e jurídicos a que se destina, destacamos e assinamos o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO e encaminhamos cópia ao Sr. Prefeito Municipal para os devidos conhecimentos e providências.

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de abril de 2025.

APROVADO:

EDER MARCELO MOHR
JOCEVAL ALMEIDA DE MORAES
ROBERTO BERNARDI
ELEANDRO RODRIGUES RAMOS

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÕES DE BENS MÓVEIS - DECRETO Nº 224/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: SEGADEIRA DE SERRA M180H MARCA TOMAZELLI

PROPRIEDADE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Moveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto 224/2024, considerando o pedido de avaliação, emite o presente laudo conforme abaixo:

1-DOS OBJETOS AVALIADOS

SEGADEIRA DE SERRA M180H MARCA TOMAZELLI, Ano de fabricação: -----, PATRIMONIO:2693.

2-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O critério de avaliação utilizado pela comissão foi realizado a vistoria no veículo, acompanhado de Controlador Interno da Prefeitura Sr. JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER o e Diretor de oficina Sr. MICHAEL DOS SANTOS XAVIER.

3-FINALIDADE

Alienação em leilão por inservibilidade ou recuperação antieconômica.

4-DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Por concordância de seus membros, esta comissão atesta que o veículo se encontra em estado regular de conservação, faltando muitas peças.

O responsável pelo Posto do DETRAN, Sr. IVO BALBINOT, emitiu declaração informando que o referido veículo não possui débitos e está com o licenciamento em dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



5- AVALIAÇÃO

Desta forma, avaliamos em **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** levando-se em consideração o levantamento de valor de mercado e as condições do mesmo.



E por ser esta a expressão da verdade e para que se obtenham todos os efeitos legais e jurídicos a que se destina, destacamos e assinamos o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO e encaminhamos cópia ao Sr. Prefeito Municipal para os devidos conhecimentos e providências.

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de abril de 2025.

APROVADO:

EDER MARCELO MOHR

JOCEVAL ALMEIDA DE MORAES

ROBERTO BERNARDI

ELEANDRO RODRIGUES RAMOS

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÕES DE BENS MÓVEIS - DECRETO Nº 224/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



LAUDO DE AVALIAÇÃO OBJETO: **GM/MONTANA 1.4 8V CONQUEST 2009/2009**

PROPRIEDADE: **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.**

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto 224/2024, considerando o pedido de avaliação, emite o presente laudo conforme abaixo: **1-DOS OBJETOS AVALIADOS**

VEÍCULO GM MONTANA CONQUEST, Ano de fabricação 2009, modelo 2009, FLEX, cor: PRETA, placa: MLV-0032, RENAVAM: 00126701121, CHASSI: 9BGXL80P09C168663 FROTA:238, PATRIMONIO: 7361.

2-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O critério de avaliação utilizado pela comissão foi realizado a vistoria no veículo, acompanhado do Controlador Interno da Prefeitura Sr. JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER o e Diretor de oficina Sr. MICHAEL DOS SANTOS XAVIER.

3-FINALIDADE

Alienação em leilão por inservibilidade ou recuperação antieconômica.

4-DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Por concordância de seus membros, esta comissão atesta que o veículo se encontra em regular estado de conservação, pintura desgastada, faltando peças, interior desgastado, alta quilometragem, mecânica sem testes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



O responsável pelo Posto do DETRAN, Sr. IVO BALBINOT, emitiu declaração informando que o referido veículo não possui débitos e está com o licenciamento em dia.

5- AVALIAÇÃO

Desta forma, avaliamos em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) levando-se em consideração o levantamento de valor de mercado, com base na tabela FIPE e as condições do mesmo.



E por ser esta a expressão da verdade e para que se obtenham todos os efeitos legais e jurídicos a que se destina, destacamos e assinamos o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO e encaminhamos cópia ao Sr. Prefeito Municipal para os devidos conhecimentos e providências.

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de abril de 2025. **APROVADO:**

EDER MARCELO MOHR

JOCEVAL ALMEIDA DE MORAES

ROBERTO BERNARDI

ELEANDRO RODRIGUES RAMOS

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÕES DE BENS MÓVEIS - DECRETO Nº 224/2024

Consulta Consolidada do Veículo**Informações do Veículo**

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0012.670112-1	9BGXL80P09C168663	MLV-0032	GM/MONTANA CONQUEST
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
RIO BONITO DO IGUAÇU	2009 / 2009	ALCOOL/GASOLINA	PRETA
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
OFICIAL	CARGA / CAMINHONETE	VIGENTE (EM CIRCULACAO)	NÃO HÁ

IPVA**Seguro Obrigatório - DPVAT****Licenciamento Anual****NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA****NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO
OBRIGATÓRIO - DPVAT**

Discriminação	Valor (R\$)
TAXA DE LICENCIAMENTO 2025	94,61
Vencimento em 29/08/2025	

ATENÇÃO: A expedição do documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) somente ocorrerá após o recolhimento integral dos valores apresentados nos campos: Débitos de IPVA, Débitos de Seguro Obrigatório - DPVAT, Débitos de Licenciamento, além de multas obrigatórias, caso existam, através da rede bancária autorizada. Caso possua débitos de exercícios anteriores, estes poderão ser pagos para regularizar a situação do veículo até o vencimento do licenciamento do exercício atual.

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Bancoendimento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

Este histórico indica apenas as ocorrências informadas de forma oficial ao Detran-PR, por autoridade administrativa ou judicial; não serve para fins judiciais e é fornecido de forma gratuita.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: **FORD/RANGER XL C. DUPLA 2.8 DIESEL 2002/2002**

PROPRIEDADE: **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.**

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto 224/2024, considerando o pedido de avaliação, emite o presente laudo conforme abaixo:

1-DOS OBJETOS AVALIADOS

VEÍCULO FORD/RANGER XL C. DUPLA 2.8 DIESEL, Ano de fabricação 2002, modelo 2002, DIESEL, cor: PRATA, placa: BDR-0A29, CHASSI: 8AFER13F22J265333, FROTA: 430, PATRIMONIO: 14679

2-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O critério de avaliação utilizado pela comissão foi realizado a vistoria no veículo, acompanhado do Controlador Interno da Prefeitura Sr. JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER e o Diretor de oficina Sr. MICHAEL DOS SANTOS XAVIER.

3-FINALIDADE

Alienação em leilão por inservibilidade ou recuperação antieconômica.

4-DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Por concordância de seus membros, esta comissão atesta que o veículo se encontra conservado, estado de conservação regular, pintura desgastada, mecânica sem testes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



O responsável pelo Posto do DETRAN, Sr. IVO BALBINOT, emitiu declaração informando que o referido veículo não possui débitos e está com o licenciamento em dia.

5- AVALIAÇÃO Desta forma, avaliamos em **R\$15.000,00 (quinze mil reais)** levando-se em consideração o levantamento de valor de mercado e as condições do mesmo.



E por ser esta a expressão da verdade e para que se obtenham todos os efeitos legais e jurídicos a que se destina, destacamos e assinamos o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO e encaminhamos cópia ao Sr. Prefeito Municipal para os devidos conhecimentos e providências.
Rio Bonito do Iguaçu, 10 de abril de 2025.

APROVADO:

EDER MARCELO MOHR

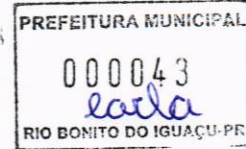
JOCEVAL ALMEIDA DE MORAES

ROBERTO BERNARDI

ELEANDRO RODRIGUES RAMOS

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÕES DE BENS MÓVEIS - DECRETO Nº 224/2024

Consulta Consolidada do Veículo



Informações do Veículo

Renavam: 0079.090176-5	Chassi: 8AFER13F22J265333	Placa: BDR-0A29	Marca/Modelo: I/FORD RANGER XL 13F
Município: RIO BONITO DO IGUAÇU	Ano de Fabricação/Modelo: 2002 / 2002	Combustível: DIESEL	Cor: PRATA
Categoria: OFICIAL	Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE	Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO)	Restrição à Venda: NÃO HÁ

IPVA

Seguro Obrigatório - DPVAT

Licenciamento Anual

NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA

NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT

Discriminação	Valor (R\$)
TAXA DE LICENCIAMENTO 2025	94,61
Vencimento em 14/11/2025	

ATENÇÃO: A expedição do documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) somente ocorrerá após o recolhimento integral dos valores apresentados nos campos: Débitos de IPVA, Débitos de Seguro Obrigatório - DPVAT, Débitos de Licenciamento, além de multas obrigatórias, caso existam, através da rede bancária autorizada. Caso possua débitos de exercícios anteriores, estes poderão ser pagos para regularizar a situação do veículo até o vencimento do licenciamento do exercício atual.

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC. JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Bradesco, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

Este histórico indica apenas as ocorrências informadas de forma oficial ao Detran-PR, por autoridade administrativa ou judicial; não serve para fins judiciais e é fornecido de forma gratuita.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: **MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE DW9ON 2011/2011**

PROPRIEDADE: **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.**

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto 224/2024, considerando o pedido de avaliação, emite o presente laudo conforme abaixo:

1-DOS OBJETOS AVALIADOS

VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE DW9ON, Ano de fabricação 2011, modelo 2011, DIESEL, cor BRANCO, placa: CUE-2G41, CHASSI: 93PB49L31BCO38105, FROTA: 426, PATRIMONIO: 14540

2-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O critério de avaliação utilizado pela comissão foi realizado a vistoria no veículo, acompanhado do Controlador Interno da Prefeitura Sr. JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER o e Diretor de oficina Sr. MICHAEL DOS SANTOS XAVIER. **3-FINALIDADE**

Alienação em leilão por inservibilidade ou recuperação antieconômica.

4-DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS Por concordância de seus membros, esta comissão atesta que o veículo se encontra em bom estado de conservação, faltando poucas peças, mecânica sem testes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



O responsável pelo Posto do DETRAN, Sr. IVO BALBINOT, emitiu declaração informando que o referido veículo não possui débitos e está com o licenciamento em dia.

5- AVALIAÇÃO

Desta forma, avaliamos em **RS45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** levando-se em consideração o levantamento de valor de mercado, com base na tabela FIPE e as condições do mesmo.



E por ser esta a expressão da verdade e para que se obtenham todos os efeitos legais e jurídicos a que se destina, destacamos e assinamos o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO e encaminhamos cópia ao Sr. Prefeito Municipal para os devidos conhecimentos e providências.

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de abril de 2025.

APROVADO:

EDER MARCELO MOHR

JOCEVAL ALMEIDA DE MORAES

ROBERTO BERNARDI

ELEANDRO RODRIGUES RAMOS

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÕES DE BENS MÓVEIS - DECRETO Nº 224/2024

Consulta Consolidada do Veículo

Informações do Veículo

Renavam: 0041.227574-0	Chassi: 93PB49L31BC038105	Placa: CUE-2G41	Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON
Município: RIO BONITO DO IGUAÇU	Ano de Fabricação/Modelo: 2011 / 2011	Combustível: DIESEL	Cor: BRANCA
Categoria: OFICIAL	Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO)	Restrição à Venda: NÃO HÁ

IPVA

Seguro Obrigatório - DPVAT

Licenciamento Anual

NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA**NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO
OBRIGATÓRIO - DPVAT**

Discriminação	Valor (R\$)
TAXA DE LICENCIAMENTO 2025	94,61
Vencimento em 15/08/2025	

ATENÇÃO: A expedição do documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) somente ocorrerá após o recolhimento integral dos valores apresentados nos campos: Débitos de IPVA, Débitos de Seguro Obrigatório - DPVAT, Débitos de Licenciamento, além de multas obrigatórias, caso existam, através da rede bancária autorizada. Caso possua débitos de exercícios anteriores, estes poderão ser pagos para regularizar a situação do veículo até o vencimento do licenciamento do exercício atual.

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Recolhimento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

Este histórico indica apenas as ocorrências informadas de forma oficial ao Detran-PR, por autoridade administrativa ou judicial; não serve para fins judiciais e é fornecido de forma gratuita.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: **PÁ CARREGADEIRA VMW MICHIGAN 45C 1993**

PROPRIEDADE: **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.**

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Moveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto 224/2024, considerando o pedido de avaliação, emite o presente laudo conforme abaixo: **1-DOS OBJETOS AVALIADOS**

PÁ CARREGADEIRA VMW MICHIGAN 45C, Ano de fabricação 1993, DIESEL, SERIE: 454238N 106BRC FROTA: 21, PATRIMONIO: 532.

2-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O critério de avaliação utilizado pela comissão foi realizado a vistoria no veículo, acompanhado de Controlador Interno da Prefeitura Sr. JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER o e Diretor de oficina Sr. MICHAEL DOS SANTOS XAVIER.

3-FINALIDADE

Alienação em leilão por inservibilidade ou recuperação antieconômica.

4-DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Por concordância de seus membros, esta comissão atesta que o veículo se encontra em bom estado de conservação, faltando poucas peças, mecânica sem testes.

O responsável pelo Posto do DETRAN, Sr. IVO BALBINOT, emitiu declaração informando que o referido veículo não possui débitos e está com o licenciamento em dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5- AVALIAÇÃO

Desta forma, avaliamos em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) levando-se em consideração o levantamento de valor de mercado, com base nas condições do mesmo.



E por ser esta a expressão da verdade e para que se obtenham todos os efeitos legais e jurídicos a que se destina, destacamos e assinamos o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO e encaminhamos cópia ao Sr. Prefeito Municipal para os devidos conhecimentos e providências.

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de abril de 2025.

APROVADO:

EDER MARCELO MOHR

JOCEVAL ALMEIDA DE MORAES

ROBERTO BERNARDI

ELEANDRO RODRIGUES RAMOS

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÕES DE BENS MÓVEIS - DECRETO Nº 224/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: **CARRETA AGRÍCOLA IPACOL MODELO CBG - ANO 2000**

PROPRIEDADE: **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.**

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto 224/2024, considerando o pedido de avaliação, emite o presente laudo conforme abaixo:

1-DOS OBJETOS AVALIADOS

CARRETA AGRÍCOLA IPACOL MODELO CBG, Ano de fabricação: 2000, nº de série: 149, PATRIMÔNIO: 2633.

2-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O critério de avaliação utilizado pela comissão foi realizado a vistoria no veículo, acompanhado do Controlador Interno da Prefeitura Sr. JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER o e Diretor de oficina Sr. MICHAEL DOS SANTOS XAVIER.

3-FINALIDADE

Alienação em leilão por inservibilidade ou recuperação antieconômica.

4-DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Por concordância de seus membros, esta comissão atesta que o veículo se encontra em estado regular de conservação, faltando muitas peças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



5- AVALIAÇÃO

Desta forma, avaliamos em R\$3.000,00 (três mil reais) levando-se em consideração o levantamento de valor de mercado e as condições do mesmo.



E por ser esta a expressão da verdade e para que se obtenham todos os efeitos legais e jurídicos a que se destina, destacamos e assinamos o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO e encaminhamos cópia ao Sr. Prefeito Municipal para os devidos conhecimentos e providências.

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de abril de 2025.

APROVADO:

EDER MARCELO MOHR

JOCEVAL ALMEIDA DE MORAES

ROBERTO BERNARDI

ELEANDRO RODRIGUES RAMOS

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÕES DE BENS MÓVEIS - DECRETO Nº 224/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CONTRATO Nº 61/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e DANIEL RIBAS ROSA FRAHM, pessoa física, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 044.809.879-24, portador da cédula de identidade civil RG nº 63313491 SESP/PR, com sede na Rua Vicente Machado, nº. 1530, Centro, CEP: 85010-260, Guarapuava - PR doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 16/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Chamada Pública nº 03/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Credenciamento de Leiloeiro Oficial para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, de propriedade do município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, conforme características, quantitativos, e preços relacionados a seguir, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos:**

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I - o edital da Chamada Pública nº 03/2025;
- II - especificações, quantitativos e valores de referência;
- III - contrato nº 61/2025;
- IV - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

§ 1º - Este contrato é de fornecimento parcelado, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 105 e 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º - A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, permitida a negociação com a Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



§ 3º - Em caso de prorrogação, deverá ser analisado se a Contratada mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, de acordo com o Artigo 92, inciso XVI, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES E ENTREGA DO SERVIÇO**

3.1. O leiloeiro será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos e demais despesas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados, conforme a legislação vigente.

3.2. A Contratada/Leiloeiro terá a responsabilidade de elaborar os Avisos de Leilões, distribuir os Catálogos Oficiais, realizar medidas para divulgar a realização dos leilões (panfletagem, faixas, cartazes, banners, etc.), disponibilizar informações sobre os leilões na internet, possibilitando a visualização e características dos respectivos lotes, enfim, fazer o que for necessário para a divulgação do processo.

3.3. Divulgar o leilão por meio de endereço eletrônico na internet, cujas custas de elaboração e reprodução ficarão a cargo da licitante.

3.4. Elaborar os avisos de leilão, para publicação em jornal de grande circulação a nível local e estadual, pelo menos 03 (três) vezes, devendo o último aviso discriminar, pormenorizadamente, os bens que serão leiloados, enunciar os gravames e eventuais ônus que recaiam sobre eles, e informar o horário e local para visitação e exame, correndo as despesas pelo licitante/leiloeiro.

3.5. Elaborar Termo de Referência a ser publicado juntamente com o Aviso do Edital de Licitação na modalidade Leilão pelo Município no Diário Oficial do Município.

3.6. Os serviços a serem prestados pelo Leiloeiro Oficial abrangem a análise organização, valoração dos bens, que deverá ser ratificada pela Comissão de Alienação, divulgação e realização de leilões de bens móveis de propriedade deste Município, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos, recuperação antieconômica, e alguns remanescentes de leilões anteriores.

3.7. O Leiloeiro Oficial deverá orientar o arrematante quanto aos procedimentos referentes ao pagamento do bem arrematado.

3.8. O Leiloeiro Oficial deverá entregar à Comissão de Alienação deste Município, Ata de Leilão em até 10 (dez) dias corridos após a realização da sessão pública do certame, contendo, dentre outras as seguintes informações:

- a) nome completo/razão social, CPF/CNPJ e nº. de identidade, endereço e telefone do arrematante vencedor;
- b) valor do lance vencedor ofertado;
- c) demais fatos relevantes ocorridos no Leilão, inclusive a não ocorrência de lance para determinado bem, quantidade de lotes arrematados, quantidade de lotes não arrematados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3.9. A contratada deverá prestar orientações e esclarecimentos gerais quando fiscalização por meio da Comissão de Alienação.



3.10. A Contratada é obrigada a cumprir os atos constante na legislação específica de leiloeiro.

3.11. A contratada deverá solicitar documentos credenciais dos participantes sendo:

Para Pessoa Jurídica:

Contrato Social;
Ficha de Cadastro, contendo e-mail, telefone;

Para Pessoa Física:

Cópia RG e CPF;
Ficha de Cadastro, contendo e-mail, telefone e endereço;

3.12. O leiloeiro contratado deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, devidamente registrada, para a prestação dos serviços, bem como materiais e equipamentos necessários à execução das atividades relativas à contratação.

3.13. A contratada é responsável pelo seu deslocamento, refeições, acomodações, caso seja necessário permanência no município de Rio Bonito do Iguaçu.

3.14. A contratada é responsável pelo acompanhamento dos interessados à vistoria dos bens. *ma*

3.15. A contratada é obrigada a realizar os serviços conforme o acordado neste Termo de Referência estabelecido pela CONTRATANTE.

3.16. A contratada é obrigada a responsabilizar-se integralmente pela qualidade do serviço fornecido, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução.

3.17. A contratada deverá designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento, preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante fornecimento dos serviços contratados.

3.18. A contratada é obrigada a responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

3.19. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente e também será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

3.20. A contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3.21. A contratada é obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA QUARTA DO PROCEDIMENTO, FORMA DE PAGAMENTO E TRANSFERÊNCIA DOS BENS



4.1. DO PROCEDIMENTO

- 4.1.1. Os lotes dos bens que irão à leilão deverão ser arrematados eletronicamente.
- 4.1.2. Todo o conteúdo de instruções para cadastro de participação, oferta de lances e orientações técnicas deverão ser através da plataforma eletrônica disponibilizada pelo leiloeiro.
- 4.1.3. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao certame, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 4.1.4. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, considerando-se arrematante o licitante que fizer o **MAIOR LANCE POR LOTE**.
- 4.1.4.1. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote;
- 4.1.4.2. Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência;
- 4.1.4.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior à estabelecida pela Leiloeiro;
- 4.1.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 4.1.5. Encerrada a etapa de lances, o leiloeiro e/ou plataforma por este utilizada, informará o vencedor e a Comissão de contratação adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio da plataforma ou do e-mail cadastrado para fins de providências de pagamento.
- 4.1.6. Declarado o vencedor, o Leiloeiro estabelecerá o prazo de até 10 (dez) minutos para que os licitantes manifestem pela intenção de apresentação de recursos.
- 4.1.7. Ao dar o lance, todo participante reconhece a íntegra do Edital, bem como o valor ofertado e as despesas ou multas que venham a incidir sobre o bem, como líquido, certo e exigível, desde já, dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial posterior.
- 4.1.8. Os lances serão intransferíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4.1.9. O licitante que descumprir com as suas obrigações e pagamentos poderá ser declarado inidôneo impossibilitando sua participação em outros leilões;

4.1.10. É PROIBIDO AO ARREMATANTE, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma o bem arrematado antes da transferência do mesmo, no prazo legal estabelecido neste termo de referência.



4.1.11. Não será aceita a desistência do arrematante comprador quanto aos lances ofertados.

4.2. DO PAGAMENTO PELO ARREMATANTE

4.2.1. À vista, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) a partir da homologação do certame.

4.2.2. Depois de efetuado o pagamento o arrematante deverá entregar o comprovante bancário para o (a) responsável a qual dará a ordem para transferência dos bens.

4.2.3. Quaisquer ônus fiscais que incidam sobre o leilão correrão por conta do adquirente/arrematante;

4.2.4. Não será aceita desistência total ou parcial do lote. O arrematante ficará responsável pelo pagamento dos lotes por ele arrematados.

4.2.5. Os bens só serão liberados pela Administração após a confirmação dos pagamentos.

4.2.6. O arrematante que não efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos no item anterior perderá o direito à compra.

4.2.7. Não serão aceitos sinais de garantia da operação ou propostas de pagamento parcelado.

4.2.8. Pagamentos efetuados com valores diferentes dos arrematados não serão devolvidos aos depositantes. Neste caso, será instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades possíveis e o bem arrematado será transferido para o segundo colocado do leilão para aquele lote, observando-se os prazos para pagamento.

4.2.9. Os pagamentos serão efetuados em conta bancária do Poder Executivo.

4.2.10. A confirmação de pagamento dar-se-á pelo Poder Executivo, restando ao arrematante aguardar a disponibilização do TERMO DE ARREMATAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA, a ser encaminhado pelo e-mail cadastrado na plataforma, para devida conclusão da contratação.

4.3. DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

4.3.1. Após a homologação do presente leilão pela autoridade competente do Município, os arrematantes serão convocados através do e-mail cadastrado na plataforma para a transferência dos lotes arrematados, ocasião em que lhes serão fornecidos os respectivos TERMO DE ARREMATAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4.3.2. Os bens arrematados serão entregues ao arrematante ou ao seu procurador legalmente constituído, mediante a apresentação no ato da transferência dos seguintes documentos:

- Termo de Arrematação e Autorização de Transferência emitido pelo Poder Executivo;
- Documento de identificação com foto;
- Comprovante de pagamento do bem arrematado.



4.3.3. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a transferência do lote.

4.3.4. O arrematante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a convocação, para retirar os bens arrematados, podendo ser retirado na mesma data do certame, desde que estejam devidamente corretas a parte documental e a quitação de possíveis débitos do arremate.

4.3.5. A não transferência sujeitará o arrematante ao pagamento de multa, equivalente a 1% (um por cento) do valor do lote arrematado e não transferido, por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias corridos.

4.3.6. Decorridos os 15 (quinze) dias corridos, a não transferência ou não retirada do lote implicará declaração de "ABANDONO" pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública a devida reincorporação ou destinação dos bens, nos termos da legislação vigente.

4.3.7. A declaração de "ABANDONO" acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

4.3.8. Após a transferência do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos móveis e/ou imóveis.

4.3.9. A iniciativa para a obtenção dos documentos e a responsabilidade pelo pagamento das despesas pertinentes a impostos de transmissão, registros cartorários, averbação de construções ou demolições, que recaiam sobre o imóvel, serão de inteira responsabilidade dos arrematantes vencedores adquirentes, bem como as despesas indicadas em cada lote.

4.3.10. No caso de envio de documentos, a Comissão de Contratação não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados.

CLÁUSULA QUINTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Não há previsão de recursos orçamentários para o presente processo, considerando que as despesas relativas aos serviços especificados correrão por conta de taxa de comissão dos leiloeiros, conforme previsto no art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/32, arcada pelo arrematante.

5.2. O Município, apenas receberá os valores dos lotes arrematados, para qual foi informado as respectivas contas bancárias:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2005

10/06/05



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Recursos Livres

Banco 001 (Banco do Brasil)
Agência: 4133-5
Conta Corrente: 15430-X

Recursos da Educação

Banco 001 (Banco do Brasil)
Agência: 4133-5
Conta Corrente: 9330-0

Recursos da Saúde

Banco 001 (Banco do Brasil)
Agência: 4133-5
Conta Corrente: 9329-7



CLÁUSULA SEXTA DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **EDER MARCELO MOHR e SANDRA RÓDIO BAUMGARTT** ambos servidores efetivos lotadas na Secretaria Municipal de Administração.
- 6.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.
- 6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6.9. O gestor deste contrato será o(a) secretário(a) o responsável pela pasta da Secretaria de Administração o(a) Sr(a). **VALDECIR VALICKI**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE/CONTRATANTE



7.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

- I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e demais documentos anexos;
- II - Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente contrato;
- III - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações estabelecidas no presente contrato, no Termo de Referência, bem como na proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- IV - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades, vícios, defeitos e incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em partes, às suas expensas;
- V - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada, por meio de servidor especialmente designado;
- VI - Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VII - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato;
- VIII - Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e no presente contrato;
- IX - Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO/CONTRATADO

8.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

- I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;
- II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - Comunicar o Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

XI - Atender às determinações regulares, emitidas pelo fiscal e gestor do contrato, ou autoridade superior, conforme determinado no art. 137, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

XII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

XIII - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

XIV - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

XV - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto à Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF (no caso de empresa); e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

XVI - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

XVII - Comunicar aos fiscais do contrato, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou incidente que obste à execução do objeto contratual;

XVIII - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XIX - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação/qualificação na licitação/contratação;

XX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação, conforme artigo 116 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XXII - Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXIII - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

XXIV - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e/ou utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XXV - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força de execução deste contrato;

XXVI - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre as condições de segurança e disciplina;

XXVII - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

XXVIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XXIX - Indicar preposto para representá-lo durante toda a execução do contrato;

a) A Contratada deverá nomear um preposto responsável pela contratação, que deverá ser apresentado no ato da apresentação da Proposta e/ou quando houver substituição ou promoção; com a missão de garantir, notavelmente, o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando orientações necessárias ao fornecimento dos itens, de acordo com as normas preestabelecidas pela contratante, sem ônus algum para a CONTRATANTE;

b) A CONTRATADA deverá manter o preposto, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF, nº do documento de identidade, e-mail e telefone para contato;

c) O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas referentes à contratação. A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento de confirmação do recebimento das Notas de Empenho por e-mail, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis.

CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42)3653-1122
Paraná



9.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- I. As peculiaridades do caso concreto;
- II. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- III. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- IV. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42)3653-1122
Paraná



§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
- II. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II. Pagamento da multa;
- III. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

12.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

13.1. A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

14.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42)3653-1122
Paraná



c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;



f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Xagu e disponibilizado e no sitio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 02 de abril de 2025.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2025.04.02 11:26:09 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

DANIEL RIBAS ROSA FRAHM
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025
O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025
O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público...

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-8540-000

Extrato de Termo de Aposentamento
Contrato Administrativo nº 184.2124-PMRBI
Dispensa Eletrônica nº 5/2024-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2025-PMRBI
CAMPANHA DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2025-PMRBI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025
O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2025-PMRBI
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público...

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Lists items like KITS UNIFORMES, JUNIOR CAP GOL, ESCOLINHA, TAMANHO 08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor. Shows items like KIT, 50.00, 220.00.

DO VALOR DO CONTRATO: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais)...

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA
Esta responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Lists items like CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO...

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 83/2025
DATA: 02/04/2025
SÚMULA: Nomeia como servidores nos cargos em comissão que especificam e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 84/2025
DATA: 02/04/2025
SÚMULA: Nomeia como servidores nos cargos em comissão que especificam e dá outras providências.



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 59/2025



Equipiano Página: 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
59	Aquisição de Material	22/05/2025	17
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
508-8	VALDECIR VALICKI	0/2025	
Local			
310	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento		<i>Tipo</i>	
<i>Descrição</i>		Depósito bancário	
Entrega		<i>Prazo</i>	
<i>Local</i>		0 Dias	

Descrição:

ALIENAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVIVEIS PARA OS FINS QUE SE DESTINAM.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
036930	CARRETA SEMI REBOQUE RANDON SR 2008/2009	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
				TOTAL	15.000,00
<i>Lote</i>					
002 Lote 002					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
036931	VW/GOL 1.0 MI 2P 2005/2005	UN	1,00	3.500,00	3.500,00
				TOTAL	3.500,00
<i>Lote</i>					
003 Lote 003					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
036932	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 4P FLEX 2009/2010	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
				TOTAL	5.000,00
<i>Lote</i>					
004 Lote 004					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
036933	COLETOR COMPACTADOR DE LIXO Marca: Equitran, Modelo: VL10/40 - VEGALIX	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
				TOTAL	5.000,00
<i>Lote</i>					
005 Lote 005					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
036934	FIAT/STRADA 1.4 FIRE FLEX 1.4 CS 2008/2008	UN	1,00	8.500,00	8.500,00
				TOTAL	8.500,00
<i>Lote</i>					
006 Lote 006					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
036935	FORD/RANGER XLT 2.3 CS 1998/1998	UN	1,00	7.500,00	7.500,00
				TOTAL	7.500,00
<i>Lote</i>					
007 Lote 007					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
036936	MERCEDEZ-BENZ/L 608 D 1985/1985	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
				TOTAL	15.000,00
<i>Lote</i>					
008 Lote 008					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>



Município de Rio Bonito do Iguçu
Solicitação 59/2025



Equipiano Página:2

036937	ONIBUS M.BENZ/MPOL TORINO GVV DIESEL 2003/2003	UN	1,00	12.500,00	12.500,00
				TOTAL	12.500,00

Lote
009 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036938	GOL 1.0 L MC FLEX 12V 2018/2019	UN	1,00	16.500,00	16.500,00
				TOTAL	16.500,00

Lote
010 Lote 010

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036939	TRATOR BUDNY 75CV BDY-7540 DIESEL	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
				TOTAL	10.000,00

Lote
011 Lote 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036940	COLHEDORA/ENSILADEIRA Marca: Nogueira Pecos 9004, ano 2011.	UN	1,00	2.500,00	2.500,00
				TOTAL	2.500,00

Lote
012 Lote 012

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036941	SEGADEIRA DE SERRA M180H MARCA TOMAZELLI	UN	1,00	1.800,00	1.800,00
				TOTAL	1.800,00

Lote
013 Lote 013

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036942	GM/MONTANA 1.4 8V CONQUEST 2009/2009	UN	1,00	6.500,00	6.500,00
				TOTAL	6.500,00

Lote
014 Lote 014

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036943	FORD/RANGER XL 2.8 CD DIESEL 2002/2002	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
				TOTAL	15.000,00

Lote
015 Lote 015

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036944	MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON 2011/2011	UN	1,00	45.000,00	45.000,00
				TOTAL	45.000,00

Lote
016 Lote 016

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036945	PÁ CARREGADEIRA VMW MICHIGAN 45C 1993	UN	1,00	50.000,00	50.000,00
				TOTAL	50.000,00

Lote
017 Lote 017

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036946	CARRETA AGRICOLA IPACOL MODELO CBG ANO 2000	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
				TOTAL	3.000,00

TOTAL GERAL 222.300,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 59/2025



VALDECIR VALICKI
Solicitante



PARECER TECNICO OPINATIVO
Leilão Eletrônico



EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO. Alienação de veículos e bens inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu - PR, do tipo maior lance de cada lote, por meio de Leiloeiro Público Oficial, ANÁLISE PRELIMINAR DA MINUTA DO EDITAL E ANEXOS. OBSERVÂNCIA DO ART.53 DA LEI 14.133/2021.

I – Do Relatório.

Encaminhado pela agente de contratações Minuta de Edital de Leilão Público, com o escopo de realização de aferição jurídica por esta Procuradoria, consoante exigência do art. 53, da Lei nº. 14.133/2021.

Cuida-se de Minuta de Edital de Licitação na modalidade Leilão Público, que possui por objetivo efetuar a Alienação de veículos e bens inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, previamente credenciado e contrato, compreendendo bens móveis, conforme formalizado no laudo/declaração de inservibilidade.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do agente de contratação, bem como, minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto.

Consta modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais. É o que nos cumpre relatar acerca do procedimento ora em apreço.





II – Considerações necessárias.

Inicialmente, cumpre destacar que a presente manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a alienação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe à análise dos aspectos da legalidade disciplinados pela Lei nº 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelo servidor que praticou o ato para justificar a pretensão contratual, até porque tal questão está afeta ao mérito administrativo, sobre o qual somente este tem ingerência.

Sendo assim, frise-se que a análise aduzida neste parecer cinge-se à obediência dos requisitos legais para a prática do ato em questão, isto é, se o mesmo detém as formalidades prescritas ou não defesas em lei, para que a alienação tenha validade e eficácia.

Passamos, após tais considerações, à análise jurídica do procedimento apresentado.

III – Fundamentação jurídica.

Insta expor que a regulamentação das alienações de bens públicos inicia-se na Constituição Federal e passa à legislação ordinária por meio do exercício da competência legislativa privativa da União, a qual tem o dever de estabelecer normas gerais de licitação (art. 22, XXVII e art. 37, XXI, da CF).

Ao concretizar esse dever político, a União editou a Lei Federal nº 14.133/21, neste caso, destaca-se que a minuta do edital da licitação indica a Lei Geral de Licitações no seu preâmbulo como norma que lhe é aplicável.

Em continuidade e especificando a modalidade licitatória utilizada, sendo a Lei de Licitações, então, o roteiro a ser seguido, é preciso verificar nela qual é a modalidade licitatória (o procedimento externo de disputa, propriamente dito) que deve ser utilizada para efetivar o contrato desejado.

Como dito anteriormente, a Administração deseja alienar bens móveis e verifica-se no art. 6º, XL, da LEI 14.133/2021, que a modalidade “Leilão” é aquela destinada a venda de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos.





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Assim sendo, escoreita a modalidade licitatória utilizada pelo Município

Ademais, no atinente aos requisitos à alienação de bens móveis desafetados pelo Ente Consulente, insta expor que o art. 76, além de reafirmar a necessidade de utilizar essa modalidade para alienação de móveis, impõe outros requisitos para que isso seja feito, a saber: a) existência de interesse público devidamente justificado; b) avaliação prévia dos bens.

Na espécie, verifica-se que a exposição dos fatos que indicam o interesse público nas alienações conforme está descrito, nos autos, tal como no que tange à avaliação prévia dos bens, verifica-se descrita nos autos.

No atinente aos requisitos editalícios, em geral, os editais de licitações devem conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento (art. 25 da NLL). Leilões, no entanto, não exigem registro cadastral prévio, não têm fase de habilitação e devem ser homologados assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital (art. 31, § 4º, da NLL).

Outros itens imprescindíveis nos editais de Leilão para alienação de móveis estão previstos no § 2º do art. 31 da NLL e são:

- a) a descrição do bem com suas características;
- b) o valor pelo qual o bem foi avaliado;
- c) o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado;
- d) as condições de pagamento;
- e) se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;
- f) a indicação do lugar onde estiverem os bens;
- g) o sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;
- h) a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados.

Compilando os requisitos mencionados acima e já comentando o que o edital contém, verificamos que neste caso: O objeto da licitação está descrito no edital e a complementação das informações sobre e localização dos bens estão nos anexos. As regras relativas à convocação dos interessados estão igualmente descritas no termo editalícios e aquelas acerca da convocação do licitante vencedor para firmar o contrato igualmente são verificados nos autos administrativos.

Finalmente, devem conter no edital, quais sejam:

Página 3 de 5





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



a) o prazo e as condições para o licitante vencedor comparecer para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei (art. 90);

b) a indicação do modo de disputa (art. 56);



c) vedação prevista no inciso IV do art. 14, ou seja a pessoa aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

Isso posto, examinadas as minutas apresentadas, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e os Decretos Executivos nº.201 à 221, e suas alterações, todos de 17 de novembro de 2023 que regulamenta, no âmbito do Município de Rio Bonito do Iguaçu, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Ademais, conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, a Comissão de Licitação obedeceu, *in casu*, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Desta forma, salvo melhor juízo, a Procuradoria manifesta-se favoravelmente à realização do presente Leilão Público pretendido por esta municipalidade, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e anexos.

IV – Conclusão.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, com a observância desde já das publicações e do prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado

Página 4 de 5





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



pelo artigo 55, inciso III, da Lei nº14.133/2021, e a indispensável publicação do decreto executivo de inservibilidade dos bens móveis que serão submetidos a leilão.

Assim sendo, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal 14.133/2021 e os Decretos Executivos nº.201 à 221, e suas alterações, todos de 17 de novembro de 2023 que regulamenta, no âmbito do Município de Rio Bonito do Iguaçu que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, entende-se, de forma opinativa, que a Administração Pública, poderá adotar a modalidade de Licitação Leilão Público para as alienações pretendidas, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal supracitada, razão pela qual se opina pela regularidade jurídica até o presente momento, tendo em vista que, aparentemente, seguiu todos os requisitos descritos em lei.

É o PARECER, salvo melhor juízo.



Rio Bonito do Iguaçu, 14 de abril de 2025.

Ricardo Corso
Procurador Municipal
OAB/PR 50287





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Processo nº 16/2025



PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede social na Rua 7 de Setembro, 720 - Bairro Centro, cidade de Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP 85340-000, telefone (42) 3653-1122, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, com anuência da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO nº 01/2025**, do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM, SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, para alienação por venda dos bens considerados inservíveis, especificados no Anexo I, nos termos do Decreto nº 21.981/1932 alterado pelo Decreto Federal nº 22.427/1933, aplicando subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021. O ato público será realizado e presidido pelo **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DANIEL RIBAS ROSA FRAHM**, matrícula JUCEPAR 18/301-L e de acordo com as exigências estabelecidas neste edital:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL

- 1.1. O leilão será realizado de forma eletrônica através da plataforma de lances <https://www.eblonline.com.br>.
- 1.2. O leilão terá início no dia **14/05/2024, a partir das 10h00min** (horário de Brasília).

2. DO OBJETO

- 2.1. **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, relacionados no ANEXO I deste edital.
- 2.2. Os bens leiloados serão oferecidos livres de quaisquer ônus ou embaraços judiciais, **no estado em que se encontram, não incorrendo em GARANTIA ou RECLAMAÇÃO por parte do COMPRADOR**, podendo ainda ser informado através de edital de possíveis débitos que ocorrerão por suas expensas.
- 2.3. As fotos inseridas no site têm o caráter ilustrativo, não afastando do licitante a obrigação de realizar a visitação nos dias previstos, afastando do comprador qualquer direito de reclamação após a arrematação, caso não tenha realizado a inspeção nos bens disponibilizados para leilão.

3. DA VISITAÇÃO

- 3.1. Os itens descritos no ANEXO I do presente edital estarão disponíveis para **visitação durante o dia 12 e 13 de maio de 2025** no horário das 09:00h às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00h, no endereço no barracão anexo ao paço.
- 3.2. Não é necessário o agendamento prévio para realizar a visitação.

4. DOS LICITANTES

- 4.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas inscritas no cadastro nacional de pessoas físicas (CPF) e pessoas jurídicas inscritas no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ).
- 4.1.1. O link para cadastramento estará disponível na plataforma de lances



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

<https://www.eblonline.com.br> para que possa realizar o credenciamento e posteriormente estará habilitado para realizar os lances online.

4.2. Conforme determina a Lei 14.133/2021, estão impedidos de participar, direta ou indiretamente, na aquisição de bens objeto do presente leilão, os servidores municipais da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR, bem como o Leiloeiro Oficial designado e a sua equipe, e ainda:

4.2.1. NÃO poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos I, III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Conforme Artigo 55 da Instrução normativa DREI nº 72, de 19 de dezembro de 2019 as atividades-meio e/ou acessórias do leiloeiro tais como divulgação e subsídios tecnológicos estão autorizadas desde que não afastem a responsabilidade pessoal e direta do leiloeiro no exercício de suas funções.

5. DA HABILITAÇÃO NO SISTEMA DE LEILÃO ONLINE

5.2. Para licitantes do sistema eletrônico (leilão on-line), o usuário, pessoa física ou jurídica, deverá acessar a plataforma de lances <https://www.eblonline.com.br> para que possa realizar o credenciamento e posteriormente estará habilitado para realizar os lances online.

5.3. O cadastro COMPLETO para habilitação do licitante virtual deve ser feito com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão, e consiste em enviar digitalizados os documentos solicitados pelo sistema e preencher dados pessoais, bem como o envio de forma eletrônica de procuração específica com firma reconhecida.

5.4. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação no leilão.

5.3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas no sítio eletrônico acima mencionado, mediante a apresentação de documento pessoal com foto (RG), número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) em situação regular e comprovante de endereço.

5.3.2. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente cadastradas no sítio eletrônico acima mencionado mediante apresentação dos atos constitutivos e inscrição no CNPJ, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e apresente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.

5.4. O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato.

5.5. Ao se cadastrar e participar do leilão o interessado adere integralmente às condições previstas no presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

6. DOS LANCES E ARREMATÇÃO

6.2. Os lotes serão vendidos um a um, sempre a quem oferecer maior lance, desde que o valor do lance seja igual ou superior ao preço mínimo determinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



6.3. Todos os lances captados on-line durante o Leilão serão inseridos no site, possibilitando ao USUÁRIO o acompanhamento em tempo real do Leilão.

6.4. Após o usuário realizar um lance não poderá mais desistir do mesmo, **sendo o ato de lançar irrevogável e irretratável, sob quaisquer condições.**

6.5. Os lances on-line, sempre com sucessão não inferior a R\$ 100,00 (cem reais), sendo que para efetuar lances via internet será necessário prévio cadastramento junto ao site <https://www.eblonline.com.br> sendo o incremento proporcional ao valor do Lote ofertado, seguindo a seguinte regra:

- Até R\$ 5.000,00, incremento de R\$ 200,00
- De R\$ 5.001 Até R\$ 10.000,00, incremento de R\$ 300,00
- De 10.001,00 Até R\$ 30.000,00 incremento de R\$ 500,00
- Acima de R\$ 30.001,00, incremento de R\$ 1.000,00

6.6. O valor atribuído para o lance inicial no momento do leilão ("valor de abertura") é o **preço mínimo de venda do bem estipulado**, sendo que a comissão devida ao leiloeiro, a taxa de administração, ICMS e eventuais débitos em atraso, do bem arrematado, todos esses valores de responsabilidade do arrematante, não estão inclusos no valor do lance efetuado.

6.7. Caso o lance ofertado NÃO atinja o valor mínimo determinado pelo COMITENTE VENDEDOR não haverá a situação do LANCE CONDICIONAL, tampouco serão coletados lances após o encerramento dos lotes.

6.8. Caso haja desistência do lance vencedor por qualquer motivo, fica desde já designado o 2º maior lance como vencedor e caso este não se interesse serão repassados aos colocados subsequentes da arrematação.

6.9. Em caso de não haver lances, os lotes ficarão disponíveis para venda direta por 7 (sete) dias, pelo preço mínimo estipulado em edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.2. O pagamento deverá ser feito à VISTA, de **100% (cem por cento)** do valor correspondente ao maior lance ofertado e mais **5% (cinco por cento)** do valor total correspondente a comissão do Leiloeiro.

7.3. Após a arrematação ONLINE os dados e instruções para depósito serão enviados ao ARREMATANTE por e-mail no momento oportuno.

7.2.1. O pagamento do valor do arremate, bem como, da taxa de 5% (cinco por cento) correspondentes à comissão devida ao leiloeiro, devem ser efetuados mediante transação bancária, na forma de transferência simples ou eletrônica, pix, efetuado pelo Arrematante.

7.4. Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá encaminhar os comprovantes via e-mail para contato@drleiloes.com.br em formato PDF.

7.5. O pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro deverão ser efetuados em até em até 48 (quarenta e oito) horas após a arrematação.

7.6. A não complementação de tal pagamento nos prazos estabelecido, acarretará na perda do arrematante qualquer direito sobre o(s) bem(ns) e inclusive, o valor pago de 5% (cinco por cento)

Edmundo M. M. M. M.



referente à comissão do Leiloeiro Público Oficial, podendo o COMITENTE VENDEDOR dar ao(s) referido(s) bem(ns) arrematado(s) o destino que melhor lhe convier.

8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1. A taxa de comissão devida ao leiloeiro deverá ser quitada conjuntamente com o valor da arrematação e nas mesmas condições estipuladas pelo item acima (7), sob pena de ser cobrada por via extrajudicial ou judicial, sendo vedado exigir valores superior ao estabelecido, sob pena de sofrer sanções.

8.2. O pagamento da comissão devida ao leiloeiro (5%) deverá ser realizado através de transferência bancária (TED ou PIX) a qual será informada em momento oportuno.

8.3. Em hipótese alguma será devolvida à comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

8.4. Assim, mesmo quando há a desistência ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para cumprir o contrato com o Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, expedição de ofícios e notificações, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro. No entanto, caso o desfazimento da arrematação ocorra por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida.

9. DOS DÉBITOS EM ATRASO

9.1. Eventuais débitos referentes aos itens do ANEXO I serão informados no momento do leilão antes da abertura da fase de lances, bem como no site <https://www.eblonline.com.br> e serão de responsabilidade do arrematante.

9.2. Todos os débitos relativos aos itens do ANEXO I, e juntamente ao DETRAN ou outro Órgão, que porventura haja, é de responsabilidade exclusiva do arrematante não sendo possível responsabilizar a Administração em caso de omissão na informação dos débitos descrito no item acima.

9.3. A transferência da propriedade dos veículos junto ao DETRAN será de responsabilidade dos ARREMATANTES.

9.4. Qualquer alteração ou regularização que seja necessária para conclusão do ato de transferência junto ao DETRAN correrá por conta do ARREMATANTE.

9.5. Os bens serão alienados no estado em que se encontram sendo de exclusiva responsabilidade do ARREMATANTE eventual adequação do bem para atender as exigências do Departamento de Trânsito para a transferência de propriedade junto ao DETRAN, devendo ser considerado que eventuais ônus já se encontram abatidos do preço do bem levado a leilão.

9.6. O Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR não se responsabiliza por eventuais custos adicionais decorrentes da remarcação do chassi do veículo, ou outras remarcações necessárias, decorrentes do desgaste dos veículos, cabendo referido ônus exclusivamente ao ARREMATANTE.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ARREMATÇÃO



10.1. Na arrematação online, imediatamente após encerramento do Leilão o arrematante receberá **TERMO DE ARREMATAÇÃO** por e-mail contendo instruções de pagamento da comissão do leiloeiro e do(s) bem(ns) arrematado(s).

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções, prevista na legislação quando necessário for.

11.2. Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Artigo 178, Capítulo II-B da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.

11.3. Caso o Arrematante desista da aquisição do item do qual foi vencedor, fica sujeito à multa de 20% (vinte por cento) em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, sobre o valor do item renunciado, acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) para o Leiloeiro Oficial, a serem pagos no momento da desistência em conta do Leiloeiro Público Oficial a ser indicada em momento oportuno, bem como ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

12. DA RETIRADA DOS ITENS ARREMATADOS

12.1. Os itens liberados e arrematados poderão ser retirados, decorrido o prazo de recurso de 3 (três) dias úteis de que trata o artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, mediante certidão de arrematação emitida pelo leiloeiro e documento do arrematante (carteira de identidade e/ou procuração, no caso de pessoa jurídica) ou autorização com firma reconhecida em Cartório no caso de retirada por terceiro.

12.2. A retirada do item arrematado deverá ser feita na localidade onde o mesmo se encontra, de acordo com o ANEXO I deste Edital do dia 19 de maio até 23 de maio no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, com a apresentação dos seguintes documentos com apresentação:

12.2.1. Nota de Fiscal Venda (emitida pelo Leiloeiro Público Oficial);

12.2.2. Documentação pessoal do Arrematante Pessoa Física ou Jurídica;

12.2.3. Comprovante de pagamento referente ao valor do bem;

12.2.4. No caso de terceiro, apresentar Autorização assinada em nome do ARREMATANTE (modelo Anexo IV);

12.3. Esgotado este prazo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR** prorrogará por mais 30 (trinta) dias corridos a retirada do bem, atendo-se para o detalhe de que os horários para a retirada dos itens serão os seguintes: de segunda a quinta-feira, das 13:30hs as 16:30hs, sendo aplicada uma taxa diária de permanência de R\$ 100,00 (cem reais) que deverá ser recolhida mediante pagamento de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

12.4. Vencido o prazo que trata o item anterior o item será considerado abandonado e o arrematante perderá em favor do Município o valor recolhido a título de arrematação, débitos e a posse do bem, e em favor do leiloeiro a comissão, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que o bem será repassado ao 2º colocado para arrematação e pagamento, caso este não se interesse serão repassados aos colocados subsequentes da arrematação.

12.5. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

como as despesas decorrentes da sua retirada, sendo ainda de sua responsabilidade, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível, sendo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU /PR** e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão e de forma alguma, sob qualquer pretexto, permitirão a permanência de pessoas com a intenção de efetuar quaisquer tipos de reparos nos itens. Entretanto, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU /PR** designará SERVIDOR MUNICIPAL que acompanhará os trabalhos de carregamento. Este SERVIDOR goza de plenos poderes para proibir ações que atentem contra a segurança. Ainda, haverá interferência ou proibição de carregamento no caso de o arrematante não dispor dos meios adequados para o transporte dos itens.

13. DA TRANSFERÊNCIA DOS ITENS ARREMATADOS

13.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU /PR** entregará ao arrematante o Certificado de Registro de Veículo - CRV, correspondente a venda do item leiloado para fins de transferência do veículo junto ao DETRAN, nos itens que demandarem.

13.2 Os documentos serão entregues no momento da retirada dos veículos ou encaminhados via Sedex para o endereço de cadastro, devidamente preenchidos em um prazo de até 90 dias.

13.3 O arrematante assumirá os custos de transferência e obrigará-se a efetivá-la para o seu nome no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da documentação, responsabilizando-se civil e criminalmente por quaisquer ônus como: acidentes, infrações ou multas, bem como civil e criminal pela não efetivação deste procedimento.

14. DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

14.1 Será responsabilidade do comprador realizar os procedimentos necessários junto ao Detran, vistorias, recolher as taxas, para efetuar a baixa do RENAVAM das sucatas de veículos.

14.2 Os veículos leiloados na condição de SUCATA não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

14.3 Os motores sem identificação da sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

14.4 O arrematante é responsável pela utilização e destino final das SUCATAS e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

14.5 O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do LEILÃO, não sendo aceitas reclamações posteriores.

14.6 A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a **COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA**, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

15. DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS DIVERSAS

15.1 As sucatas diversas serão leiloadas nas condições descritas e locais para retirada expressas no Anexo I deste edital, sendo necessário o agendamento para realização da retirada.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

15.2 É responsabilidade do licitante a inspeção prévia dos materiais a serem leiloados como "sucatas diversas".

16. DAS IMPUGNAÇÕES

16.1 Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto a Comissão de Alienação, até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no *caput* do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

16.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital de licitação perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção venha a apontar as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.4 Impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.5 Em observância ao Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os recursos serão dirigidos ao LEILOEIRO contratado através do e-mail contato@drleiloes.com.br o qual encaminhará para comissão designada, onde a mesma poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis ou, neste prazo, encaminhá-lo, devidamente, informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

16.6 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

16.7 Na contagem dos prazos será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR até a data do leilão reserva-se ao direito de suspender ou adiar, total ou parcialmente, a realização do leilão, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.2. Os interessados poderão retirar cópia deste EDITAL e seus ANEXOS diretamente na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR no endereço indicado no PREÂMBULO a partir da data que trata o item 3 ou nos sites <https://riobonito.pr.gov.br/> ou <https://www.eblonline.com.br>.

17.3. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irreversível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista ter sido o presente edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.

17.4. Da sessão será lavrado Ata circunstanciada, que deverá estar assinada pelo Leiloeiro, pela comissão e pelos participantes que desejarem. Ao processo licitatório deverá ser anexado a documentação dos credenciados, relatório contendo o histórico dos lances de cada Lote disputado e demais documentos pertinentes ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

17.5. Eventuais dúvidas acerca das disposições da licitação, casos omissos no presente edital, descrição ou características dos itens deverão ser esclarecidas antes da realização do Leilão com o Leiloeiro Público Oficial Daniel R. R. Frahm EXCLUSIVAMENTE por e-mail contato@drleiloes.com.br em horário de expediente comercial, pois não serão aceitas reclamações posteriores.

17.6. Será publicado em jornal diário de circulação regional aviso de licitação contendo o resumo do edital do leilão.

18. ANEXOS:

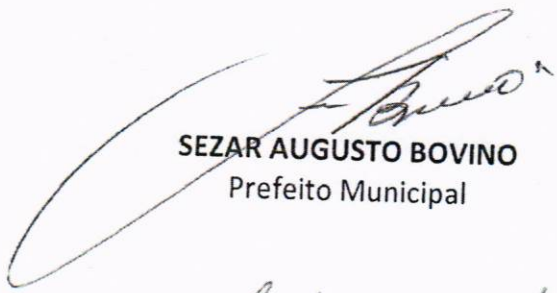
ANEXO I – Relação do material a ser leiloado e sua localização

ANEXO II – Termo de Responsabilidade e Declaração de vícios redibitórios

ANEXO III – Autorização de retirada de bens por terceiros


O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 15 de abril de 2025.

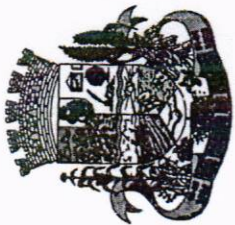

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


EDER MARCELO MOHR

Presidente da Comissão Permanente de Avaliações de Bens Móveis do Município


DANIEL RIBAS ROSA FRAHM
Leiloeiro Público Oficial





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

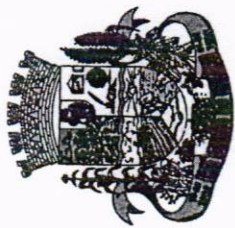
ANEXO I DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE	PLACA	CHASSI	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	DÉBITOS	LANCE INICIAL
1	AQM-3F82	9ADG135389M277206	CARRETA SEMI REBOQUE RANDON SR 2008/2009	Péssimo, faltando assoalho e pneus	Não há	R\$ 15.000,00
2	AMZ-1156	9BWCAO5X85T1924490	VW/GOL 1.0 MI 2P 2005/2005	Regular, pintura desgastada, faltando peças, mecânica sem testes.	Não há	R\$ 3.500,00
3	ASG-6447	9BD15822AA6411417	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 4P FLEX 2009/2010	Péssimo estado, sem pneus,, interior e pintura desgastada, mecânica sem testes.	Não há	R\$ 5.000,00
4	XXXXX	XXXXX	COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, MARCA EQUITRAN, MODELO VL10/40-VEGALIX	Péssimo estado, faltando muitas peças.	Não há	R\$ 5.000,00
5	AQE-7426	9BD27B03AB708564	FIAT/ STRADA 1.4 FIRE FLEX 1.4 CS 2008/2008	Péssimo estado, faltando muitas peças.	Não há	R\$ 8.500,00
6	AHX2D09	8AFDR10X9WJ024190	FORD/RANGER XLT 2.3 CS 1998/1998	Conservado, mecânica sem testes	Não há	R\$ 7.500,00
7	AFL-4B91	30830212666443	MERCEDES-BENZ/L 608 D, 1985/1985	Conservado, mecânica sem testes	Não há	R\$ 15.000,00
8	ALC-9921	9BM3840733B340431	ÔNIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO GUV DIESEL 2003/2003	Faltando bancos, motor batido, mecânica sem testes, Estado ruim	Não há	R\$ 12.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL

000085

Valde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

9	BCJ-6760	9BWAG45UXKT025353	GOL 1.0 L MC FLEX 12V 2018/2019	Regular, pintura desgastada, mecânica sem testes	Não há	R\$ 16.500,00		
10	XXXXX	XXXXX	TRATOR BUDNY 75CV BDY-7540 DIESEL	Péssimo, Partido ao meio, faltando peças, mecânica sem testes	Não há	R\$ 10.000,00		
11	XXXXX	XXXXX	COLHEDORA/ENSILADEIRA MARCA NOGUEIRA PECUS 9004 ANO 2011	Regular, faltando peças.	Não há	R\$ 2.500,00		
12	XXXXX	XXXXX	SEGADEIRA DE SERRA M180H MARCA TOMAZELLI	Regular, faltando peças.	Não há	R\$ 1.800,00		
13	MLV-0032	9BGXL80P09C168663	GM/MONTANA 1.4 8V CONQUEST 2009/2009	Regular, faltando peças, mecânica sem testes	Não há	R\$ 6.500,00		
14	BDR-0A29	8AFER13F22J265333	FORD RANGER XL 2.8 C.DUPLA DIESEL 2002/2002	Regular, faltando peças, mecânica sem testes	Não há	R\$ 15.000,00		
15	CUE 2G41	93PB49L31BCO38105	MICROONIBUS - MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON 2011/2011	Bom, faltando peças, mecânica sem testes	Não há	R\$ 45.000,00		
16	XXXXX	454238N 106BRC	PÁ CARREGADEIRA VMW MICHIGAN 45C 1993	Bom, faltando peças, mecânica sem testes	Não há	R\$ 50.000,00		
17	XXXXX	149	CARRETA AGRÍCOLA IPACOL MODELO CBG ANO 2000	Bom, faltando peças, mecânica sem testes	Não há	R\$3.000,00		
			TOTAL			R\$ 222.300,00		

PREFEITURA MUNICIPAL

000086

laula

Edo. M. P. ...





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ANEXO II TERMO DE RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, declaro que recebi nesta data, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, declaro que inspecionei o bem arrematado e sou conhecedor de todos os defeitos e possíveis vícios que possam existir, abrindo mão de qualquer direito reclamatório.

Lote	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação

Local e data.

ARREMATANTE

(Não é necessário reconhecimento de assinatura)

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



ANEXO III AUTORIZAÇÃO RETIRADA DE BENS POR TERCEIROS

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, AUTORIZO que seja retirado pelo terceiro:

NOME: _____

CPF: _____

Os Lotes descritos abaixo:

Lote	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação

Local e data.

ARREMATANTE

(Não é necessário reconhecimento de assinatura)

Rua 7 de Setembro, nº 720
Centro | Rio Bonito do Iguaçu | Paraná
CEP 85.340-000 | CNPJ 95.587.770/0001-99
(42) 3653-1122



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Quant, Preço. Includes items for electrical installation and transformer maintenance.

transformador de 75kVA 127/220V - 13.8kV, com banco de energia comunitária proteção 3200VA. Para o espaço do Fedoc. - Locação e instalação de 01 transformador de 75kVA com banco de energia com uma proteção 3200VA.

R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 14 de abril de 2025.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:

1) - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestas termos:
a) N.º Processo: 20/2025
b) N.º Licitação: 420/2025
c) Modalidade: Pregão
d) Data de Homologação: 14/04/2025
e) Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPARAR E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINARI DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empres(a) vencedor(a): IMPERIO PNEUS E RECAPARERS LTDA - CNPJ 36.448.798/0001-22

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Quant, Preço. Includes items for tire repair and vulcanization.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Quant, Preço. Includes items for electrical services and transformer maintenance.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Quant, Preço. Includes items for electrical services and transformer maintenance.

R\$ 2.427.921,50 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Seta Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 14 de abril de 2025.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO
Edital de Licitação nº 1/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede social na Rua 7 de Setembro, 720 - Bairro Centro, cidade de Rio Bonito do Iguaçu/PR, CEP 85340-000, telefone (42) 3653-1122, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor SEZAR AUGUSTO BOVINO, com anúncio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO nº 01/2025, através da plataforma de lances https://www.eletron.com.br, no dia 14/05/2024, a partir das 10h00min, no tipo MAIOR LANCE POR ITEM, sem fins a administração pública municipal, para alienação por venda das bens considerados inservíveis, especificados no Anexo I, nos termos do Decreto nº 21.981/1902 alterado pelo Decreto Federal nº 22.427/1953, aplicado subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021. O ato público será realizado e presidido pelo LEILÃO PÚBLICO OFICIAL DANIEL RIBAS ROSA FRAMM, matrícula JUCEFAR 18/301-6, e acordo com as exigências estabelecidas neste edital. Vistoriação durante o dia 12 e 13 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico, resolve:

1) - Ratificar e Adjudicar a presente Licitação nestas termos:
a) N.º Processo: 70/2025
b) N.º Licitação: 420/2025
c) Modalidade: Processo dispensa
d) Data de Homologação: 14/04/2025
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE INSTALAÇÃO/REPARAÇÃO, PARA ATENDER AO EVENTO 11º EXPO/2025 A SER REALIZADA NOS DIAS 25.06 E 27 DE ABRIL DE 2025, NO CENTRO DE EVENTOS AUGUSTO BANICHEZ LOCALIZADO AS MARGENS DA BR 158 KM 420.

Empres(a) vencedor(a): ECOS PRODUTOS E EVENTOS LTDA - CNPJ 09.315.120/0001-52

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Quant, Preço. Includes items for event services and equipment.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Quant, Preço. Includes items for electrical services and transformer maintenance.

R\$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 14 de abril de 2025.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO
Edital de Licitação nº 1/2025
A Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede social na Rua 7 de Setembro, 720 - Bairro Centro, cidade de Rio Bonito do Iguaçu/PR, CEP 85340-000, telefone (42) 3653-1122, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor SEZAR AUGUSTO BOVINO, com anúncio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO nº 01/2025, através da plataforma de lances https://www.eletron.com.br, no dia 14/05/2024, a partir das 10h00min, no tipo MAIOR LANCE POR ITEM, sem fins a administração pública municipal, para alienação por venda das bens considerados inservíveis, especificados no Anexo I, nos termos do Decreto nº 21.981/1902 alterado pelo Decreto Federal nº 22.427/1953, aplicado subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021. O ato público será realizado e presidido pelo LEILÃO PÚBLICO OFICIAL DANIEL RIBAS ROSA FRAMM, matrícula JUCEFAR 18/301-6, e acordo com as exigências estabelecidas neste edital. Vistoriação durante o dia 12 e 13 de maio de 2025.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 14 de abril de 2025.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO
Edital de Licitação nº 1/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede social na Rua 7 de Setembro, 720 - Bairro Centro, cidade de Rio Bonito do Iguaçu/PR, CEP 85340-000, telefone (42) 3653-1122, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor SEZAR AUGUSTO BOVINO, com anúncio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO nº 01/2025, através da plataforma de lances https://www.eletron.com.br, no dia 14/05/2024, a partir das 10h00min, no tipo MAIOR LANCE POR ITEM, sem fins a administração pública municipal, para alienação por venda das bens considerados inservíveis, especificados no Anexo I, nos termos do Decreto nº 21.981/1902 alterado pelo Decreto Federal nº 22.427/1953, aplicado subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021. O ato público será realizado e presidido pelo LEILÃO PÚBLICO OFICIAL DANIEL RIBAS ROSA FRAMM, matrícula JUCEFAR 18/301-6, e acordo com as exigências estabelecidas neste edital. Vistoriação durante o dia 12 e 13 de maio de 2025.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 14 de abril de 2025.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Extrato de CLT nº 001/2025
Contratado: Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Contratada: Adriana Peres
Cargo: Procurador Jurídico
Salário Base: R\$ 1.997,50 (um mil, novecentos setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência do Contrato: 14/04/2025 a 13/04/2026
Local: Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 14 de abril de 2025.
EDUARDO DRABICH
Procurador

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

PORTARIA nº 016/2025
DATA: 14/04/2025
SÚMULA: Nomeia servidora no cargo temporário de Procurador Jurídico para atuar junto a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no Artigo 32, Inciso III, alínea "c", contido no Art. 369, § 1º, Inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 048/08 de 25 de junho de 2008), e cumpridas as formalidades da Lei Complementar nº 070/2022 de 8 de junho de 2022 alterada por legislação posterior.

RESOLVE.
Art. 1º Nomear a servidora abaixo nominada, aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, convocada através do Edital de Convocação nº 010/2025 de 09/04/2025, para exercer o cargo temporário de Procurador Jurídico junto a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu conforme segue:

Table with 3 columns: NOME, CPF, CARGO. Includes Adriana Peres as Procurador Jurídico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 14 de abril de 2025.
EDUARDO DRABICH
Procurador



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



ATA DE LEILÃO


Aos 14 dias do mês de maio de 2025, às 10:05h (horário de Brasília) na sala do departamento de licitações, no paço municipal, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÕES DE BENS MÓVEIS, nomeada através do decreto 224/2024 de 08 de outubro de 2024 e do leiloeiro Público Oficial Daniel Ribas Rosa Frahm, matrícula JUCEPAR 18/301-L, realizaram "LEILÃO ELETRÔNICO", pelo critério de "MAIOR LANCE", sem ônus à Administração Pública, a alienação, por venda de bens inservíveis constantes no Anexo I do presente edital, nos termos, do Decreto nº 21.981/1932 alterado pelo Decreto Federal nº 22.427/1933, aplicando subsidiariamente a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e as exigências estabelecidas neste edital, apregoei todos os bens que constavam no Edital 01/2025. Presentes na sessão além do Leiloeiro Público Oficial – **Daniel Ribas Rosa Frahm**, o Presidente da Comissão, Sr. EDER MARCELO MOHR e a Sra. SANDRA RODIO BAUMGARTT. Imediatamente o Leilão foi aberto as 10:05 horas do horário de Brasília, conforme previsto em edital. Foram abertos os lotes e leiloados um a um de maneira online. Tudo transcorreu na mais absoluta normalidade, sendo que dos 17 lotes disponíveis para lances, destes foram arrematados 16. O Lote 004 permaneceu sem lances e foi considerado deserto. O valor total de venda considerando os lotes com lances registrados foi de **R\$ 377.853,00 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais)**. A presente sessão foi encerrada as 10:23h (horário de Brasília). Após a realização do leilão, serão enviadas por e-mail as informações pertinentes relativas à arrematação, os quais foram devidamente orientados sobre o pagamento referente à arrematação e comissão do leiloeiro. Após o que declarei encerrado o presente Leilão.

Sem mais.

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de maio de 2025


EDER MARCELO MOHR
Presidente da Comissão


SANDRA RODIO BAUMGARTT


Daniel Ribas Rosa Frahm
Leiloeiro público oficial

Lote	Descrição	Valor de Avaliação	Valor de Arremate	Valor de Comissão	Valor Total	Nome do Arrematante	CPF/CNPJ
1	CARRETA SEMI REBOQUE RANDON SR 2008/2009	R\$ 15.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 1.400,00	R\$ 29.400,00	VINICIUS GOMES DOS SANTOS	063.712.829-05
2	VW/GOL 1.0 MI 2P 2005/2005	R\$ 3.500,00	R\$ 9.200,00	R\$ 460,00	R\$ 9.660,00	RIVELINO DA COSTA	974.948.019-87
3	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 4P FLEX 2009/2010	R\$ 5.000,00	R\$ 7.700,00	R\$ 385,00	R\$ 8.085,00	ALCIONE PAULO GNASS	022.696.039-07
5	FIAT/STRADA 1.4 FIRE FLEX 1.4 CS 2008/2008	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 630,00	R\$ 13.230,00	ALCIONE PAULO GNASS	022.696.039-07
6	FORD/RANGER XLT V6 4.0 GASOLINA 4x2 1998/1998	R\$ 7.500,00	R\$ 17.400,00	R\$ 870,00	R\$ 18.270,00	ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ	033.612.839-81
7	MERCEDES-BENZ/L 608 D, 1985/1985	R\$ 15.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 1.450,00	R\$ 30.450,00	IVAN LUCAS FORMIGHEIRI	062.289.199-54
8	ÔNIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO GVV DIESEL 2003/2003	R\$ 12.500,00	R\$ 13.000,00	R\$ 650,00	R\$ 13.650,00	PAULO ENRIQUE GOMES	006.325.599-50
9	GOL 1.0 L MC FLEX 12V 2018/2019	R\$ 16.500,00	R\$ 21.600,00	R\$ 1.080,00	R\$ 22.680,00	EVERTON DOERTZBACHER	033.303.659-00
10	TRATOR BUDNY 75CV BDY-7540 DIESEL	R\$ 10.000,00	R\$ 20.200,00	R\$ 1.010,00	R\$ 21.210,00	JOCIEL ADEMAR LOURENÇO DA LUZ	016.077.220-62
11	COLHEDORA/ENSILADEIRA	R\$ 2.500,00	R\$ 4.703,00	R\$ 235,15	R\$ 4.938,15	ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ	033.612.839-81
12	SEGADEIRA DE SERRA	R\$ 1.800,00	R\$ 3.000,00	R\$ 150,00	R\$ 3.150,00	RAFAEL SCARABELOT DE SOUSA	078.228.199-09
13	GM/MONTANA 1.4 8V CONQUEST 2009/2009	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00	R\$ 650,00	R\$ 13.650,00	ALEX SANDER SANTINI	007.080.049-97
14	FORD RANGER XL 2.8 C.DUPLA DIESEL 2002/2002	R\$ 15.000,00	R\$ 22.050,00	R\$ 1.102,50	R\$ 23.152,50	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	103.014.789-29
15	MICROONIBUS - MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON 2011/2011	R\$ 45.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00	R\$ 69.300,00	MARCO ANTONIO VOLKWEIS	598.990.420-72
16	PÁ CARREGADEIRA VWV MICHIGAN 45C 1993	R\$ 50.000,00	R\$ 99.000,00	R\$ 4.950,00	R\$ 103.950,00	ADRIANO FERREIRA SILVERIO	017.147.549-60
17	CARRETA AGRÍCOLA IPACOL MODELO CBG ANO 2000	R\$ 3.000,00	R\$ 11.400,00	R\$ 570,00	R\$ 11.970,00	ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ	033.612.839-81
		R\$ 217.300,00	R\$ 377.853,00				



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 36303666 - AC RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ.....: 34028316725779 Ins Est.: 1012097251
COMPROVANTE DO CLIENTE



Cliente.....: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO I
CNPJ/CPF.....: 95587770000199
Doc. Post.....: 623961649
Contrato...: 9912505682 Cod. Adm.: 20310218
Cartao...: 75861828

Movimento...: 30/05/2025 Hora.....: 09:17:27
Caixa.....: 117653182 Matricula...: 85664847
Lancamento...: 007 Atendimento...: 00004
Modalidade...: A Faturar ID Tiqueta...: 2850094279

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX CONTRATO AG	1	30,28+
Valor do Porte(R\$)...	19,03	
Cep Destino: 86770-000 (PR)		
Peso real (KG).....	0,030	
Peso Tarifado:.....	0,030	
OBJETO=====	0Y0241951608R	
PE - 5 ED - S ES - N		
AVISO DE RECEBIMENTO:	11,25	

Endereco Remet.: , -

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 30,28

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado

PE - Prazo final de entrega em dias uteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheço a exatidão do(s) serviço(s) prestado(s)
,
o(s) qual(is) foram autorizados mediante a
apresentação do cartão de postagem e que serão
pagos por meio de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais.

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

- Acompanhamento dos objetos pelo site www.correios.com.br ou pelo App Correios.
- Baixe o APP Correios e agilize o seu atendimento.
- Você poderá receber uma pesquisa do e-mail: correios@express.seal.medallia.com para avaliar este atendimento.

VIA-CLIENTE

SACA 9.4.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



RECIBO DE RETIRADA
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025 PMRBI
PROCESSO Nº16/2025

Declaro para os devidos fins que efetuei a retirada do bem referente ao lote:

LOTE 01 – CARRETA SEMI REBOQUE RANDON SR – 2008- Placa- AQM-3F82 Chassi- 9ADG135389M277206, PATRIMÔNIO: 12744, FROTAS: 323

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de Maio de 2025.

Atenciosamente,

VINICIUS GOMES DOS SANTOS
CPF: 063.712.829-05

PREFEITURA MUNICIPAL
 000094
Carla
 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.927.360 0

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/11/1996

NOME EDUARDO ANTONIO LICCE

FILIAÇÃO VALMIR LICCE
 MARIA ALICE LICCE

NATURALIDADE SANTA FE/PR

DATA DE NASCIMENTO 16/11/1982

DOC. ORIGEM C. NASE 2349, LIVRO=34, FOLHA=48U

ASSINATURA DO DIRETOR *João Ricardo Kefes Noronha*
 JOÃO RICARDO KEFES NORONHA

CPF CURITIBA - PR

LEI Nº 7116 DE 29/09/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INSTRUÇÃO E DO RECLAMAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME EDUARDO ANTONIO LICCE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISOR / UF 7927360-0 PR

CPF 038.779.509-06

DATA NASCIMENTO 16/11/1982

FILIAÇÃO VALMIR LICCE
 MARIA ALICE LICCE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AE

VALIDADE 24/05/2026 1ª HABILITACAO 19/06/2001

Nº REGISTRO 01838228750

2219473603
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR *Colombo Sme*

LOCAL SANTA FE, PR

DATA EMISSÃO 25/05/2021

ASSINATURA DO EMISOR


91062063115
 PR320001704

PARANA

2219473603
 PROIBIDO PLASTIFICAR

NOTA FISCAL DE SERVIÇO - ELETRÔNICA (NFS-e)

 <p>MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</p>	 <p>AUTENTICIDADE</p>	Nº NFS-e: 000281
		DATA E HORA DA EMISSÃO 23/05/2025 22:31:12
		DATA FATO GERADOR 23/05/2025
		SITUAÇÃO: Emitida
<p>IDENTIFICADOR</p>  <p>7583230525223112720326790352025057393112</p>		TIPO: Preenchido

 <p>Leilões Públicos Oficial - JUCEPAR Nº: 18/301-L</p>	PRESTADOR DE SERVIÇOS		
	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
	DANIEL RIBAS ROSA FRAHM LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL	32.679.035/0001-95	349477
	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO - UF
RUA DOUTOR XAVIER DA SILVA, 1470	CENTRO	Guarapuava - Paraná	
		CEP	
		85.010-220	

TOMADOR SERVIÇOS			
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ		
VINICIUS GOMES DOS SANTOS	063.712.829-05		
ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO - UF	CEP
RUA DAS HORTÊNCIAS, 156	JARDIM PRIMAVERA	Santa Fé - PR	86770000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS						
CÓDIGO SERVIÇO	LOCAL PRESTAÇÃO	ALÍQUOTA	SITUAÇÃO TRIB.	VALOR SERVIÇO	LOCAL TRIBUTAÇÃO	ISS
1713	7583	2%	TI	1.400,00	Guarapuava - PR	28,00

DESCRIÇÃO
 COMISSÃO 5% REF. ARREMATACÃO [LEILÃO 01/2025]:
 LOTE 001 - CARRETA SEMI REBOQUE RANDON SR -
 ANO/MODELO[2008/2009]
 CHASSI [9ADG135389M277206]
 PLACA [AQM-3F82]
 VALOR ARREMATACÃO [R\$ 28.000,00]
 VENDEDOR: [PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR] CNPJ [95.587.770/0001-99]
 LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DANIEL RIBAS ROSA FRAHM MATRÍCULA JUCEPAR 18/301-L



VALOR TOTAL	DEDUÇÃO INCONDICIONAL	DEDUÇÃO	BASE DE CÁLCULO	ISSQN
1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	28,00
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	OUTRAS RETENÇÕES	TOTAL TRIB. FEDERAIS	DESCONTO CONDICIONAL	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$1.400,00

ICMS

O RECOLHIMENTO DO ICMS É EFETUADO POR CONTA DO ARREMATANTE EM GUIA PRÓPRIA, AO ESTADO EM QUE É DEVIDO.

DESCRIÇÃO DOS SUBITENS DA LISTA DE SERVIÇO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 116/03	
1713	Leilão e congêneres
LEGENDA DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
7583	Guarapuava
OUTRAS INFORMAÇÕES	

TI - Tributada Integralmente

(1713) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

<https://guarapuava.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/06/2025

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$0,00 (0,00%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$0,00 (0,00%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Modelo aprovado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 56 de 24 de fevereiro de 2016.

Emissor: DANIEL RIBAS ROSA FRAHM LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

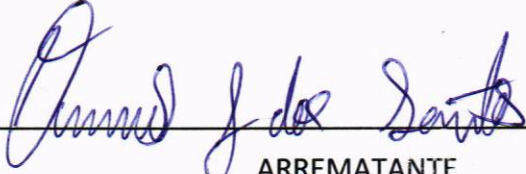
Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, declaro que recebi nesta data, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, declaro que inspecionei o bem arrematado e sou conhecedor de todos os defeitos e possíveis vícios que possam existir, abrindo mão de qualquer direito reclamatório.

Lote	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação
01	Carroto Gomi Reloque	038.779.509-06		

Local e data.


ARREMATANTE

(Não é necessário reconhecimento de assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ANEXO III AUTORIZAÇÃO RETIRADA DE BENS POR TERCEIROS

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, AUTORIZO que seja retirado pelo terceiro:

NOME: Eduardo Antonio Licce

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
000000
Licce

CPF: 038.779.509-06

Os Lotes descritos abaixo:

Lote	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação
01	cometa Semibloque	038.779.509-06		

Local e data.

TAB. NOTAS
SANTA FÉ-PR

Arrebatante
ARREMATANTE

RECONHECER ASSINATURA EM CARTÓRIO OU ASSINATURA DIGITAL GOV.BR

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS *Paulo Eduardo Nami*
MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA FÉ - PR. *Agente Delegado Designado*
R. Vereador André Ferreira, 64 - Jd. Alvorada II - e-mail: santafetabelonatonotasp@gmail.com (44) 99913-0980

Selo Nº SFTN1TGQeb4Xv3cocwoD1451q

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de VINÍCIUS GOMES DOS SANTOS. *0030* FF98DEQ1F-671664-10*. Dou fé. Santa Fé-Paraná, 23 de maio de 2025.

Rua 7 de Setembro, nº 720
Centro | Rio Bonito do Iguaçu | Paraná
CEP 85.340-000 | CNPJ 95.587.770/0001-99
(42) 3653-1122

Flávia Roberta da Silva
Escrevente Substituta



Flaviana



Flávia Roberta da Silva
Escrevente Substituta

NOTA FISCAL DE SERVIÇO - ELETRÔNICA (NFS-e)



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



AUTENTICIDADE

Nº NFS-e: **000280**

DATA E HORA DA EMISSÃO

23/05/2025 11:10:08

DATA FATO GERADOR

23/05/2025

SITUAÇÃO: **Emitida**

IDENTIFICADOR



7583230525111008700326790352025057393111

TIPO: **Preenchido**



PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

DANIEL RIBAS ROSA FRAHM LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

CPF/CNPJ

32.679.035/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

349477

ENDEREÇO

RUA DOUTOR XAVIER DA SILVA, 1470

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO - UF

Guarapuava - Paraná

CEP

85.010-220

TOMADOR SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

VINICIUS GOMES DOS SANTOS

CPF/CNPJ

063.712.829-05

ENDEREÇO

RUA DAS HORTÊNCIAS, 156

BAIRRO

JARDIM PRIMAVERA

MUNICÍPIO - UF

Santa Fé - PR

CEP

86770000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CÓDIGO SERVIÇO	LOCAL PRESTAÇÃO	ALÍQUOTA	SITUAÇÃO TRIB.	VALOR SERVIÇO	LOCAL TRIBUTAÇÃO	ISS
1713	7583	2%	TI	1.400,00	Guarapuava - PR	28,00

DESCRIÇÃO

COMISSÃO 5% REF. ARREMATACÃO [LEILÃO 01/2025] LOTE 001 - FIAT/ STRADA 1.4 FIRE FLEX 1.4ARRETA SEMI REBOQUE RANDON SR - ANO/MODELO[2008/2009] - CHASSI [9ADG135389M277206] - PLACA [AQM-3F82] - VENDEDOR: [PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR] CNPJ [95.587.770/0001-99] - VALOR ARREMATACÃO [R\$ 28.000,00] - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DANIEL RIBAS ROSA FRAHM MATRÍCULA JUCEPAR 18/301-L

VALOR TOTAL	DEDUÇÃO INCONDICIONAL	DEDUÇÃO	BASE DE CÁLCULO	ISSQN
1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	28,00
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	OUTRAS RETENÇÕES	TOTAL TRIB. FEDERAIS	DESCONTO CONDICIONAL	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$1.400,00

ICMS

O RECOLHIMENTO DO ICMS É EFETUADO POR CONTA DO ARREMATANTE EM GUIA PRÓPRIA, AO ESTADO EM QUE É DEVIDO.

DESCRIÇÃO DOS SUBITENS DA LISTA DE SERVIÇO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 116/03

1713 Leilão e congêneres

LEGENDA DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7583 - Guarapuava

OUTRAS INFORMAÇÕES



TI - Tributada Integralmente

(1713) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://guarapuava.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/06/2025

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$0,00 (0,00%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$0,00 (0,00%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Modelo aprovado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF N° 56 de 24 de fevereiro de 2016.

Emissor: DANIEL RIBAS ROSA FRAHM LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE	VINICIUS GOMES DOS SANTOS
C.P.F./CNPJ Nº	063.712.829-05
RG/SSP-PR	10282.684-0
ENDEREÇO	RUA AMADEU MINANTI N-392
CIDADE/Estado	SANTA FE PR

OUTORGADO	EDUARDO ANTONIO LICCE
C.P.F. Nº	038.779.509-06
RG/SSP-PR	7.927.360-0
ENDEREÇO	RUA AMADEU MINANTI N-383
CIDADE/Estado	SANTA FE PR

Por este particular instrumento de procuração, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado para individualmente, única e exclusivamente para o veículo abaixo citado, exercer os seguintes poderes: representar o outorgante junto ao DETRAN, para solicitar o primeiro emplacamento, efetuar transferência, comprar e/ou vender, assinar o certificado de registro de veículo (CRV) na condição de comprador e/ou vendedor, transferir para seu próprio nome ou a terceiros, requerer alteração de dados, solicitar 2ª via do certificado de registro de veículo CRV e/ou Certificado de Registro e Licenciamento de veículos (CRLV), efetuar Comunicação de Vendas, Cancelar a Comunicação de Venda, assinar termos e declarações, podendo inclusive sub estabelecer em igual ou parcial teor, podendo assinar declaração de residência conforme Res. Nº 481/2014/CONTRAN.,REFERENTE AO LEILAO 01/2025, LOTE 01.

Pode ainda o outorgado efetuar a liberação e retirada do veículo apreendido do pátio desta CIRETRAN, sendo que nesse caso o reconhecimento de firma feito obrigatoriamente em Cartório de cidades pertencentes a esta CIRETRAN.

Marca/Modelo SR/ RANDON SR CA	Placa AQM-3F82	Ano/Modelo 2008/2009
CHASSI 9ADG135389M277206	RENAVAM-00981893376	



SANTA FE PR, 23 DE MAIO DE 2025

Vinicius Gomes dos Santos

Assinatura com Firma Reconhecida (Verdadeira)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

RECIBO DE RETIRADA
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025 PMRBI
PROCESSO Nº16/2025



Declaro para os devidos fins que efetuei a retirada do bem referente ao lote:

**LOTE 02 – VW/GOL 1,0 COR BRANCA, CHASSI:
9BWCA05X85T1924490 PLACA AMZ-1156 FLEX Ano/Modelo 2005/05,
PATRIMÔNIO: 11876, FROTAS: 317**

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de Maio de 2025.

Atenciosamente,

Rivelino da Costa

RIVELINO DA COSTA
CPF: 974.948.019-87

PREFEITURA MUNICIPAL
000103
Costa
RIO BRANCO DO IGUAÇU-PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA SAUDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITACAO

NO ME
RIVELINO DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / CÂD. EMISSOR / UF
7249320-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
974.948.019-87 22/09/1974

FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO DA COSTA
NETTO
OLANDA DE ANDRADE
COSTA

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB. AC
VALIDADE 1ª HABILITACAO
16/11/2026 18/09/1998

Nº REGISTRO
00398171762

OBSERVAÇÕES

LOCAL SAUDE DO PORTADOR
SAUDE DO IGUAÇU, PR

DATA EMISSAO
17/11/2021

ASSINATURA DO PORTADOR
Rivelino da Costa

ASSINATURA DO EMISSOR
48015448511
PR920772337

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2291474763

PROIBIDO PLASTIFICAR

2291474763

NOTA FISCAL DE SERVIÇO - ELETRÔNICA (NFS-e)



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



AUTENTICIDADE

Nº NFS-e: **000279**
DATA E HORA DA EMISSÃO
23/05/2025 11:05:10
DATA FATO GERADOR
23/05/2025
SITUAÇÃO: **Emitida**



IDENTIFICADOR

7583230525110510820326790352025057393100

TIPO: **Preenchido**



PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL DANIEL RIBAS ROSA FRAHM LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL
CPF/CNPJ 32.679.035/0001-95
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 349477
ENDEREÇO RUA DOUTOR XAVIER DA SILVA, 1470
BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO - UF Guarapuava - Paraná
CEP 85.010-220

TOMADOR SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL RIVELINO DA COSTA
CPF/CNPJ 974.948.019-87
ENDEREÇO LINHA FAZENDA FARTURA, S/N
BAIRRO CURI
MUNICÍPIO - UF Saudade do Iguaçu - PR
CEP 85568000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CÓDIGO SERVIÇO	LOCAL PRESTAÇÃO	ALÍQUOTA	SITUAÇÃO TRIB.	VALOR SERVIÇO	LOCAL TRIBUTAÇÃO	ISS
1713	7583	2%	TI	460,00	Guarapuava - PR	9,20

DESCRIÇÃO

COMISSÃO 5% REF. ARREMATACÃO [LEILÃO 01/2025] LOTE 002 - VW/GOL 1.0 MI - ANO/ MODELO[2005/2005] - CHASSI [9BWCAO5X85T1924490] - PLACA [AMZ-1156] - VENDEDOR: [PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR] CNPJ [95.587.770/0001-99] - VALOR ARREMATACÃO [R\$ 9.200,00] - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DANIEL RIBAS ROSA FRAHM MATRÍCULA JUCEPAR 18/301-L

VALOR TOTAL	DEDUÇÃO INCONDICIONAL	DEDUÇÃO	BASE DE CÁLCULO	ISSQN
460,00	0,00	0,00	460,00	9,20
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	OUTRAS RETENÇÕES	TOTAL TRIB. FEDERAIS	DESCONTO CONDICIONAL	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	460,00

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$460,00

ICMS

O RECOLHIMENTO DO ICMS É EFETUADO POR CONTA DO ARREMATANTE EM GUIA PRÓPRIA, AO ESTADO EM QUE É DEVIDO.

DESCRIÇÃO DOS SUBITENS DA LISTA DE SERVIÇO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 116/03

1713 Leilão e congêneres

LEGENDA DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7583 - Guarapuava

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rivelino da Costa



31 - Tributada Integralmente

(1713) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

<https://guarapuava.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/06/2025

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$0,00 (0,00%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$0,00 (0,00%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Modelo aprovado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 56 de 24 de fevereiro de 2016.

Emissor: DANIEL RIBAS ROSA FRAHM LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, declaro que recebi nesta data, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, declaro que inspecionei o bem arrematado e sou conhecedor de todos os defeitos e possíveis vícios que possam existir, abrindo mão de qualquer direito reclamatório.

Lote	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação
02	v/w/d 1.0	974.948.019-87	Rivellino da Costa	

Local e data.

Rivellino da Costa
ARREMATANTE

(Não é necessário reconhecimento de assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ANEXO III AUTORIZAÇÃO RETIRADA DE BENS POR TERCEIROS

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, AUTORIZO que seja retirado pelo terceiro:

NOME: _____

CPF: _____



Os Lotes descritos abaixo:

Lote	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação

Local e data.

Ruelmo da Costa

ARREMATANTE

RECONHECER ASSINATURA EM CARTÓRIO OU ASSINATURA
DIGITAL GOV.BR

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

RECIBO DE RETIRADA
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025 PMRBI
PROCESSO Nº16/2025

Declaro para os devidos fins que efetuei a retirada do bem referente ao lote:

LOTE 03 FIAT UNO MILLE 1000 BRANCO ECONOMY FLEX-2009/10
Placa-ASG-6447 Chassi-9BD15822AA6411417, PATRIMÔNIO: 5866,
FROTAS: 183

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de Maio de 2025.

Atenciosamente,

ALCIONE PAULO GNASS
CPF: 022.696.039-07



BRASIL
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA TRANSPORTAÇÃO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

1. NOME E SOBRENOME: **ROBALINA GIVASS**
 2. NOME DO TITULAR: **ROBALINA GIVASS**

3. DATA LICENÇA E UF DE NASCIMENTO: **15/06/1978 CAMPINAS DO SUL/RS**
 4. DATA EMISSÃO: **07/08/2032**
 5. VALIDADE: **07/08/2032**
 6. CPF: **7741573-4**
 7. CATEGORIA: **D**
 8. Nº REGISTRO: **022.896.038-07**
 9. CAT. SUB: **E**
 10. NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
 11. ENDEREÇO: **ARI GIVASS**

12. ASSINATURA DO TITULAR: *Robalina Givass*

13. ASSINATURA DO EMISOR: **319760877389 PR922027899**

ACC	10	11	12	13	14	15	16	17
A								
AT								
B								
BT								
C								
CT								
D								
DT								
BE								
CE								
DE								
DIE								

14. TRANSFERÊNCIAS

15. LOCAL: **CURITIBA, PR**

16. ESTADO: **PARANÁ**

17. IDENTIFICADORA NACIONAL: **2436900319**

PREFEITURA MUNICIPAL
 000109
Carla
 RUA DO COMENDADOR JOAQUIM DE SALES, 100 - JARDIM SANTA LUCIA - CURITIBA, PR

NOTA FISCAL DE SERVIÇO - ELETRÔNICA (NFS-e)



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



AUTENTICIDADE

Nº NFS-e: **000268**
DATA E HORA DA EMISSÃO
23/05/2025 09:46:26
DATA FATO GERADOR
23/05/2025
SITUAÇÃO: **Emitida**



IDENTIFICADOR

7583230525094626610326790352025057393199

TIPO: **Preenchido**



PRESTADOR DE SERVIÇOS
NOME/RAZÃO SOCIAL: DANIEL RIBAS ROSA FRAHM LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL
CPF/CNPJ: 32.679.035/0001-95
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 349477
ENDEREÇO: RUA DOUTOR XAVIER DA SILVA, 1470
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO - UF: Guarapuava - Paraná
CEP: 85.010-220

TOMADOR SERVIÇOS
NOME/RAZÃO SOCIAL: ALCIONE PAULO GNASS
ENDEREÇO: Avenida Alfredo Antônio Budel, 854
BAIRRO: PIONEIROS
MUNICÍPIO - UF: Candói - PR
CPF/CNPJ: 022.696.039-07
CEP: 85140000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CÓDIGO SERVIÇO	LOCAL PRESTAÇÃO	ALÍQUOTA	SITUAÇÃO TRIB.	VALOR SERVIÇO	LOCAL TRIBUTAÇÃO	ISS
1713	7583	2%	TI	385,00	Guarapuava - PR	7,70

DESCRIÇÃO
COMISSÃO 5% REF. ARREMATACÃO [LEILÃO 01/2025] LOTE 003 - FIAT/UNO MILLE ECONOMY 4P FLEX - ANO/MODELO[2009/2010] - CHASSI [9BD15822AA6411417] VENDEDOR: [PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR] CNPJ [95.587.770/0001-99] - VALOR ARREMATACÃO [R\$ 7.700,00] - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DANIEL RIBAS ROSA FRAHM MATRÍCULA JUCEPAR 18/301-L

VALOR TOTAL	DEDUÇÃO INCONDICIONAL	DEDUÇÃO	BASE DE CÁLCULO	ISSQN
385,00	0,00	0,00	385,00	7,70
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	OUTRAS RETENÇÕES	TOTAL TRIB. FEDERAIS	DESCONTO CONDICIONAL	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	385,00

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$385,00

ICMS

O RECOLHIMENTO DO ICMS É EFETUADO POR CONTA DO ARREMATANTE EM GUIA PRÓPRIA, AO ESTADO EM QUE É DEVIDO.

DESCRIÇÃO DOS SUBITENS DA LISTA DE SERVIÇO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 116/03

1713 Leilão e congêneres

LEGENDA DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7583 - Guarapuava

OUTRAS INFORMAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL
000110
Evila



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ANEXO III AUTORIZAÇÃO RETIRADA DE BENS POR TERCEIROS

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, AUTORIZO que seja retirado pelo terceiro:

NOME: GILMAR ALVES

CPF: 926.867.459-91



Os Lotes descritos abaixo:

Lote	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação
003	[LEILÃO 01/2025] LOTE 003 - FIAT/UNO MILLE ECONOMY 4P FLEX - ANO/MODELO[2009/2010] - CHASSI [9BD15822AA6411417] VENDEDOR: [PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR] CNPJ [95.587.770/0001-99] - VALOR ARREMATAÇÃO [R\$ 7.700,00] - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DANIEL RIBAS ROSA FRAHM MATRÍCULA JUCEPAR 18/301-L.	24 571.412/0001-40	ALCIONE PAULO GNASS	R\$ 7.700,00
005	FIAT/ STRADA 1.4 FIRE FLEX 1.4 - ANO/ MODELO[2008/2008] - CHASSI [9BD27BO3AB708564] - PLACA [AQE-7426] - VENDEDOR: [PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR] CNPJ [95.587.770/0001-99] - VALOR ARREMATAÇÃO [R\$ 12.600,00] - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DANIEL RIBAS ROSA FRAHM MATRÍCULA JUCEPAR 18/301-L	24.571.412/0001-40	ALCIONE PAULO GNASS	R\$ 12.600,00

Candói/PR 23 de maio de 2025.

ARREMATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, declaro que recebi nesta data, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, declaro que inspecionei o bem arrematado e sou conhecedor de todos os defeitos e possíveis vícios que possam existir, abrindo mão de qualquer direito reclamatório.

Lote	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação
03	FIATE UNO MILLE	022.696.039.07	ALCIONE PAULO GNASS	7700

Local e data. RIO BONITO DO IGUAÇU 27/05/2025




ARREMATANTE

(Não é necessário reconhecimento de assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná


RECIBO DE RETIRADA
EDITAL DE LEILÃO N° 01/2025 PMRBI
PROCESSO N°16/2025

Declaro para os devidos fins que efetuei a retirada do bem referente ao lote:

LOTE 05 VEICULO STRADA FIRE FLEX 1.4 CS -2008/2008 – Placa AQE-7426 Chassi-9BD27BO3AB708564, PATRIMÔNIO: 5137, FROTAS: 165

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de Maio de 2025.

Atenciosamente,


ALCIONE PAULO GNASS
CPF: 022.696.039-07





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, declaro que recebi nesta data, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edita, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, declaro que inspecionei o bem arrematado e sou conhecedor de

Lote	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação
003	[LEILÃO 01/2025] LOTE 003 - FIAT/UNO MILLE ECONOMY 4P FLEX - ANO/MODELO[2009/2010] - CHASSI [9BD15822AA6411417] VENDEDOR: [PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR] CNPJ [95.587.770/0001-99] - VALOR ARREMATAÇÃO [R\$ 7.700,00] - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DANIEL RIBAS ROSA FRAHM MATRÍCULA JUCEPAR 18/301-L.	24 571.412/0001-40	ALCIONE PAULO GNASS	R\$ 7.700,00
005	FIAT/ STRADA 1.4 FIRE FLEX 1.4 - ANO/ MODELO[2008/2008] - CHASSI [9BD27BO3AB708564] - PLACA [AQE-7426] - VENDEDOR: [PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR] CNPJ [95.587.770/0001-99] - VALOR ARREMATAÇÃO [R\$ 12.600,00] - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DANIEL RIBAS ROSA FRAHM MATRÍCULA JUCEPAR 18/301-L.	24 571.412/0001-40	ALCIONE PAULO GNASS	R\$ 12.600,00

todos os defeitos e possíveis vícios que possam existir, abrindo mão de qualquer direito reclamatório.

Candói/PR 23 de maio de 2025.


ARREMATANTE



NOTA FISCAL DE SERVIÇO - ELETRÔNICA (NFS-e)



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



AUTENTICIDADE

Nº NFS-e: **000269**
DATA E HORA DA EMISSÃO
23/05/2025 09:51:19
DATA FATO GERADOR
23/05/2025
SITUAÇÃO: **Emitida**



7583230525095119770326790352025057393190

TIPO: **Preenchido**



PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL DANIEL RIBAS ROSA FRAHM LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL
CPF/CNPJ 32.679.035/0001-95
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 349477
ENDEREÇO RUA DOUTOR XAVIER DA SILVA, 1470
BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO - UF Guarapuava - Paraná
CEP 85.010-220

TOMADOR SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL ALCIONE PAULO GNASS
CPF/CNPJ 022.696.039-07
ENDEREÇO AVENIDA ALFREDO ANTÔNIO BUDEL, 854
BAIRRO PIONEIROS
MUNICÍPIO - UF Candói - PR
CEP 85140000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CÓDIGO SERVIÇO	LOCAL PRESTAÇÃO	ALÍQUOTA	SITUAÇÃO TRIB.	VALOR SERVIÇO	LOCAL TRIBUTAÇÃO	ISS
1713	7583	2%	TI	630,00	Guarapuava - PR	12,60

DESCRIÇÃO
COMISSÃO 5% REF. ARREMATACÃO [LEILÃO 01/2025] LOTE 005 - FIAT/ STRADA 1.4 FIRE FLEX 1.4 - ANO/ MODELO[2008/2008] - CHASSI [9BD27BO3AB708564] - PLACA [AQE-7426] - VENDEDOR: [PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR] CNPJ [95.587.770/0001-99] - VALOR ARREMATACÃO [R\$ 12.600,00] - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DANIEL RIBAS ROSA FRAHM MATRÍCULA JUCEPAR 18/301-L

VALOR TOTAL	DEDUÇÃO INCONDICIONAL	DEDUÇÃO	BASE DE CÁLCULO	ISSQN
630,00	0,00	0,00	630,00	12,60
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	OUTRAS RETENÇÕES	TOTAL TRIB. FEDERAIS	DESCONTO CONDICIONAL	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	630,00

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$630,00

ICMS

O RECOLHIMENTO DO ICMS É EFETUADO POR CONTA DO ARREMATANTE EM GUIA PRÓPRIA, AO ESTADO EM QUE É DEVIDO.

DESCRIÇÃO DOS SUBITENS DA LISTA DE SERVIÇO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 116/03

1713 Leilão e congêneres

LEGENDA DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7583 - Guarapuava

OUTRAS INFORMAÇÕES

Alcione Paulo Gnass





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, declaro que recebi nesta data, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, declaro que inspecionei o bem arrematado e sou conhecedor de todos os defeitos e possíveis vícios que possam existir, abrindo mão de qualquer direito reclamatório.

Lote	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação
05	Strada fire flex 1.4	022.696.039.07	ALCIONE PAULO GNASS	12,600

Local e data. RIO BONITO DO IGUAÇU 27/05/2025


ARREMATANTE



(Não é necessário reconhecimento de assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

RECIBO DE RETIRADA
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025 PMRBI
PROCESSO Nº16/2025

Declaro para os devidos fins que efetuei a retirada do bem referente ao lote:

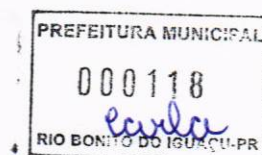
LOTE: 06 FORD RANGER XLT GASOLINA Placa-AHX2D09 - CHASSI 8AFDR10X9WJ024190, PATRIMÔNIO: 14541, FROTAS: 427

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de Maio de 2025.

Atenciosamente,

Alessandro Nunes Fernandez

ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ
CPF: 033.612.839-81



PROCURAÇÃO PARA RETIRADA DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de procuração,
Eu **ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ** RG: 7.681.098-2 CPF/CNPJ: 033.612.839-81 Residente no endereço: Estrada Velha de Juranda Km 08 Nomeio e constituo como meu procurador o Sr(a): **BRUNO BONIZA CANTELE** RG: 1.254.1229-7 CPF/CNPJ: 081.855.989-67 Com poderes para: Representar-me junto ao Detran, podendo solicitar e retirar a 2ª via do CRV, CRLV, efetuar transferência em meu nome, solicitar o primeiro emplacamento, retirar o veículo do pátio, efetuar parcelamentos, alteração de dados, alteração de características, recadastramento, solicitar a baixa do mesmo, reativação, assinar o recibo de transferência, podendo passar para o seu próprio nome ou a terceiros, assinar termos e declarações, baixa definitiva do veículo, assinar declaração de residência, não podendo substabelecer.

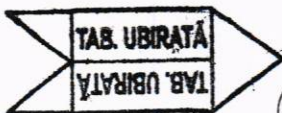
Referente ao veículo:

Placa: AHX-2D09

Chassi:8AFDR10X9WJ024190

Cor: BRANCA

Data 27/05/2025



Assinatura e reconhecer firma

(POR VERDADEIRO)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2348329693

NOME
 ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 76810902 SESP PR

CPF
 033.612.839-81

DATA NASCIMENTO
 08/12/1982

FILIAÇÃO
 ADO FERNANDEZ

DOROTI NUNES FERNANDEZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AE

Nº REGISTRO
 01608230634

VALIDADE
 27/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
 08/01/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
 27/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66648402653
 PR921200806

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL
 000120
 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

2348329693

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2347224880

VALIDA

PR

NOME
BRUNO BONIZA CANTELE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 12541229-7 SESP PR

CPF
 081.855.989-67 DATA NASCIMENTO
 01/12/1990

FILIAÇÃO
LORENO ABRÃO CANTELLI
MARIA APARECIDA BONIZA CANTELE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AD

Nº REGISTRO
 04638353995 VALIDADE
 30/12/2031 1ª HABILITAÇÃO
 11/05/2009

OBSERVAÇÕES

Bruno Bonizo Cantelli

LOCAL REGISTRO
CURITIBA, PR DATA EMISSÃO
 30/12/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
 73425064471
 PR921054381

PARANÁ

PROIBIDA A REPRODUÇÃO

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

Nº **FXS48481**

28 MAI 2025

Presente copia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
 Dou de Rio Bonito do Iguaçú

Serviço Distrital
 Bonito do Iguaçú PR
 Av. XV de Novembro, 460

Robson Posselt
 Escr. Juramentado
 Port. Nº 43/2024

PREFEITURA MUNICIPAL

000121
Carla
 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROCURAÇÃO PARA RETIRADA DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de procuração,

Eu **ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ** RG: 7.681.098-2 CPF/CNPJ: 033.612.839-81 Residente no endereço: Estrada Velha de Juranda Km 08 Nomeio e constituo como meu procurador o Sr(a):

BRUNO BONIZA CANTELE RG: 1.254.1229-7 CPF/CNPJ: 081.855.989-67 Com poderes para:

Representar-me junto ao Detran, podendo solicitar e retirar a 2ª via do CRV, CRLV, efetuar transferência em meu nome, solicitar o primeiro emplacamento, retirar o veículo do pátio, efetuar parcelamentos, alteração de dados, alteração de características, recadastramento, solicitar a baixa do mesmo, reativação, assinar o recibo de transferência, podendo passar para o seu próprio nome ou a terceiros, assinar termos e declarações, baixa definitiva do veículo, assinar declaração de residência, não podendo substabelecer.

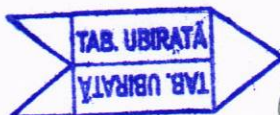
Referente ao veículo:

Placa: AHX-2D09

Chassi:8AFDR10X9WJ024190

Cor: BRANCA

Data 27/05/2025



Assinatura e reconhecer firma

(POR VERDADEIRO)



TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÃ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratã - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ, 0006798889. Dou fé. Selo Nº SFTN A53wbNppFKwZPTh1224q. Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>
Ubiratã, 27 de maio de 2025 - 10:29:50h.
Em Teste da Verdade

Franciele da Silva Marraão
Escrivente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ANEXO III AUTORIZAÇÃO RETIRADA DE BENS POR TERCEIROS

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, AUTORIZO que seja retirado pelo terceiro:

NOME: BRUNO BONIZA CANTELE

CPF: 081.855.989-67



Os Lotes descritos abaixo:

Lote	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação
06	Ford ranger-Placa AHX.2D09 ano 1998	033.612.839-81	ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ	17.400,00
11	Colhedora, ensidera marca nogueira pecus modelo (9004) ano 2011	033.612.839-81	ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ	4.703,00
17	Carreta agricola ipacol modelo (CBJ) Chassi (149)	033.612.839-81	ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ	11.400,00

Local e data. 27/05/2025

ALESSANDRO NUNES
FERNANDEZ:03361283981

Assinado de forma digital por ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ:03361283981
Dados: 2025.05.27 09:54:58 -03'00'

ARREMATANTE

RECONHECER ASSINATURA EM CARTÓRIO OU ASSINATURA DIGITAL GOV.BR

Rua 7 de Setembro, nº 720
Centro | Rio Bonito do Iguaçu | Paraná
CEP 85.340-000 | CNPJ 95.587.770/0001-99
(42) 3653-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ANEXO II TERMO DE RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, declaro que recebi nesta data, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, declaro que inspecionei o bem arrematado e sou conhecedor de todos os defeitos e possíveis vícios que possam existir, abrindo mão de qualquer direito reclamatório.

Lote	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação
06	Ford ranger-Placa AHX.2D09 ano 1998	033.612.839-81	ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ	17.400,00
11	Colhedora, ensidera marca nogueira pecus modelo (9004) ano 2011	033.612.839-81	ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ	4.703,00
17	Carreta agricola ipacol modelo (CBJ) Chassi (149)	033.612.839-81	ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ	11.400,00

Local e data.

ALESSANDRO NUNES
FERNANDEZ:03361283981

Assinado de forma digital por ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ:03361283981
Dados: 2025.05.27 09:54:11 -03'00'

ARREMATANTE



(Não é necessário reconhecimento de assinatura)

Rua 7 de Setembro, nº 720
Centro | Rio Bonito do Iguaçu | Paraná
CEP 85.340-000 | CNPJ 95.587.770/0001-99
(42) 3653-1122

PROCURAÇÃO PARA RETIRADA DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de procuração,

Eu **ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ** RG: 7.681.098-2 CPF/CNPJ: 033.612.839-81 Residente no endereço: Estrada Velha de Juranda Km 08 Nomeio e constituo como meu procurador o Sr(a):

BRUNO BONIZA CANTELE RG: 1.254.1229-7 CPF/CNPJ: 081.855.989-67 Com poderes para:

Representar-me junto ao Detran, podendo solicitar e retirar a 2ª via do CRV, CRLV, efetuar transferência em meu nome, solicitar o primeiro emplacamento, retirar o veículo do pátio, efetuar parcelamentos, alteração de dados, alteração de características, recadastramento, solicitar a baixa do mesmo, reativação, assinar o recibo de transferência, podendo passar para o seu próprio nome ou a terceiros, assinar termos e declarações, baixa definitiva do veículo, assinar declaração de residência, não podendo substabelecer.

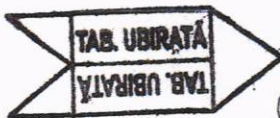
Referente ao veículo:

Placa: AHX-2D09

Chassi:8AFDR10X9WJ024190

Cor: BRANCA

Data 27/05/2025



Assinatura e reconhecer firma

(POR VERDADEIRO)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

RECIBO DE RETIRADA
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025 PMRBI
PROCESSO Nº16/2025

Declaro para os devidos fins que efetuei a retirada do bem referente ao lote:

LOTE: 07 M. BENZ/L 608 D DIESEL Placa AFL-4B91 CHASSI-30830212666443, PATRIMÔNIO:1012. FROTAS: 40

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de Maio de 2025.

Atenciosamente,


IVAN LUCAS FORMIGHEIRI
CPF: 062.289.199-54



PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2291373031

2291373031

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **IVAN LUCAS FORMIGHEIRI**

CPF: **9912443-1** SEESP: **PR**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **9912443-1 PR**

DATA NASCIMENTO: **15/06/1988**

Fluado: **NEROLAY DA SILVA FORMIGHEIRI**
NAIR MARIA GALINA FORMIGHEIRI

PERMISSÃO: **ACQ** DT. HAB. **AD**

VALIDADE: **24/09/2031** 1ª EMISSÃO: **29/11/2006**

Observações:

LOCAL: **Saúde do Iguaçu, PR**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*

DATA EMISSÃO: **12/11/2021**

PARANÁ

84128329924
 PR920549410

PREFEITURA MUNICIPAL

000127

Carla

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

NOTA FISCAL DE SERVIÇO - ELETRÔNICA (NFS-e)



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



AUTENTICIDADE

Nº NFS-e: **000275**

DATA E HORA DA EMISSÃO

23/05/2025 10:41:43

DATA FATO GERADOR

23/05/2025

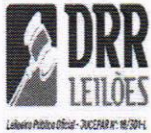
SITUAÇÃO: **Emitida**

IDENTIFICADOR



7583230525104143640326790352025057393106

TIPO: **Preenchido**



PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

DANIEL RIBAS ROSA FRAHM LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

CPF/CNPJ

32.679.035/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

349477

ENDEREÇO

RUA DOUTOR XAVIER DA SILVA, 1470

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO - UF

Guarapuava - Paraná

CEP

85.010-220

TOMADOR SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

IVAN LUCAS FORMIGHEIRI

CPF/CNPJ

062.289.199-54

ENDEREÇO

JOSÉ ARMIN MATTE, S/N

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO - UF

Saudade do Iguaçú - PR

CEP

85568000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CÓDIGO SERVIÇO	LOCAL PRESTAÇÃO	ALÍQUOTA	SITUAÇÃO TRIB.	VALOR SERVIÇO	LOCAL TRIBUTAÇÃO	ISS
1713	7583	2%	TI	1.450,00	Guarapuava - PR	29,00

DESCRIÇÃO

COMISSÃO 5% REF. ARREMATACÃO [LEILÃO 01/2025] LOTE 007 - MERCEDES-BENZ/L 608 D - ANO/ MODELO[1985/1985] - CHASSI [30830212666443] - PLACA [AFL-4B91] - VENDEDOR: [PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR] CNPJ [95.587.770/0001-99] - VALOR ARREMATACÃO [R\$ 29.000,00] - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DANIEL RIBAS ROSA FRAHM MATRÍCULA JUCEPAR 18/301-L

VALOR TOTAL	DEDUÇÃO INCONDICIONAL	DEDUÇÃO	BASE DE CÁLCULO	ISSQN
1.450,00	0,00	0,00	1.450,00	29,00
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	OUTRAS RETENÇÕES	TOTAL TRIB. FEDERAIS	DESCONTO CONDICIONAL	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$1.450,00

ICMS

O RECOLHIMENTO DO ICMS É EFETUADO POR CONTA DO ARREMATANTE EM GUIA PRÓPRIA, AO ESTADO EM QUE É DEVIDO.

DESCRIÇÃO DOS SUBITENS DA LISTA DE SERVIÇO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 116/03

1713 Leilão e congêneres

LEGENDA DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7583 - Guarapuava

OUTRAS INFORMAÇÕES

Ivan Formigheiri



TI - Tributada Integralmente

(1713) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

<https://guarapuava.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/06/2025

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$0,00 (0,00%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$0,00 (0,00%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Modelo aprovado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 56 de 24 de fevereiro de 2016.

Emissor: DANIEL RIBAS ROSA FRAHM LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ANEXO II TERMO DE RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, declaro que recebi nesta data, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, declaro que inspecionei o bem arrematado e sou conhecedor de todos os defeitos e possíveis vícios que possam existir, abrindo mão de qualquer direito reclamatório.

Lote	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação
007	L 608 D	062.289.199-54	Ivan	29.000,00

Local e data.

Rio Bonito do Iguaçu 27/05/2025

Ivan Formigheiri

ARREMATANTE

IVAN L. FORMIGHEIRI
Técnico em Zootecnia
CFTA 062.289.199-54
IDR-PR - IAPAR-EMATER



(Não é necessário reconhecimento de assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

RECIBO DE RETIRADA
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025 PMRBI
PROCESSO Nº16/2025

Declaro para os devidos fins que efetuei a retirada do bem referente ao lote:

LOTE: 08 ONIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO GUV DIESEL- Placa ALC-9921, Ano/Modelo 2003- Chassi-9BM3840733B340431, PATRIMÔNIO: 12795 FROTAS: 333

Rio Bonito do Iguaçu, 02 de JULHO de 2025.

Atenciosamente,

PAULO ENRIQUE GOMES
CPF: 006.325.599-00



PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este instrumento particular, **PAULO ENRIQUE GOMES**, brasileiro, comerciante, portador da C.I./RG nº 6.843.427-0 e inscrito no CPF sob nº 006.325.599-50, residente em Londrina, Paraná; vem por esta nomear seu procurador: Sr. **LUIZ CARLOS COMIN** CPF:455.699.839-53 e Rg.:33400136 SESP PR; ao qual confere os poderes para representar o outorgante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR; podendo para tanto dito procurador solicitar, retirar e transportar os bens descritos nos **LOTE N° 08 ÔNIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO GUV - ANO/MODELO: 2003/2003 - CHASSI:9BM3840733B340431 - PLACA: ALC-9921.**; adquirido em leilão realizado; PODENDO ainda assinar recibos, TERMOS de retirada, ata de leilão, edital, SOLICITAR e retirar documentos junto a prefeitura, universidades e demais órgãos públicos com relação ao bem adquirido e transportar o mesmo; assinar DUT na qualidade de comprador adquirente, representar o outorgante junto ao DETRAN, assinar o certificado de registro do veículo CRV e/ou Certificado de Registro e Licenciamento de veículos (CRLV) efetuar comunicação de vendas, assinar termo de declarações solicitar e retirar 2ª via de dut e crlv junto ao DETRAN; e todo e qualquer documento para a finalidade de retirar e transportar o equipamento citado;

Selo SFTN1wGmub4hjcYuZZe01338q

Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial

Avenida Paraná nº 1481- Centro- Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CEP.85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de PAULO ENRIQUE GOMES. Dou fé.

Santa Helena-PR, 02 de julho de 2025 - 13:44:37h. Emol. R\$12,07(VRC 43,80), Funrejus

R\$3,02, Selo R\$1,00, FUNDEP R\$0,60, ISSQN R\$0,36 Total R\$17,05

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelã () Peri Backer Bueno - Substituto ()

Bruna M.Weirich Lunkes-Esc Jurtada() Denise Rosa- Esc Jurtada()

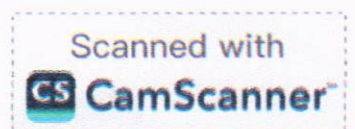
Data, 01 de julho de 2025.



Prosa



Paulo Enrique Gomes
PAULO ENRIQUE GOMES



PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este instrumento particular, **PAULO ENRIQUE GOMES**, brasileiro, comerciante, portador da C.I./RG nº 6.843.427-0 e inscrito no CPF sob nº 006.325.599-50, residente em Londrina, Paraná; vem por esta nomear seu procurador: Sr. **LUIZ CARLOS COMIN** CPF:455.699.839-53 e Rg.:33400136 SESP PR; ao qual confere os poderes para representar o outorgante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR; podendo para tanto dito procurador solicitar, retirar e transportar os bens descritos nos **LOTE Nº 08 ÔNIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO GVU - ANO/MODELO: 2003/2003 - CHASSI:9BM3840733B340431 - PLACA: ALC-9921.**; adquirido em leilão realizado; PODENDO ainda assinar recibos, TERMOS de retirada, ata de leilão, edital, SOLICITAR e retirar documentos junto a prefeitura, universidades e demais órgãos públicos com relação ao bem adquirido e transportar o mesmo; assinar DUT na qualidade de comprador adquirente, representar o outorgante junto ao DETRAN, assinar o certificado de registro do veículo CRV e/ou Certificado de Registro e Licenciamento de veículos (CRLV) efetuar comunicação de vendas, assinar termo de declarações solicitar e retirar 2ª via de dut e crlv junto ao DETRAN; e todo e qualquer documento para a finalidade de retirar e transportar o equipamento citado;

Data, 01 de julho de 2025.



gov.br

Documento assinado digitalmente

PAULO ENRIQUE GOMES

Data: 01/07/2025 20:16:58-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PAULO ENRIQUE GOMES

NOTA FISCAL DE SERVIÇO - ELETRÔNICA (NFS-e)



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



AUTENTICIDADE

Nº NFS-e: **000278**

DATA E HORA DA EMISSÃO

23/05/2025 11:00:22

DATA FATO GERADOR

23/05/2025

SITUAÇÃO: **Emitida**

IDENTIFICADOR



7583230525110022240326790352025057393109

TIPO: **Preenchido**



PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

DANIEL RIBAS ROSA FRAHM LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

CPF/CNPJ

32.679.035/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

349477

ENDEREÇO

RUA DOUTOR XAVIER DA SILVA, 1470

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO - UF

Guarapuava - Paraná

CEP

85.010-220

TOMADOR SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

PAULO ENRIQUE GOMES

CPF/CNPJ

006.325.599-50

ENDEREÇO

RUA ANTONIO PISICCHIO, 100

BAIRRO

GLEBA PALHANO

MUNICÍPIO - UF

Londrina - PR

CEP

86050482

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CÓDIGO SERVIÇO	LOCAL PRESTAÇÃO	ALÍQUOTA	SITUAÇÃO TRIB.	VALOR SERVIÇO	LOCAL TRIBUTAÇÃO	ISS
1713	7583	2%	TI	650,00	Guarapuava - PR	13,00

DESCRIÇÃO

COMISSÃO 5% REF. ARREMATACÃO [LEILÃO 01/2025] LOTE 008 - ÔNIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO GVV - ANO/MODELO[2003/2003] - CHASSI [9BM3840733B340431] - PLACA [ALC-9921] - VENDEDOR: [PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR] CNPJ [95.587.770/0001-99] - VALOR ARREMATACÃO [R \$13.000,00] - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DANIEL RIBAS ROSA FRAHM MATRÍCULA JUCEPAR 18/301-L

VALOR TOTAL	DEDUÇÃO INCONDICIONAL	DEDUÇÃO	BASE DE CÁLCULO	ISSQN
650,00	0,00	0,00	650,00	13,00
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	OUTRAS RETENÇÕES	TOTAL TRIB. FEDERAIS	DESCONTO CONDICIONAL	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	650,00

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$650,00

ICMS

O RECOLHIMENTO DO ICMS É EFETUADO POR CONTA DO ARREMATANTE EM GUIA PRÓPRIA, AO ESTADO EM QUE É DEVIDO.

DESCRIÇÃO DOS SUBITENS DA LISTA DE SERVIÇO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 116/03

1713 Leilão e congêneres

LEGENDA DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7583 - Guarapuava

OUTRAS INFORMAÇÕES



TI - Tributada Integralmente

(1713) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

<https://guarapuava.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/06/2025

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$0,00 (0,00%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$0,00 (0,00%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Modelo aprovado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 56 de 24 de fevereiro de 2016.

Emissor: DANIEL RIBAS ROSA FRAHM LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ANEXO III AUTORIZAÇÃO RETIRADA DE BENS POR TERCEIROS

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, AUTORIZO que seja retirado pelo terceiro:

NOME: Paulo Enrique Gomes

CPF: 455-699-83953



Os Lotes descritos abaixo:

Lote	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação
08	Ônibus m.benz/mpolo torino gvu diesel	00632559950	Paulo Enrique gomes	13000

Local e data.

Paulo Enrique Gomes

ARREMATANTE

RECONHECER ASSINATURA EM CARTÓRIO OU ASSINATURA
DIGITAL GOV.BR

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

Rua 7 de Setembro, nº 720
Centro | Rio Bonito do Iguaçu | Paraná
CEP 85.340-000 | CNPJ 95.587.770/0001-99
(42) 3653-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



Rua 7 de Setembro, nº 720
Centro | Rio Bonito do Iguaçu | Paraná
CEP 85.340-000 | CNPJ 95.587.770/0001-99
(42) 3653-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ANEXO II TERMO DE RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, declaro que recebi nesta data, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, declaro que inspecionei o bem arrematado e sou conhecedor de todos os defeitos e possíveis vícios que possam existir, abrindo mão de qualquer direito reclamatório.

Lote	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação
08	Ônibus m.benz/mpolo torino gvu diesel	00632559950	Paulo enrique gomes	13000

Local e data.




ARREMATANTE

(Não é necessário reconhecimento de assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

RECIBO DE RETIRADA
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025 PMRBI
PROCESSO Nº16/2025

Declaro para os devidos fins que efetuei a retirada do bem referente ao lote:

LOTE: 09 GOL 1.0 L MC FLEX 4- Ano2018/19 Placas BCJ-6760 Chassi 9BWAG45UXKT025353, PATRIMÔNIO: 13144 FROTAS: 363

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de Maio de 2025.

Atenciosamente,


EVERTON DOERTZBACHER
CPF: 033.303.659-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: **EVERTON DOERTZBACHER**

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: **68549744 SESP PR**

CPF: **033.303.659-00** DATA NASCIMENTO: **30/10/1981**

FILIAÇÃO: **LAÍDIO DOERTZBACHER**
DELCI ELIZABETH DOERTZBACHE

PERMISSÃO: **R** ACC: **RH** CAT. HAB: **RH**

Nº REGISTRO: **01390163595** VALIDADE: **12/03/2026** 1ª HABILITAÇÃO: **22/12/2000**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: **RIO BONITO DO IGUAÇU, PR** DATA EMISSÃO: **30/04/2021**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

28616114688
PR919697424

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2218677533

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



NOTA FISCAL DE SERVIÇO - ELETRÔNICA (NFS-e)



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



AUTENTICIDADE

Nº NFS-e: **000277**
DATA E HORA DA EMISSÃO
23/05/2025 10:52:37
DATA FATO GERADOR
23/05/2025
SITUAÇÃO: **Emitida**



IDENTIFICADOR

7583230525105237720326790352025057393108

TIPO: **Preenchido**



PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL DANIEL RIBAS ROSA FRAHM LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL
CPF/CNPJ 32.679.035/0001-95
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 349477
ENDEREÇO RUA DOUTOR XAVIER DA SILVA, 1470
BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO - UF Guarapuava - Paraná
CEP 85.010-220

TOMADOR SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL EVERTON DOERTZBACHAER
CPF/CNPJ 033.303.659-00
ENDEREÇO Rua Artur Bortoluzzi, 238
BAIRRO Loteamento Schmeing
MUNICÍPIO - UF Rio Bonito do Iguaçu - PR
CEP 85340000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CÓDIGO SERVIÇO	LOCAL PRESTAÇÃO	ALÍQUOTA	SITUAÇÃO TRIB.	VALOR SERVIÇO	LOCAL TRIBUTAÇÃO	ISS
1713	7583	2%	TI	1.080,00	Guarapuava - PR	21,60

DESCRIÇÃO

COMISSÃO 5% REF. ARREMATACÃO [LEILÃO 01/2025] LOTE 009 - GOL 1.0 L MC FLEX 12V - ANO/ MODELO[2018/2019] - CHASSI [9BWAG45UXKT025353] - PLACA [BCJ-6760] - VENDEDOR: [PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR] CNPJ [95.587.770/0001-99] - VALOR ARREMATACÃO [R\$ 21.600,00] - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DANIEL RIBAS ROSA FRAHM MATRÍCULA JUCEPAR 18/301-L

VALOR TOTAL	DEDUÇÃO INCONDICIONAL	DEDUÇÃO	BASE DE CÁLCULO	ISSQN
1.080,00	0,00	0,00	1.080,00	21,60
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	OUTRAS RETENÇÕES	TOTAL TRIB. FEDERAIS	DESCONTO CONDICIONAL	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$1.080,00

ICMS

O RECOLHIMENTO DO ICMS É EFETUADO POR CONTA DO ARREMATANTE EM GUIA PRÓPRIA, AO ESTADO EM QUE É DEVIDO.

DESCRIÇÃO DOS SUBITENS DA LISTA DE SERVIÇO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 116/03

1713 Leilão e congêneres

LEGENDA DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7583 - Guarapuava

OUTRAS INFORMAÇÕES

[Handwritten signature]



TI - Tributada Integralmente

(1713) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

<https://guarapuava.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/06/2025

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$0,00 (0,00%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$0,00 (0,00%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Modelo aprovado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 56 de 24 de fevereiro de 2016.

Emissor: DANIEL RIBAS ROSA FRAHM LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, declaro que recebi nesta data, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, declaro que inspecionei o bem arrematado e sou conhecedor de todos os defeitos e possíveis vícios que possam existir, abrindo mão de qualquer direito reclamatório.

Lote	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação
9	Veiculo VW Gol 1.0 L MC Flex 12V, ano fab/mod 2018/2019, Chassi 9BWAG45UXKT025353, Placa BCJ-6760.	033.303.659-00	Everton Doertzbacher	21.600,00

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 23 de maio de 2025.


ARREMATANTE

EVERTON DOERTZBACHER

CPF – 033.303.659-00

RG – 6.854.974 – 4 SSPPR





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

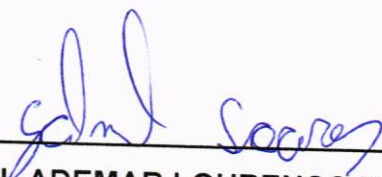
RECIBO DE RETIRADA
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025 PMRBI
PROCESSO Nº16/2025

Declaro para os devidos fins que efetuei a retirada do bem referente ao lote:

**LOTE: 10 TRATOR BUDNY 75CV BDY-7540 DIESEL (SUCATA),
PATRIMÔNIO: 11962**

Rio Bonito do Iguaçu, 29 de Maio de 2025.

Atenciosamente,



JOCIEL ADEMAR LOURENÇO DA LUZ
CPF: 016.077.220-62





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ANEXO II TERMO DE RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, declaro que recebi nesta data, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, declaro que inspecionei o bem arrematado e sou conhecedor de todos os defeitos e possíveis vícios que possam existir, abrindo mão de qualquer direito reclamatório.

Lote	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação
010	TRATOR	0160977292-62	Josiel	20.200

23 MAIO 2025

Local e data.



[Handwritten Signature]
ARREMATANTE

[Handwritten Signature]

(Não é necessário reconhecimento de assinatura)

NUNCA PAGUE SEM RECEBER O ORIGINAL

TABELIONATO DE NOTAS DE VENANCIO AIRE
 Rua Júlio de Castilhos, nº 730 - Centro - Venâncio Aires - RS - (51) 3741-1720 - tabelionato@tabelionatovenancio.com.br
 Júlia Schroeder Bald Klein - Tabeliã

Reconheço como **AUTÊNTICA** a assinatura de **Josiel Ademir Lourenço da Luz**. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Venâncio Aires, 29 de maio de 2025, às 09:58:19
 Ana Vitória Schütz Baierle - Escrevente Autorizada
 E-mail: R\$ 10,30 + Selo digital: R\$ 2,90 - 0726.02.1100002.00294

Ana Vitória S. Baierle
Escrevente Autorizada



Rua 7 de Setembro, nº 720
Centro | Rio Bonito do Iguaçu | Paraná
CEP 85.340-000 | CNPJ 95.587.770/0001-99
(42) 3653-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ANEXO III AUTORIZAÇÃO RETIRADA DE BENS POR TERCEIROS

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, AUTORIZO que seja retirado pelo terceiro:

NOME: GABRIEL SPARCS

CPF: 039 997 130-03

Os Lotes descritos abaixo:

Lote	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação
010	TRATOR	016077220-62	Socied	20.200



9 MAIO 2025

Local e data.

[Signature]
ARREMATANTE



RECONHECER ASSINATURA EM CARTÓRIO OU ASSINATURA DIGITAL GOV.BR

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>



TABELIONATO DE NOTAS DE VENÂNCIO AÍRES
Rua Júlio de Castilhos, nº 730 - Centro - Venâncio Aires - RS - (51) 3741-1720 - tabelionato@tabelionatoeventos.com.br
Júlia Schroeder Bald Klein - Tabeliã



Reconheço como **AUTÊNTICA** a assinatura de Joclei Ademar Lourenço da Luz. Dou fé

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Venâncio Aires, 29 de maio de 2025, às 09:58:19
Ana Vitória Schütz Baierle - Escrevente Autorizada
E-mail: R\$ 10,30 + Selo digital: R\$ 2,90 - 0726.02.1100002.00295

Ana Vitória S. Baierle
Escrevente Autorizada

[Signature]

Rua 7 de Setembro, nº 720
Centro | Rio Bonito do Iguaçu | Paraná
CEP 85.340-000 | CNPJ 95.587.770/0001-99
(42) 3653-1122

NOTA FISCAL DE SERVIÇO - ELETRÔNICA (NFS-e)



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



AUTENTICIDADE

Nº NFS-e: **000267**

DATA E HORA DA EMISSÃO

19/05/2025 16:34:16

DATA FATO GERADOR

19/05/2025

SITUAÇÃO: **Emitida**



IDENTIFICADOR

7583190525163416190326790352025057393058

TIPO: **Preenchido**



PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

DANIEL RIBAS ROSA FRAHM LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

CPF/CNPJ

32.679.035/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

349477

ENDEREÇO

RUA DOUTOR XAVIER DA SILVA, 1470

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO - UF

Guarapuava - Paraná

CEP

85.010-220

TOMADOR SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

JOCIEL ADEMAR LOURENÇO DA LUZ

CPF/CNPJ

016.077.220-62

ENDEREÇO

BELA VISTA, S/N

BAIRRO

INTERIOR

MUNICÍPIO - UF

Venâncio Aires - RS

CEP

95800000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CÓDIGO SERVIÇO	LOCAL PRESTAÇÃO	ALÍQUOTA	SITUAÇÃO TRIB.	VALOR SERVIÇO	LOCAL TRIBUTAÇÃO	ISS
1713	7583	2%	TI	1.010,00	Guarapuava - PR	20,20

DESCRIÇÃO

COMISSÃO 5% REF. ARREMATACÃO [LEILÃO 01/2025] LOTE 010 - TRATOR BUDNY 75CV DIESEL - CHASSIS [BDY-7540] VENDEDOR: [PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR] CNPJ [95.587.770/0001-99] - VALOR ARREMATACÃO [R\$ 20.200,00] - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DANIEL RIBAS ROSA FRAHM MATRÍCULA JUCEPAR 18/301-L

VALOR TOTAL	DEDUÇÃO INCONDICIONAL	DEDUÇÃO	BASE DE CÁLCULO	ISSQN
1.010,00	0,00	0,00	1.010,00	20,20
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	OUTRAS RETENÇÕES	TOTAL TRIB. FEDERAIS	DESCONTO CONDICIONAL	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$1.010,00

ICMS

O RECOLHIMENTO DO ICMS É EFETUADO POR CONTA DO ARREMATANTE EM GUIA PRÓPRIA, AO ESTADO EM QUE É DEVIDO.

DESCRIÇÃO DOS SUBITENS DA LISTA DE SERVIÇO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 116/03

1713 Leilão e congêneres

LEGENDA DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7583 - Guarapuava

OUTRAS INFORMAÇÕES

TABELIONATO
VENANCIO

gohul saavy

29 MAIO 2025



TABELIONATO DE NOTAS DE VENÂNCIO AIRES - RS
Rua Júlia de Castilhos, nº 730 - Centro - Venâncio Aires - RS - (51) 3741-1720 - tabelionato@tabelionatovenancio.com.br
Júlia Schroeder Bald Klein - Tabeliã



Reconheço como **AUTÊNTICA** a assinatura de **Jociel Ademar Lourenço da Luz**. Dou fé

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Venâncio Aires, 29 de maio de 2025, às 09:58:19

Ana Vitória Schütz Bajerle - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 10,30 + Selo digital: R\$ 2,90 - 0729.02.1100002.00293

Ana Vitória S. Bajerle
Escrevente Autorizada

PREFEITURA MUNICIPAL

000149

TI - Tributada Integralmente

(1713) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

<https://guarapuava.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/06/2025

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$0,00 (0,00%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$0,00 (0,00%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Modelo aprovado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 56 de 24 de fevereiro de 2016.

Emissor: DANIEL RIBAS ROSA FRAHM LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL



Ana Vitória S. Baierle
Escrevente Autorizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

RECIBO DE RETIRADA
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025 PMRBI
PROCESSO Nº16/2025

Declaro para os devidos fins que efetuei a retirada do bem referente ao lote:

**LOTE: 11 COLHEDORA/ENSILADEIRA MARCA NOGUEIRA PECUS
9004, PATRIMÔNIO: 2633.**

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de Maio de 2025.

Atenciosamente,

Alessandro Nunes Fernandez

ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ
CPF: 033.612.839-81



PROCURAÇÃO PARA RETIRADA DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de procuração,
Eu **ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ** RG: 7.681.098-2 CPF/CNPJ: 033.612.839-81 Residente no endereço: Estrada Velha de Juranda Km 08 Nomeio e constituo como meu procurador o Sr(a): **BRUNO BONIZA CANTELE** RG: 1.254.1229-7 CPF/CNPJ: 081.855.989-67 Com poderes para: Representar-me junto ao Detran, podendo solicitar e retirar a 2ª via do CRV, CRLV, efetuar transferência em meu nome, solicitar o primeiro emplacamento, retirar o veículo do pátio, efetuar parcelamentos, alteração de dados, alteração de características, recadastramento, solicitar a baixa do mesmo, reativação, assinar o recibo de transferência, podendo passar para o seu próprio nome ou a terceiros, assinar termos e declarações, baixa definitiva do veículo, assinar declaração de residência, não podendo substabelecer.

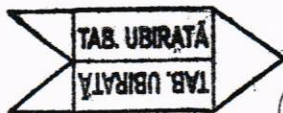
Referente ao veículo:

Placa: AHX-2D09

Chassi: 8AFDR10X9WJ024190

Cor: BRANCA

Data 27/05/2025



Assinatura e reconhecer firma

(POR VERDADEIRO)



TABELIONATO DE NOTAS UBIATÁ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiatá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de **ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ**, "0006798889". Dou fé. Selo NR SFTN: A63wbh2pKwZPT1224q. Consulte esse selo em <http://selo.tunarpen.com.br/consulta>

Ubiatá, 27 de maio de 2025 - 10:29:50h.
Em Teste da Verdade

Francieli da Silva Marrafão
Ecrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DO TRIBUTOS
 DEPARTEAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: BRUNO BONIZA CANTELE
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 12541229-7 SESP PR
 DATA NASCIMENTO: 01/12/1990
 CPF: 081.855.989-67
 FILIAÇÃO: LORENO ABRÃO CANTELE
 MARIA APARECIDA BONIZA CANTELE
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD
 Nº REGISTRO: 04638353995 VALIDADE: 30/12/2031 11/05/2009
 Nº HABILITAÇÃO: 73425064473 28921054381

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 30/12/2021
 ASSINATURA DO PORTADOR: Bruno Boniza Cantelli
 ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

OBSERVAÇÕES:

PROIBIDO PLASTIFICAR
 23472224880
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 23472224880

PREFEITURA MUNICIPAL
 000153
Carla
 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
76610982 SESF PR

CPF
033.612.839-81

DATA NASCIMENTO
08/12/1982

FILIAÇÃO
ADO FERNANDEZ
DOROTI NUNES FERNANDEZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AE

Nº REGISTRO
01608230634

VALIDADE
27/01/2022

1ª HABILITAÇÃO
08/01/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
27/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

66648402653
PR921200806

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2348329693

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ANEXO III AUTORIZAÇÃO RETIRADA DE BENS POR TERCEIROS

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, AUTORIZO que seja retirado pelo terceiro:

NOME: BRUNO BONIZA CANTELE

CPF: 081.855.989-67

Os Lotes descritos abaixo:

Lote	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação
06	Ford ranger-Placa AHX.2D09 ano 1998	033.612.839-81	ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ	17.400,00
11	Colhedora, ensidera marca nogueira pecus modelo (9004) ano 2011	033.612.839-81	ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ	4.703,00
17	Carreta agricola ipacol modelo (CBJ) Chassi (149)	033.612.839-81	ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ	11.400,00

Local e data. 27/05/2025

ALESSANDRO NUNES
FERNANDEZ:03361283981

Assinado de forma digital por ALESSANDRO
NUNES FERNANDEZ:03361283981
Dados: 2025.05.27 09:54:58 -03'00'



ARREMATANTE

RECONHECER ASSINATURA EM CARTÓRIO OU ASSINATURA
DIGITAL GOV.BR

Rua 7 de Setembro, nº 720
Centro | Rio Bonito do Iguaçu | Paraná
CEP 85.340-000 | CNPJ 95.587.770/0001-99
(42) 3653-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ANEXO II TERMO DE RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, declaro que recebi nesta data, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, declaro que inspecionei o bem arrematado e sou conhecedor de todos os defeitos e possíveis vícios que possam existir, abrindo mão de qualquer direito reclamatório.

Lote	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação
06	Ford ranger-Placa AHX.2D09 ano 1998	033.612.839-81	ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ	17.400,00
11	Colhedora, ensidera marca nogueira pecus modelo (9004) ano 2011	033.612.839-81	ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ	4.703,00
17	Carreta agricola ipacol modelo (CBJ) Chassi (149)	033.612.839-81	ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ	11.400,00

Local e data.

ALESSANDRO NUNES
FERNANDEZ:03361283981

Assinado de forma digital por ALESSANDRO
NUNES FERNANDEZ:03361283981
Dados: 2025.05.27 09:54:11 -03'00'

ARREMATANTE



(Não é necessário reconhecimento de assinatura)

Rua 7 de Setembro, nº 720
Centro | Rio Bonito do Iguaçu | Paraná
CEP 85.340-000 | CNPJ 95.587.770/0001-99
(42) 3653-1122

NOTA FISCAL DE SERVIÇO - ELETRÔNICA (NFS-e)



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



AUTENTICIDADE

Nº NFS-e: **000271**

DATA E HORA DA EMISSÃO

23/05/2025 10:16:58

DATA FATO GERADOR

23/05/2025

SITUAÇÃO: **Emitida**



IDENTIFICADOR

7583230525101658450326790352025057393102

TIPO: **Preenchido**



NOME/RAZÃO SOCIAL

DANIEL RIBAS ROSA FRAHM LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

CPF/CNPJ

32.679.035/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

349477

ENDEREÇO

RUA DOUTOR XAVIER DA SILVA, 1470

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO - UF

Guarapuava - Paraná

CEP

85.010-220

TOMADOR SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ

CPF/CNPJ

033.612.839-81

ENDEREÇO

ESTRADA VELHA DE JURANDA, S/N

BAIRRO

ZONA RURAL

MUNICÍPIO - UF

Ubiratã - PR

CEP

85440000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CÓDIGO SERVIÇO	LOCAL PRESTAÇÃO	ALÍQUOTA	SITUAÇÃO TRIB.	VALOR SERVIÇO	LOCAL TRIBUTAÇÃO	ISS
1713	7583	2%	TI	235,15	Guarapuava - PR	4,70

DESCRIÇÃO

COMISSÃO 5% REF. ARREMATAÇÃO [LEILÃO 01/2025] LOTE 011 - COLHEDORA/ENSILADEIRA MARCA NOGUEIRA PECUS MODELO [9004] - ANO [2011] VENDEDOR: [PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR] CNPJ [95.587.770/0001-99] - VALOR ARREMATAÇÃO [R\$ 4.703,00] - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DANIEL RIBAS ROSA FRAHM MATRÍCULA JUCEPAR 18/301-L

VALOR TOTAL	DEDUÇÃO INCONDICIONAL	DEDUÇÃO	BASE DE CÁLCULO	ISSQN
235,15	0,00	0,00	235,15	4,70
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	OUTRAS RETENÇÕES	TOTAL TRIB. FEDERAIS	DESCONTO CONDICIONAL	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	235,15

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$235,15

ICMS

O RECOLHIMENTO DO ICMS É EFETUADO POR CONTA DO ARREMATANTE EM GUIA PRÓPRIA, AO ESTADO EM QUE É DEVIDO.

DESCRIÇÃO DOS SUBITENS DA LISTA DE SERVIÇO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 116/03

1713 Leilão e congêneres

LEGENDA DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7583 - Guarapuava

OUTRAS INFORMAÇÕES

Bruno Benze Cont.



TI - Tributada Integralmente
(1713) Serviço tributado no município do prestador
Contribuinte enquadrado como Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo
A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://guarapuava.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>
A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/06/2025
Valor aproximado dos tributos: Federais R\$0,00 (0,00%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$0,00 (0,00%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT
Modelo aprovado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 56 de 24 de fevereiro de 2016.
Emissor: DANIEL RIBAS ROSA FRAHM LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000158
Rosela
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

RECIBO DE RETIRADA
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025 PMRBI
PROCESSO Nº16/2025

Declaro para os devidos fins que efetuei a retirada do bem referente ao lote:

LOTE: 12 SEGADEIRA DE SERRA M180H MARCA TOMAZELLI
PATRIMÔNIO: 2693

Rio Bonito do Iguaçu, 09 de junho de 2025.

Atenciosamente,

RAFAEL SCARABELOT DE SOUSA
CPF: 078.228.199-09





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA • ESTADO DO PARANÁ

Paulo Roberto Fernandes

Agente Delegado

Rua Vital Brasil, 953 • Centro • CEP 87.345-000 • Campina da Lagoa • Paraná • Fone: (44) 3542-2692

Livro 00101-P

TRASLADO

Folha 033/036

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz: **RAFAEL SCARABELOT DE SOUSA** a favor de **NELSON DE SOUSA**, no teor e forma seguinte:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, (11/04/2025), nesta cidade e Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, à rua Vital Brasil, nº 953, centro, compareceu, como Outorgante: **RAFAEL SCARABELOT DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, declarou não possuir relacionamento que configure união estável, maior e capaz, agricultor, nascido em 24/04/1995, natural de Nova Cantu/PR, filho de Nelson de Sousa e Rosenete Scarabelot de Sousa, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 12.322.180-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 078.228.199-09, residente e domiciliado à Avenida Tadeu Coco Denis, nº 7, Jardim Santo Onofre, Campina da Lagoa-PR, e-mail: não possui; reconhecido como o próprio por mim Paulo Roberto Fernandes, Agente Delegado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **NELSON DE SOUSA**, brasileiro, casado, maior e capaz, agricultor, nascido em 22/04/1971, natural de Campina da Lagoa/PR, filho de Vitor Camilo de Sousa e Iracema Miranda de Sousa, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 5.715.586-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 801.114.089-20, residente e domiciliado à Avenida Tadeu Coco Denis, nº 7, Jardim Santo Onofre, Campina da Lagoa-PR, e-mail: não possui; ao qual confere poderes: **I** - para o fim especial de representar o outorgante para, em seu nome, participar de leilões judiciais, extrajudiciais ou administrativos, presenciais ou eletrônicos, podendo examinar editais, condições de venda, termos e documentos correlatos, ofertar lances, inclusive por meio de plataformas eletrônicas, arrematar bens móveis ou imóveis, firmando os respectivos autos de arrematação e/ou termo de adjudicação, praticar todos os atos necessários à arrematação, inclusive pagamento do preço, assinatura de termos, guias, formulários e documentos exigidos pelo leiloeiro, juízo ou autoridade competente, efetuar depósitos judiciais ou extrajudiciais relacionados ao leilão, requerer a expedição de carta de arrematação e imissão na posse do bem, bem como praticar todos os atos necessários à formalização da propriedade perante os órgãos competentes, inclusive Tabelionato de Notas, Cartórios de Registro, de Imóveis e DETRAN's, comparecer a audiências e praticar todos os atos que se fizerem necessários para a efetivação e regularização da arrematação; **II** - apresentar-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão; interpor recursos; requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários; constituir advogado investido dos poderes contidos na cláusula *ad judicium*, propor quaisquer ações, assumir compromissos e fazer acordos, transigir em juízo ou fora dele, receber e dar quitação, receber intimações, citações e notificações, requerer falência de seus devedores, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações e cessões de seus créditos; assinar, requerer, autorizar, alegar e promover tudo quanto for necessário a bem dos direitos e interesses do outorgante; **III** - representá-lo perante o **Departamento de Trânsito - DETRAN**, e onde mais preciso for, assinar todo e qualquer documento com relação à transferência de veículos automotores e/ou motocicletas



Robson Posselt
Esc. Instrumentado
Port. Nº 43/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
000160
Rio Bonito do Iguaçu-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA • ESTADO DO PARANÁ

Paulo Roberto Fernandes
Agente Delegado

Rua Vital Brasil, 953 • Centro • CEP 87.345-000 • Campina da Lagoa • Paraná • Fone: (44) 3542-2692

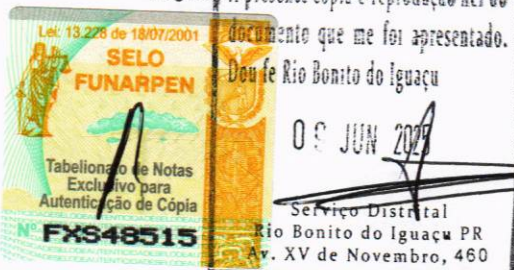
Livro 00101-P

TRASLADO

Folha 033/036

para o nome do outorgante, e posteriormente, transferir à terceiros, se necessário for; podendo para tanto, dito procurador, transferir/investir-se na posse e no domínio; realizar negócios; receber o preço, dar e receber quitação; passar recibos; requerer baixa de circulação, 2ª via de CRV e CRLV, alteração de informações e/ou características do veículo, alteração do endereço de postagem, comunicação de venda, transferência de propriedade, restituição e devolução de veículos em Delegacias de Polícia, Depósitos Públicos e/ou Privados, retirada de pátios de Detran; assinar, requerer, autorizar, alegar; declarar; promover; anuir; concordar; discordar; estipular preços; condições e formas de pagamento; assinar requerimentos e **AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO; REQUERER SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS e DEMAIS DOCUMENTAÇÕES JUNTO AO DETRAN** da circunscrição competente; adquirir/transmitir a posse e o domínio com relação ao referido veículo; prestar informações, esclarecimentos e declarações necessárias; preencher formulários e guias; endosso de documentação, podendo o procurador usar o veículo em apreço, em qualquer parte do Território Nacional ou Estrangeiro, ficando civil e criminalmente responsável por qualquer acidente ou ocorrências; pagar taxas, multas e impostos; Outrossim, representar o outorgante perante Repartições Públicas, Municipais, Estaduais e Federais; Delegacias Especializadas; CRV's; Órgãos de Polícia e de Trânsito; Fazenda Estadual e Federal; Tabelionatos de Notas e/ou Cartório de Títulos e Documentos; reconhecer firma por autenticidade/verdadeira, nos termos da legislação vigente; apresentar e retirar documentos, bem como expedir certidões; **IV** - representar o outorgante junto a qualquer **Delegacia da Policia Civil, Destacamento da Policia Militar e/ou qualquer autoridade, repartição ou Batalhão da Policia Rodoviária Estadual/Federal**, com o fim de requerer informação, liberação de veículos de titularidade do outorgante; registrar boletim de ocorrência e demais atos convenientes de interesse do outorgante, podendo para tanto o dito procurador, apresentar e retirar documentos, requerer, alegar, declarar, promover o que preciso for, pagar taxas, impostos e/ou multas, ainda assinar todos os documentos que se fizerem necessários ao fim a que se destina a presente; **V** - representar o outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante, COPEL, SANEPAR, SERASA, EQUIFAX, PROCON, IAT, INCRA, IBAMA, Companhias Telefônicas, Saneamento Básico, Iluminação Pública, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Junta Comercial, Prefeitura Municipal ou Autarquias, Vara do Trabalho, Cartório Distribuidor, Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos de Documentos (podendo distribuir, apontar, requerer protesto, retirar, sustar e/ou cancelar títulos de créditos e outros documentos de dívida), Cartório Eleitoral, e demais Ofícios e Serventias de Justiça, podendo apresentar/protocolar e retirar documentos; requerer, alegar, declarar, promover, anuir, concordar, discordar e assinar o que preciso for de interesse do outorgante; e, **VI** - representar o outorgante junto a **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD PR/SP - SICREDI Vale do Piquiri - ABCD PR/SP** e/ou junto ao **Banco Sicredi S/A**, agência 0726, podendo abrir/encerrar conta corrente ou poupança bancária, em nome do outorgante ou ainda movimentar a **conta corrente nº 55234-1**, já existente, podendo assinar proposta de admissão, fornecer informações cadastrais, subscrever e integralizar capital social; pedir demissão do quadro social da Cooperativa; receber restituição do capital social e dar quitação quando da sua retirada; receber notificações e apresentar defesas e recursos, e ainda, praticar os seguintes

Página 2 A presente foi produzida em 15/06/2024. Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta> Continua na Página 3



documento que me foi apresentado.
Dou fe Rio Bonito do Iguaçu
09 JUN 2024
Serviço Distrital
Rio Bonito do Iguaçu PR
Av. XV de Novembro, 460

Robson Posselt
Escr. Juramentado
Port. Nº 43/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
000161
Carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA • ESTADO DO PARANÁ

Paulo Roberto Fernandes

Agente Delegado

Rua Vital Brasil, 953 • Centro • CEP 87.345-000 • Campina da Lagoa • Paraná • Fone: (44) 3542-2692

Livro 00101-P

TRASLADO

Folha 033/036

atos: **a)** - sacar/receber quaisquer quantias; passar recibos e dar quitação; fazer aplicações financeiras; realizar operações de financiamentos em quaisquer linhas de crédito; concordar ou discordar com cláusulas e condições; **b)** - assinar os seguintes documentos: apólice de seguros, aditivos de quaisquer espécie, boleto de câmbio, carta vinculatória e cartas de compromisso, menção adicional e orçamento, proposta de empréstimo/financiamento, baixas e cancelamentos de cheques; conceber abatimentos; **c)** - assinar os seguintes contratos: abertura de conta (corrente ou poupança), abertura de crédito, câmbio e seus respectivos aditivos; contratos de câmbio pronto e instrumentos de crédito; **d)** - autorizar que se faça as seguintes transações: cobrança, débito em conta relativo a operações, no balcão de comércio exterior e no site agronegócios; **e)** - indicar e descrever bens móveis ou imóveis em garantia; assinar todo e qualquer documento de constituição de hipoteca comum e/ou censual, de penhor agrícola e/ou mercantil ou de reserva de domínio e/ou alienação fiduciária; ajustar cláusulas, demais condições, assinar termo de fiel depositário, de rerratificação, de reforço e/ou substituição de garantia; conceder garantias reais em que a SICREDI VALE houver por bem exigir e demais atos necessários; **f)** - emitir/avalizar os seguintes documentos: cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias e caucionar títulos; **g)** - cadastrar, alterar e desbloquear senhas; **h)** - confessar, transigir e desistir, ajustar valores e cláusulas, condições de empréstimos e/ou financiamentos; **i)** - fazer as seguintes consultas/autorizar: ordem de pagamento e depósitos judiciais via internet; **j)** - receber e aceitar: citação, intimação e notificação em procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais, ordens de pagamento e de rendimentos de títulos, valores mobiliários; e ainda, receber, passar recibo e dar quitação; **k)** - reivindicar direitos; **l)** - requisitar o que preciso for, em especial: cartão eletrônico, talonários de cheques e retirar os cheques devolvidos, bem como sustar/contra-ordenar cheques; **m)** - solicitar o que for necessário, em especial: movimentação livre de conta corrente através da internet, via aplicativo de celular ou internet *banking* ou ainda outro meio disponibilizado pelo banco/cooperativa; solicitar movimentação de contas no exterior, saldos e extratos em geral ou ainda saldos/extratos de investimentos e de operações de crédito/financiamento; **n)** - alienar, vender os bens hipotecados e apenhados, aceitar avaliações, utilizar o crédito aberto na forma e condições pactuados; **o)** - assinar contratos de arrendamento, parceria, comodato e/ou concessão de uso de imóvel, bem como assinar cartas de anuência em financiamento rural; **p)** - efetuar TED (transferência eletrônica disponível); DOC (documento de ordem de crédito); receber notificações extrajudiciais; retirar cartões magnéticos; cadastrar e alterar senhas, inclusive para autoatendimento e internet; podendo e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **sendo vedado o subestabelecimento.** Certifico que as informações do presente instrumento de procuração foram fornecidas pelo outorgante, ficando ele ciente de que, caso haja algum erro na descrição dos dados ou informações fornecidas, será necessário a lavratura de nova procuração, não sendo possível retificação/alteração do presente ato. Que, o outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas declarações inseridas neste instrumento, eximindo este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades. **A presente procuração é outorgada por prazo indeterminado. O outorgado procurador deverá prestar contas ao outorgante dos atos por ele praticados. Que, por este instrumento e na melhor forma de direito, ele outorgante, RATIFICA todos os atos anteriormente praticados pelo outorgado procurador em seu**

Página 3

Seto SF1N25JCSM0ZUHVCAAF154q Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta> Continua na Página 4



A presente cópia e reprodução hel do documento que me foi apresentado.
Dou fe Rio Bonito do Iguaçu

09 JUN 2025

Serviço Distrital
Rio Bonito do Iguaçu PR
Av. XV de Novembro, 480

Robson Posselt
Escr. Juramentado
Port. Nº 43/2024





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA • ESTADO DO PARANÁ

Paulo Roberto Fernandes

Agente Delegado

Rua Vital Brasil, 953 • Centro • CEP 87.345-000 • Campina da Lagoa • Paraná • Fone: (44) 3542-2692

Livro 00101-P

TRASLADO

Folha 033/036

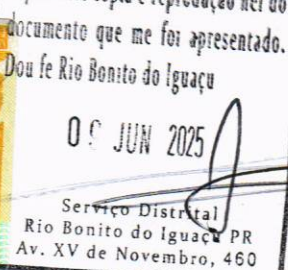
nome, consoante o contido no artigo 662, *in fine*, do Código Civil. As partes ficam cientes de que a procuração cessa nas seguintes condições: **I)** pela revogação ou pela renúncia; **II)** pela morte ou interdição de uma das partes; **III)** pela mudança de estado que inabilita os mandante a conferir os poderes, ou mandatária para os exercer; **IV)** por término do prazo ou pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil). **DA LGPD** - Em atendimento ao disposto no Art. 41, XIII do Provimento 249/2013 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná - Foro Extrajudicial), o comparecente declara que está ciente e concorda, de forma livre, informada e inequívoca, com o fato de que os Notários, Registradores e seus auxiliares, em decorrência da lavratura deste ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial ou registral solicitado pelas partes, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Declara ainda que submete seus dados pessoais voluntariamente e está ciente que, dado o caráter público dos atos notariais e registrais, poderá ser fornecida certidão deste ato notarial a terceiros. Pelo outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos do artigo 676 do Código de Normas (Foro Extrajudicial) da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 078.228.199-09, HASH Nº 3kmcx3faco, tendo obtido resultado NEGATIVO para a consulta. Protocolado sob nº 0000175 em 11/04/2025. Emolumentos: R\$106,53(VRC 384,62) Funrejus: R\$26,63, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide FUNDEP: R\$5,33. Total: R\$154,49, Eu, (a.) Paulo Roberto Fernandes, Agente Delegado, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Campina da Lagoa-PR, 11 de abril de 2025. Selo Digital nº SFTN2sJ7sNMGztUKvsaaF154q. (aa.) RAFAEL SCARABELOT DE SOUSA, Outorgante. Nada mais. Traslado em seguida, confere em tudo com o original ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Agente Delegado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Campina da Lagoa - PR, 11 de abril de 2025



GISONEI GOMES LUZ
ESCREVENTE SUBSTITUTO



Robson Posselt
Escr. Juramentado
Port. Nº 43/2024

PROIBIDO PLASTIFICAR
2588543320

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2588543320



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.4.1 NOME E SOBRENOME
NELSON DE SOUSA
22/10/1990

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
22/04/1971 CAMPINA DA LAGOA/PB

4 DATA EMISSÃO
14/05/2023
5 DATA VENCIMENTO (ou emissão, se for o caso)
14/05/2028

6 DOC. DEPENDENTE (ou emissão, se for o caso)
5715388-8 SESP - PB

7 CPF
801.114.089-20

8 INSCRIÇÃO
02088555607 AC

9 NOME DO TITULAR
BRASILEIRO
VITOR CAMILO DE SOUSA
RACEMA MIRANDA DE SOUSA

10		11		12		13		14		15	
ACC	ATA	ACC	ATA	ACC	ATA	ACC	ATA	ACC	ATA	ACC	ATA
A1	1105/2023	DI	1105/2023	BE	1105/2023	CE	1105/2023	DE	1105/2023	DE	1105/2023
B	1105/2023	BI	1105/2023	BE	1105/2023	CE	1105/2023	DE	1105/2023	DE	1105/2023
C	1105/2023	BI	1105/2023	BE	1105/2023	CE	1105/2023	DE	1105/2023	DE	1105/2023
CI		BI		BE		CE		DE		DE	

16 CATEGORIA
CURTIBA-PR
PARANA

17 ENDEREÇO
RUA...
CURTIBA-PR
4441-9105E8
PR932872917

PREFEITURA MUNICIPAL
000164
Carla
RUA BOMITO DO IGUAÇU-PR

NOTA FISCAL DE SERVIÇO - ELETRÔNICA (NFS-e)



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



AUTENTICIDADE

Nº NFS-e: **000266**

DATA E HORA DA EMISSÃO

19/05/2025 11:23:23

DATA FATO GERADOR

19/05/2025

SITUAÇÃO: **Emitida**



IDENTIFICADOR

7583190525112323160326790352025057393057

TIPO: **Preenchido**



PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

DANIEL RIBAS ROSA FRAHM LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

CPF/CNPJ

32.679.035/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

349477

ENDEREÇO

RUA DOUTOR XAVIER DA SILVA, 1470

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO - UF

Guarapuava - Paraná

CEP

85.010-220

TOMADOR SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

RAFAEL SCARABELOT DE SOUSA

CPF/CNPJ

078.228.199-09

ENDEREÇO

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 405

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO - UF

Campina da Lagoa - PR

CEP

87345000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CÓDIGO SERVIÇO	LOCAL PRESTAÇÃO	ALÍQUOTA	SITUAÇÃO TRIB.	VALOR SERVIÇO	LOCAL TRIBUTAÇÃO	ISS
1713	7583	2%	TI	150,00	Guarapuava - PR	3,00

DESCRIÇÃO

COMISSÃO 5% REF. ARREMATACÃO [LEILÃO 01/2025] LOTE 012 - SEGADEIRA DE SERRA M180H MARCA TOMAZELLI ANO[1993] CHASSI [454238N-106BRC] - VENDEDOR: [PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR] CNPJ [95.587.770/0001-99] - VALOR ARREMATACÃO [R\$ 3.000,00] - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DANIEL RIBAS ROSA FRAHM MATRÍCULA JUCEPAR 18/301-L

VALOR TOTAL	DEDUÇÃO INCONDICIONAL	DEDUÇÃO	BASE DE CÁLCULO	ISSQN
150,00	0,00	0,00	150,00	3,00
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	OUTRAS RETENÇÕES	TOTAL TRIB. FEDERAIS	DESCONTO CONDICIONAL	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	150,00

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$150,00

ICMS

O RECOLHIMENTO DO ICMS É EFETUADO POR CONTA DO ARREMATANTE EM GUIA PRÓPRIA, AO ESTADO EM QUE É DEVIDO.

DESCRIÇÃO DOS SUBITENS DA LISTA DE SERVIÇO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 116/03

1713 Leilão e congêneres

LEGENDA DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7583 - Guarapuava

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rafael Scarabelot de Sousa



TI - Tributada Integralmente

(1713) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

<https://guarapuava.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/06/2025

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$0,00 (0,00%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$0,00 (0,00%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Modelo aprovado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 56 de 24 de fevereiro de 2016.

Emissor: DANIEL RIBAS ROSA FRAHM LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, declaro que recebi nesta data, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

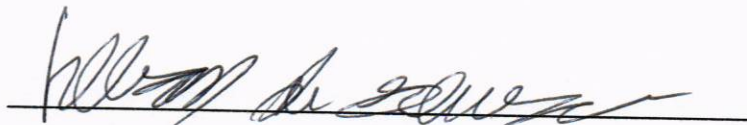
Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, declaro que inspecionei o bem arrematado e sou conhecedor de todos os defeitos e possíveis vícios que possam existir, abrindo mão de qualquer direito reclamatório.

Lote	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação
12	Segadeira de serra	07822819909	Rafael scarabelot de souza	3000

Local e data. 09/06/25





ARREMATANTE

(Não é necessário reconhecimento de assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ANEXO III AUTORIZAÇÃO RETIRADA DE BENS POR TERCEIROS

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, AUTORIZO que seja retirado pelo terceiro:

NOME: _____

CPF: _____



Os Lotes descritos abaixo:

Lote	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação
12	Segadeira de serra	07822819909	RAFAEL SCARABELOT DE SOUZA	3000

Local e data.

09/06/25

ARREMATANTE

RECONHECER ASSINATURA EM CARTÓRIO OU ASSINATURA DIGITAL GOV.BR

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

Rua 7 de Setembro, nº 720
Centro | Rio Bonito do Iguçu | Paraná
CEP 85.340-000 | CNPJ 95.587.770/0001-99
(42) 3653-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

RECIBO DE RETIRADA
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025 PMRBI
PROCESSO Nº16/2025

Declaro para os devidos fins que efetuei a retirada do bem referente ao lote:

LOTE: 13 MOTANA GM CONQUEST PLACA MLV 0032 ANO 2009
PATRIMÔNIO: 7361 FROTAS: 238

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de Maio de 2025.

Atenciosamente,

ALEX SANDER SANTINI
CPF: 007.080.049-97



NOTA FISCAL DE SERVIÇO - ELETRÔNICA (NFS-e)



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



AUTENTICIDADE

Nº NFS-e: **000274**

DATA E HORA DA EMISSÃO

23/05/2025 10:31:36

DATA FATO GERADOR

23/05/2025

SITUAÇÃO: **Emitida**



IDENTIFICADOR

7583230525103138090326790352025057393105

TIPO: **Preenchido**



PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

DANIEL RIBAS ROSA FRAHM LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

CPF/CNPJ

32.679.035/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

349477

ENDEREÇO

RUA DOUTOR XAVIER DA SILVA, 1470

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO - UF

Guarapuava - Paraná

CEP

85.010-220

TOMADOR SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

ALEX SANDER SANTINI

CPF/CNPJ

007.080.049-97

ENDEREÇO

Laranjeiras, 860

BAIRRO

LUZITANI

MUNICÍPIO - UF

Quedas do Iguaçu - PR

CEP

85460000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CÓDIGO SERVIÇO	LOCAL PRESTAÇÃO	ALÍQUOTA	SITUAÇÃO TRIB.	VALOR SERVIÇO	LOCAL TRIBUTAÇÃO	ISS
1713	7583	2%	TI	650,00	Guarapuava - PR	13,00

DESCRIÇÃO

COMISSÃO 5% REF. ARREMATACÃO [LEILÃO 01/2025] LOTE 013 - GM/MONTANA 1.4 8V CONQUEST - ANO/ MODELO[2008/2009] - CHASSI [9BGXL80P09C168663] - PLACA [MLV-0032] - VENDEDOR: [PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR] CNPJ [95.587.770/0001-99] - VALOR ARREMATACÃO [R\$ 13.000,00] - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DANIEL RIBAS ROSA FRAHM MATRÍCULA JUCEPAR 18/301-L

VALOR TOTAL	DEDUÇÃO INCONDICIONAL	DEDUÇÃO	BASE DE CÁLCULO	ISSQN
650,00	0,00	0,00	650,00	13,00
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	OUTRAS RETENÇÕES	TOTAL TRIB. FEDERAIS	DESCONTO CONDICIONAL	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	650,00

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$650,00

ICMS

O RECOLHIMENTO DO ICMS É EFETUADO POR CONTA DO ARREMATANTE EM GUIA PRÓPRIA, AO ESTADO EM QUE É DEVIDO.

DESCRIÇÃO DOS SUBITENS DA LISTA DE SERVIÇO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 116/03

1713 Leilão e congêneres

LEGENDA DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7583 - Guarapuava

OUTRAS INFORMAÇÕES

Alex S Santini



RECONHECER ASSINATURA EM
CARTÓRIO OU ASSINATURA DIGITAL
GOV.BR

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

4


Alex Sander Santini

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Marco Aurélio Giraldi - Tabelião
R. Juazeiro, 1530 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (46) 3532-1145

Selo SFTN1VGrcbMkPt0U9wGq1591q
<https://selo.funarpen.com.br/consulta> Reconheço por
semelhança a assinatura de ALEX SANDER SANTINI.
(0004524) Dou fé. 0020/663048. Quedas do Iguaçu-PR,
27/05/2025.

CLAUDETE PEREIRA RAMOS CONTINI
Escrevente Substituta



60.341.916/0001-37

TABELIONATO DE NOTAS

R. JUAZEIRO, 1538 - CENTRO
85460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
000172
Ribeira
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

TI - Tributada Integralmente

(1713) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

<https://guarapuava.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/06/2025

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$0,00 (0,00%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$0,00 (0,00%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Modelo aprovado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF N° 56 de 24 de fevereiro de 2016.

Emissor: DANIEL RIBAS ROSA FRAHM LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL



ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, declaro que recebi nesta data, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização e regularização junto ao DETRAN, com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, declaro que inspecionei o bem arrematado e sou conhecedor de todos os defeitos e possíveis vícios que possam existir, abrindo mão de qualquer direito reclamatório.

Lote	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação
13	GM	007080049	Alex Souto	13.000.
	montona	97		
	2008			



Local e data. Rio Bonito do Iguaçu 28/05/2025
Rio Bonito do Iguaçu.

Alex Sontini
ARREMATANTE

(Não é necessário reconhecimento de
assinatura)

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO RETIRADA DE BENS POR TERCEIROS

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, AUTORIZO que seja retirado pelo terceiro:

NOME: Alex Sander Sontini

CPF: 00708004997



Os Lotes descritos abaixo:

Lote	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação
013	GM	007080049	Alex Sander	13.000.
	Montana	97	Sontini	
	1.4			

2008.

Local e data. Rio Bonito do Iguaçu 28/05/2025

Alex S Sontini
ARREMATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

RECIBO DE RETIRADA
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025 PMRBI
PROCESSO Nº16/2025

Declaro para os devidos fins que efetuei a retirada do bem referente ao lote:

LOTE: 14 FORD RANGER XL DIESEL 13F PLACA: BDR-0A29 - CHASSI: 8AFER13F22J265333 PATRIMÔNIO: 14679 FROTAS: 430

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de Maio de 2025.

Atenciosamente,

ALAN MATEUS VIAU
CPF: 100.258.119-24



PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2369766659

2369766659

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ASSISTÊNCIA NACIONAL À SAÚDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HIGIENE E
 SAÚDE PÚBLICA
 CARTEIRA NACIONAL DE HIGIENE E SAÚDE

Nome: **ALAN MATEUS VIAU**

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: **13425622-2 - SESP - PR**

CPF: **100.258.119-24** DATA NASCIMENTO: **06/10/1996**

FILIAÇÃO: **IRACEMA DOS SANTOS VIAU**

PERMISSÃO: **ACB** C/T. MAB: **AB**

VALIDADE: **10/03/2032** 1ª HABILITAÇÃO: **10/07/2017**

Observações: _____

LOCAL: **CURITIBA, PR** ASSINATURA DO PORTADOR: *Al. M. V.*

DATA EMISSÃO: **10/03/2022**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

PARANÁ

63460245165
 PR920821091

PREFEITURA MUNICIPAL

000177

carla

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

NOTA FISCAL DE SERVIÇO - ELETRÔNICA (NFS-e)



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



AUTENTICIDADE

Nº NFS-e: **000273**

DATA E HORA DA EMISSÃO
23/05/2025 10:26:13

DATA FATO GERADOR
23/05/2025

SITUAÇÃO: **Emitida**



IDENTIFICADOR

7583230525102613220326790352025057393104

TIPO: **Preenchido**



PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

DANIEL RIBAS ROSA FRAHM LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

CPF/CNPJ

32.679.035/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

349477

ENDEREÇO

RUA DOUTOR XAVIER DA SILVA, 1470

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO - UF

Guarapuava - Paraná

CEP

85.010-220

TOMADOR SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

ALAN MATEUS VIAU

CPF/CNPJ

100.258.119-24

ENDEREÇO

AV. SALVADOR RAIMUNDO, 41410

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO - UF

Rio Bonito do Iguaçu - PR

CEP

85340000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CÓDIGO SERVIÇO	LOCAL PRESTAÇÃO	ALÍQUOTA	SITUAÇÃO TRIB.	VALOR SERVIÇO	LOCAL TRIBUTAÇÃO	ISS
1713	7583	2%	TI	1.050,00	Guarapuava - PR	21,00

DESCRIÇÃO

COMISSÃO 5% REF. ARREMATÇÃO [LEILÃO 01/2025] LOTE 014 - FORD RANGER XL 2.8 C.DUPLA - ANO/ MODELO[2002/2002] - CHASSI [8AFER13F22J265333] - PLACA [BDR-0A29] - VENDEDOR: [PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR] CNPJ [95.587.770/0001-99] - VALOR ARREMATÇÃO [R \$21.000,00] - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DANIEL RIBAS ROSA FRAHM MATRÍCULA JUCEPAR 18/301-L

VALOR TOTAL	DEDUÇÃO INCONDICIONAL	DEDUÇÃO	BASE DE CÁLCULO	ISSQN
1.050,00	0,00	0,00	1.050,00	21,00
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	OUTRAS RETENÇÕES	TOTAL TRIB. FEDERAIS	DESCONTO CONDICIONAL	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$1.050,00

ICMS

O RECOLHIMENTO DO ICMS É EFETUADO POR CONTA DO ARREMATANTE EM GUIA PRÓPRIA, AO ESTADO EM QUE É DEVIDO.

DESCRIÇÃO DOS SUBITENS DA LISTA DE SERVIÇO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 116/03

1713 Leilão e congêneres

LEGENDA DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7583 - Guarapuava

OUTRAS INFORMAÇÕES

Alan Mateus Viau



TJ - Tributada Integralmente

(1713) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

<https://guarapuava.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/06/2025

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$0,00 (0,00%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$0,00 (0,00%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Modelo aprovado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 56 de 24 de fevereiro de 2016.

Emissor: DANIEL RIBAS ROSA FRAHM LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ANEXO II TERMO DE RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, declaro que recebi nesta data, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, declaro que inspecionei o bem arrematado e sou conhecedor de todos os defeitos e possíveis vícios que possam existir, abrindo mão de qualquer direito reclamatório.

Lote	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação
14	FORD RANGER XL DIESEL 13F PLACA: BDR-0A29 - CHASSI: 8AFER13F22J265333	CPF: 100.258.119-24	ALAN MATEUS VIAU	

Local e data 26/05/2025



ARREMATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

RECIBO DE RETIRADA
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025 PMRBI
PROCESSO Nº16/2025

Declaro para os devidos fins que efetuei a retirada do bem referente ao lote:

LOTE: 15 MICRO ONIBUS - MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON - PLACA CUE 2G41 - RENA VAN 00412275740 - CHASSI 93PB49L31BCO38105, PATRIMÔNIO: 14540 FROTAS: 426

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de Junho de 2025.

Atenciosamente,



MARCO ANTONIO VOLKWEIS
CPF: 598.990.420-72



RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
MARCO ANTONIO VOLKWEIS

FILIAÇÃO
 DELMAR VOLKWEIS

TEREZINA NAIR VOLKWEIS

DATA NASCIMENTO ORGÃO EMISSOR CATEGORIA
 15/11/1974 SSP

NACIONALIDADE
 ALBERTINOS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nº 598.990/420-72 DN
 Nº 4037276864
 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/06/2019

REGISTRO CIVIL
 CASAMENTO AUGUSTO RS
 MATRÍCULA 100388 01 95 2017 2 0001 103 0004 252 84
 REGISTRAÇÃO


ELEITOR TFS SERE UF

RESIDÊNCIA
 22206/9753
 CRIANÇA

CPF
 1651849597-RS

IDENTIDADE PROFISSIONAL

PEGLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



[Handwritten Signature]

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia
 esta igual a original. Conferi dou fé

05 JUN 2025

Osmarina Terres Gouvea
 Escr Juramentada
 CPF 085.616.159-40

Mari Paulina F. F. Pinto - Tabelã
 Rua Ver. José Ayres de Oliveira - 1075
 Lar do Sul-PR Fone/Fax. (42) 3635-1929

0215115836



PREFEITURA MUNICIPAL

000182

[Handwritten Signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, declaro que recebi nesta data, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, declaro que inspecionei o bem arrematado e sou conhecedor de todos os defeitos e possíveis vícios que possam existir, abrindo mão de qualquer direito reclamatório.

Lote	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação
15	MICROONIBUS	598.990.420-72	MARCO ANTONIO VOLKWEIS	66.000,00

Local e data.



ARREMATANTE
Marco Antonio Volkweis



(Não é necessário reconhecimento de assinatura)

NOTA FISCAL DE SERVIÇO - ELETRÔNICA (NFS-e)



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



AUTENTICIDADE

Nº NFS-e: **000276**
DATA E HORA DA EMISSÃO
23/05/2025 10:46:36
DATA FATO GERADOR
23/05/2025
SITUAÇÃO: **Emitida**

IDENTIFICADOR



7583230525104636490326790352025057393107

TIPO: **Preenchido**



Leilões Públicos Oficial - JUCEPAR 18/301-L

PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL DANIEL RIBAS ROSA FRAHM LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL
CPF/CNPJ 32.679.035/0001-95
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 349477
ENDEREÇO RUA DOUTOR XAVIER DA SILVA, 1470
BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO - UF Guarapuava - Paraná
CEP 85.010-220

TOMADOR SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL MARCO ANTONIO VOLKWEIS
CPF/CNPJ 598.990.420-72
ENDEREÇO ANGELO SANTI, 1740
BAIRRO INDUSTRIAL
MUNICÍPIO - UF Santo Augusto - RS
CEP 98590000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CÓDIGO SERVIÇO	LOCAL PRESTAÇÃO	ALÍQUOTA	SITUAÇÃO TRIB.	VALOR SERVIÇO	LOCAL TRIBUTAÇÃO	ISS
1713	7583	2%	TI	3.300,00	Guarapuava - PR	66,00

DESCRIÇÃO

COMISSÃO 5% REF. ARREMATACÃO [LEILÃO 01/2025] LOTE 015 - MICROONIBUS - MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON - ANO/MODELO[2011/2011] - CHASSI [93PB49L31BCO38105] - PLACA [CUE-2G41] - VENDEDOR: [PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR] CNPJ [95.587.770/0001-99] - VALOR ARREMATACÃO [R\$66.000,00] - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DANIEL RIBAS ROSA FRAHM MATRÍCULA JUCEPAR 18/301-L

VALOR TOTAL	DEDUÇÃO INCONDICIONAL	DEDUÇÃO	BASE DE CÁLCULO	ISSQN
3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	66,00
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	OUTRAS RETENÇÕES	TOTAL TRIB. FEDERAIS	DESCONTO CONDICIONAL	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$3.300,00

ICMS

O RECOLHIMENTO DO ICMS É EFETUADO POR CONTA DO ARREMATANTE EM GUIA PRÓPRIA, AO ESTADO EM QUE É DEVIDO.

DESCRIÇÃO DOS SUBITENS DA LISTA DE SERVIÇO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 116/03

1713 Leilão e congêneres

LEGENDA DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7583 - Guarapuava

OUTRAS INFORMAÇÕES



TI - Tributada Integralmente

(1713) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

<https://guarapuava.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/06/2025

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$0,00 (0,00%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$0,00 (0,00%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Modelo aprovado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF N° 56 de 24 de fevereiro de 2016.

Emissor: DANIEL RIBAS ROSA FRAHM LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

RECIBO DE RETIRADA
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025 PMRBI
PROCESSO Nº16/2025

Declaro para os devidos fins que efetuei a retirada do bem referente ao lote:

LOTE 15 – PÁ CARREGADEIRA VMW MICHIGAN 45 C ANO 1993
SERIE: 454238N 106BRC FROTA: 21, PATRIMONIO: 532.

Rio Bonito do Iguaçu, 21 de Maio de 2025.

Atenciosamente,


ADRIANO FERREIRA SILVERIO
CPF: 017.147.549-60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME: **ADRIANO FERREIRA SILVERIO** 1ª HABILITAÇÃO: **14/06/1995**

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **23/07/1976 TOLEDO/PR**

4a DATA EMISSÃO: **07/12/2023** 4b VALIDADE: **07/12/2025** ACC: **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **6078943-6 SESP PR**

4d CPF: **017.147.649-60** 5 Nº REGISTRO: **00363194124** 6 CAT. PAR: **AB**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **ANTONIO FRANCISCO LEAL SILVERIO**
DALILA FERREIRA SILVERIO

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Adriano Silverio*

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		07/12/2025		D1			
A1				BE			
B		07/12/2025		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **CURITIBA, PR**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Adriano Marcos Ribeiro*
 81070574234
 PR924782119

PARANÁ

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

2721213000

CURITIBA, PR

2721213000

PREFEITURA MUNICIPAL
 000187
Carla
 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

NOTA FISCAL DE SERVIÇO - ELETRÔNICA (NFS-e)



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



AUTENTICIDADE

Nº NFS-e: **000265**

DATA E HORA DA EMISSÃO

19/05/2025 10:55:11

DATA FATO GERADOR

19/05/2025

SITUAÇÃO: **Emitida**

IDENTIFICADOR



7583190525105511650326790352025057393056

TIPO: **Preenchido**



Leiloeiro Público Oficial - JUCEPAR N.º 18/301-L

PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

DANIEL RIBAS ROSA FRAHM LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

CPF/CNPJ

32.679.035/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

349477

ENDEREÇO

RUA DOUTOR XAVIER DA SILVA, 1470

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO - UF

Guarapuava - Paraná

CEP

85.010-220

TOMADOR SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

ADRIANO FERREIRA SILVERIO

CPF/CNPJ

017.147.549-60

ENDEREÇO

GENERAL OSORIO, 855

BAIRRO

Centro

MUNICÍPIO - UF

Engenheiro Beltrão - PR 87270000

CEP

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CÓDIGO SERVIÇO	LOCAL PRESTAÇÃO	ALÍQUOTA	SITUAÇÃO TRIB.	VALOR SERVIÇO	LOCAL TRIBUTAÇÃO	ISS
1713	7583	2%	TI	4.950,00	Guarapuava - PR	99,00

DESCRIÇÃO

COMISSÃO 5% REF. ARREMATACÃO [LEILÃO 01/2025] LOTE 016 - PÁ CARREGADEIRA VMW MICHIGAN 45C ANO[1993] CHASSI [454238N-106BRC] - VENDEDOR: [PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR] CNPJ [95.587.770/0001-99] - VALOR ARREMATACÃO [R\$ 99.000,00] - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DANIEL RIBAS ROSA FRAHM MATRÍCULA JUCEPAR 18/301-L

VALOR TOTAL	DEDUÇÃO INCONDICIONAL	DEDUÇÃO	BASE DE CÁLCULO	ISSQN
4.950,00	0,00	0,00	4.950,00	99,00
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	OUTRAS RETENÇÕES	TOTAL TRIB. FEDERAIS	DESCONTO CONDICIONAL	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	4.950,00

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$4.950,00

ICMS

O RECOLHIMENTO DO ICMS É EFETUADO POR CONTA DO ARREMATANTE EM GUIA PRÓPRIA, AO ESTADO EM QUE É DEVIDO.

DESCRIÇÃO DOS SUBITENS DA LISTA DE SERVIÇO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 116/03

1713 Leilão e congêneres

LEGENDA DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7583 - Guarapuava

OUTRAS INFORMAÇÕES



TI - Tributada Integralmente

(1713) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://guarapuava.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/06/2025

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$0,00 (0,00%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$0,00 (0,00%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Modelo aprovado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF N° 56 de 24 de fevereiro de 2016.

Emissor: DANIEL RIBAS ROSA FRAHM LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

RECIBO DE RETIRADA
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025 PMRBI
PROCESSO Nº16/2025

Declaro para os devidos fins que efetuei a retirada do bem referente ao lote:

LOTE: 17 CARRETA AGRÍCOLA IPACOL MODELO CBG, Ano de fabricação: 2000, nº de série: 149, PATRIMÔNIO: 2633.

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de Maio de 2025.

Atenciosamente,

ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ
CPF: 033.612.839-81



PROCURAÇÃO PARA RETIRADA DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de procuração,
Eu **ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ** RG: 7.681.098-2 CPF/CNPJ: 033.612.839-81 Residente no endereço: Estrada Velha de Juranda Km 08 Nomeio e constituo como meu procurador o Sr(a): **BRUNO BONIZA CANTELE** RG: 1.254.1229-7 CPF/CNPJ: 081.855.989-67 Com poderes para: Representar-me junto ao Detran, podendo solicitar e retirar a 2ª via do CRV, CRLV, efetuar transferência em meu nome, solicitar o primeiro emplacamento, retirar o veículo do pátio, efetuar parcelamentos, alteração de dados, alteração de características, recadastramento, solicitar a baixa do mesmo, reativação, assinar o recibo de transferência, podendo passar para o seu próprio nome ou a terceiros, assinar termos e declarações, baixa definitiva do veículo, assinar declaração de residência, não podendo substabelecer.

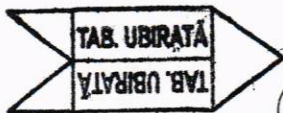
Referente ao veículo:

Placa: AHX-2D09

Chassi:8AFDR10X9WJ024190

Cor: BRANCA

Data 27/05/2025



Assinatura e reconhecer firma

(POR VERDADEIRO)



TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
R. La Santos Dumont, 984, centro, Ubiratá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de **ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ**, "0006*798889". Dou fé. Selo Nº SFTN 063wbNepFKwZPTn1224q. Consulte esse selo em <http://sela.funarpen.com.br/consulta>

Ubiratá, 27 de maio de 2025 - 10:29:50h.
Em Teste da Verdade

Francieli da Silva Marrafão
Ecrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: BRUNO BONIZA CANTELE
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 12541229-7 / SESP / PR
 CPF: 081.855.989-67 / DATA NASCIMENTO: 01/12/1990
 FILIAÇÃO: LORENO ABRÃO CANTELLI
 MARIA APARECIDA BONIZA CANTELE
 PERMISSÃO: ACC / CAT. HAB: AD
 Nº REGISTRO: 04638353995 / VALIDADE: 30/12/2031 / 1ª HABILITAÇÃO: 11/05/2009

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CURITIBA, PR / DATA EMISSÃO: 30/12/2021
 ASSINATURA DO PORTADOR: Bruno Boniza Cantelli
 ASSINATURA DO EMISSOR: 73425064473 / PR921054381

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2347224880

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2347224880

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2347224880

PREFEITURA MUNICIPAL
 261000
 261000
 261000



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2348329693

NOME ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 76810982 SESP PR		
CPF 033.612.839-81	DATA NASCIMENTO 08/12/1982	
FILIAÇÃO ADO FERNANDEZ		
DOROTI NUNES FERNANDEZ		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
		AE
Nº REGISTRO 01608230634	VALIDADE 27/01/2022	1ª HABILITAÇÃO 08/01/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
27/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66648402653
PR921200806

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL
000193
Carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ANEXO III AUTORIZAÇÃO RETIRADA DE BENS POR TERCEIROS

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, AUTORIZO que seja retirado pelo terceiro:

NOME: BRUNO BONIZA CANTELE

CPF: 081.855.989-67

Os Lotes descritos abaixo:

Lote	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação
06	Ford ranger-Placa AHX.2D09 ano 1998	033.612.839-81	ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ	17.400,00
11	Colhedora, ensidera marca noqueira pecus modelo (9004) ano 2011	033.612.839-81	ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ	4.703,00
17	Carreta agricola ipacol modelo (CBJ) Chassi (149)	033.612.839-81	ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ	11.400,00

Local e data. 27/05/2025

ALESSANDRO NUNES
FERNANDEZ:03361283981

Assinado de forma digital por ALESSANDRO
NUNES FERNANDEZ:03361283981
Dados: 2025.05.27 09:54:58 -03'00'

ARREMATANTE

RECONHECER ASSINATURA EM CARTÓRIO OU ASSINATURA
DIGITAL GOV.BR



Rua 7 de Setembro, nº 720
Centro | Rio Bonito do Iguaçu | Paraná
CEP 85.340-000 | CNPJ 95.587.770/0001-99
(42) 3653-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, declaro que recebi nesta data, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, declaro que inspecionei o bem arrematado e sou conhecedor de todos os defeitos e possíveis vícios que possam existir, abrindo mão de qualquer direito reclamatório.

Lote	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação
06	Ford ranger-Placa AHX.2D09 ano 1998	033.612.839-81	ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ	17.400,00
11	Colhedora, ensidera marca nogueira pecus modelo (9004) ano 2011	033.612.839-81	ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ	4.703,00
17	Carreta agricola ipacol modelo (CBJ) Chassi (149)	033.612.839-81	ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ	11.400,00

Local e data.

ALESSANDRO NUNES
FERNANDEZ:03361283981

Assinado de forma digital por ALESSANDRO
NUNES FERNANDEZ:03361283981
Dados: 2025.05.27 09:54:11 -03'00'

ARREMATANTE

(Não é necessário reconhecimento de assinatura)



Rua 7 de Setembro, nº 720
Centro | Rio Bonito do Iguaçu | Paraná
CEP 85.340-000 | CNPJ 95.587.770/0001-99
(42) 3653-1122

NOTA FISCAL DE SERVIÇO - ELETRÔNICA (NFS-e)



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



AUTENTICIDADE

Nº NFS-e: **000272**

DATA E HORA DA EMISSÃO

23/05/2025 10:21:04

DATA FATO GERADOR

23/05/2025

SITUAÇÃO: **Emitida**



IDENTIFICADOR

7583230525102104300326790352025057393103

TIPO: **Preenchido**



PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

DANIEL RIBAS ROSA FRAHM LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

CPF/CNPJ

32.679.035/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

349477

ENDEREÇO

RUA DOUTOR XAVIER DA SILVA, 1470

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO - UF

Guarapuava - Paraná

CEP

85.010-220

TOMADOR SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ

CPF/CNPJ

033.612.839-81

ENDEREÇO

ESTRADA VELHA DE JURANDA, S/N

BAIRRO

ZONA RURAL

MUNICÍPIO - UF

Ubiratã - PR

CEP

85440000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CÓDIGO SERVIÇO	LOCAL PRESTAÇÃO	ALÍQUOTA	SITUAÇÃO TRIB.	VALOR SERVIÇO	LOCAL TRIBUTAÇÃO	ISS
1713	7583	2%	TI	570,00	Guarapuava - PR	11,40

DESCRIÇÃO

COMISSÃO 5% REF. ARREMATACÃO [LEILÃO 01/2025] LOTE 017 - CARRETA AGRÍCOLA IPACOL MODELO [CBG] CHASSI [149] VENDEDOR: [PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR] CNPJ [95.587.770/0001-99] - VALOR ARREMATACÃO [R\$ 11.400,00] - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DANIEL RIBAS ROSA FRAHM MATRÍCULA JUCEPAR 18/301-L

VALOR TOTAL	DEDUÇÃO INCONDICIONAL	DEDUÇÃO	BASE DE CÁLCULO	ISSQN
570,00	0,00	0,00	570,00	11,40
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	OUTRAS RETENÇÕES	TOTAL TRIB. FEDERAIS	DESCONTO CONDICIONAL	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	570,00

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$570,00

ICMS

O RECOLHIMENTO DO ICMS É EFETUADO POR CONTA DO ARREMATANTE EM GUIA PRÓPRIA, AO ESTADO EM QUE É DEVIDO.

DESCRIÇÃO DOS SUBITENS DA LISTA DE SERVIÇO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 116/03

1713 Leilão e congêneres

LEGENDA DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7583 - Guarapuava

OUTRAS INFORMAÇÕES

Bruno Boizq Antell



TI - Tributada Integralmente

(1713) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

<https://guarapuava.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/06/2025

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$0,00 (0,00%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$0,00 (0,00%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Modelo aprovado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 56 de 24 de fevereiro de 2016.

Emissor: DANIEL RIBAS ROSA FRAHM LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL





Leiloeiro Público Oficial - JUCEPAR N°: 18/301-L

RELATÓRIO FINAL DE LEILÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025



Lote	Descrição	Valor de Arremate	Valor de Comissão	Nome do Arrematante	CPF/CNPJ
1	CARRETA SEMI REBOQUE RANDON SR 2008/2009	R\$ 28.000,00	R\$ 1.400,00	VINICIUS GOMES DOS SANTOS	063.712.829-05
2	VW/GOL 1.0 MI 2P 2005/2005	R\$ 9.200,00	R\$ 460,00	RIVELINO DA COSTA	974.948.019-87
3	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 4P FLEX 2009/2010	R\$ 7.700,00	R\$ 385,00	ALCIONE PAULO GNASS	022.696.039-07
4	COMPACTADOR DE LIXO EQUITRAN VL10/40-VEGALIX	XXXX	XXXX	DESERTO	
5	FIAT/ STRADA 1.4 FIRE FLEX 1.4 CS 2008/2008	R\$ 12.600,00	R\$ 630,00	ALCIONE PAULO GNASS	022.696.039-07
6	FORD/RANGER XLT V6 4.0 GASOLINA 4x2 1998/1998	R\$ 17.400,00	R\$ 870,00	ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ	033.612.839-81
7	MERCEDES-BENZ/L 608 D, 1985/1985	R\$ 29.000,00	R\$ 1.450,00	IVAN LUCAS FORMIGHEIRI	062.289.199-54
8	ÔNIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO GVU DIESEL 2003/2003	R\$ 13.000,00	R\$ 650,00	PAULO ENRIQUE GOMES	006.325.599-50
9	GOL 1.0 L MC FLEX 12V 2018/2019	R\$ 21.600,00	R\$ 1.080,00	EVERTON DOERTZBACHER	033.303.659-00
10	TRATOR BUDNY 75CV BDY-7540 DIESEL	R\$ 20.200,00	R\$ 1.010,00	JOCIEL ADEMAR LOURENÇO DA LUZ	016.077.220-62
11	COLHEDORA/ENSILADEIRA	R\$ 4.703,00	R\$ 235,15	ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ	033.612.839-81
12	SEGADEIRA DE SERRA	R\$ 3.000,00	R\$ 150,00	RAFAEL SCARABELOT DE SOUSA	078.228.199-09
13	GM/MONTANA 1.4 8V CONQUEST 2009/2009	R\$ 13.000,00	R\$ 650,00	ALEX SANDER SANTINI	007.080.049-97
14	FORD RANGER XL 2.8 C.DUPLA DIESEL 2002/2002	R\$ 21.000,00	R\$ 1.050,00	ALAN MATEUS VIAU	100.258.119-24
15	MICROONIBUS - MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON 2011/2011	R\$ 66.000,00	R\$ 3.300,00	MARCO ANTONIO VOLKWEIS	598.990.420-72
16	PÁ CARREGADEIRA VMW MICHIGAN 45C 1993	R\$ 99.000,00	R\$ 4.950,00	ADRIANO FERREIRA SILVERIO	017.147.549-60
17	CARRETA AGRÍCOLA IPACOL MODELO CBG ANO 2000	R\$ 11.400,00	R\$ 570,00	ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ	033.612.839-81
TOTAL		R\$ 376.803,00	R\$ 18.840,15		

***Lote 004 – PERMANECEU DESERTO, ou seja, sem lances registrados.**

***Lote 014 - Arrematante NÃO realizou o pagamento. Sujeito ao pagamento judicial, de multa de 20% - conforme previsto em edital. Portanto, conforme item 6.8 do Edital foi convocado o 2º colocado.**



Leiloeiro Público Oficial - JUCEPAR N°: 18/301-L


Lotes Oferecidos - 17
Lotes Arrematados - 16
Lotes sem Lance - 1
Lotes Desistência - 1
Lotes retirados - 0

Valor proveniente da alienação foi depositado na conta:
MUNICÍPIO DO RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
BANCO DO BRASIL (001)
AGÊNCIA 4133-5
CONTA CORRENTE 15430-X
VALOR TOTAL DE GRU: R\$ 376.803,00



Este é o relatório.

Guarapuava, 09 de junho de 2025.


DANIEL RIBAS ROSA FRAHM
Leiloeiro Público Oficial Jucepar 18/301-L



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

MINUTA DE EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025



PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede social na Rua 7 de Setembro, 720 - Bairro Centro, cidade de Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP 85340-000, telefone (42) 3653-1122, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, com anuência da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO nº xx/2025**, do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM, SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, para alienação por venda dos bens considerados inservíveis, especificados no Anexo I, nos termos do Decreto nº 21.981/1932 alterado pelo Decreto Federal nº 22.427/1933, aplicando subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021. O ato público será realizado e presidido pelo **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DANIEL RIBAS ROSA FRAHM**, matrícula JUCEPAR 18/301-L e de acordo com as exigências estabelecidas neste edital:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL

- 1.1. O leilão será realizado de forma eletrônica através da plataforma de lances <https://www.ebllonline.com.br>.
- 1.2. O leilão terá início no dia xx/xx/2025, a partir das xxh00min (horário de Brasília).

2. DO OBJETO

- 2.1. **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, relacionados no ANEXO I deste edital.
- 2.2. Os bens leiloados serão oferecidos livres de quaisquer ônus ou embaraços judiciais, **no estado em que se encontram, não incorrendo em GARANTIA ou RECLAMAÇÃO por parte do COMPRADOR**, podendo ainda ser informado através de edital de possíveis débitos que ocorrerão por suas expensas.
- 2.3. As fotos inseridas no site têm o caráter ilustrativo, não afastando do licitante a obrigação de realizar a visita nos dias previstos, afastando do comprador qualquer direito de reclamação após a arrematação, caso não tenha realizado a inspeção dos bens disponibilizados para leilão.

3. DA VISITAÇÃO

- 3.1. Os itens descritos no ANEXO I do presente edital estarão disponíveis para **visitação durante o dia xx e xx de xxxx de 2025** no horário das 09:00h às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00h, **1.1.** no barracão anexo ao Paço Municipal - Rua 7 de Setembro, 720 - Rio Bonito do Iguaçu/PR..
- 3.2. Não é necessário o agendamento prévio para realizar a visita.

4. DOS LICITANTES

- 4.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas inscritas no cadastro nacional de pessoas físicas (CPF) e pessoas jurídicas inscritas no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ).
- 4.1.1. O link para cadastramento estará disponível na plataforma de lances



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



<https://www.eblonline.com.br> para que possa realizar o credenciamento e posteriormente habilitado para realizar os lances online.

4.2. Conforme determina a Lei 14.133/2021, estão impedidos de participar, direta ou indiretamente, na aquisição de bens objeto do presente leilão, os servidores municipais da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR, bem como o Leiloeiro Oficial designado e a sua equipe, e ainda:

4.2.1. NÃO poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos I, III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Conforme Artigo 55 da Instrução normativa DREI nº 72, de 19 de dezembro de 2019 as atividades-meio e/ou acessórias do leiloeiro tais como divulgação e subsídios tecnológicos estão autorizadas desde que não afastem a responsabilidade pessoal e direta do leiloeiro no exercício de suas funções.

5. DA HABILITAÇÃO NO SISTEMA DE LEILÃO ONLINE

5.2. Para licitantes do sistema eletrônico (leilão on-line), o usuário, pessoa física ou jurídica, deverá acessar a plataforma de lances <https://www.eblonline.com.br> para que possa realizar o credenciamento e posteriormente estará habilitado para realizar os lances online.

5.3. O cadastro COMPLETO para habilitação do licitante virtual deve ser feito com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão, e consiste em enviar digitalizados os documentos solicitados pelo sistema e preencher dados pessoais, bem como o envio de forma eletrônica de procuração específica com firma reconhecida.

5.4. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação no leilão.

5.3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas no sítio eletrônico acima mencionado, mediante a apresentação de documento pessoal com foto (RG), número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) em situação regular e comprovante de endereço.

5.3.2. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente cadastradas no sítio eletrônico acima mencionado mediante apresentação dos atos constitutivos e inscrição no CNPJ, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e apresente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.

5.4. O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato.

5.5. Ao se cadastrar e participar do leilão o interessado adere integralmente às condições previstas no presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

6. DOS LANCES E ARREMATAÇÃO

6.2. Os lotes serão vendidos um a um, sempre a quem oferecer maior lance, **desde que o valor do lance seja igual ou superior ao preço mínimo determinado.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

6.3. Todos os lances captados on-line durante o Leilão serão inseridos no site, possibilitando ao USUÁRIO o acompanhamento em tempo real do Leilão.

6.4. Após o usuário realizar um lance não poderá mais desistir do mesmo, **sendo o ato de lançar irrevratável e irrevogável, sob quaisquer condições.**

6.5. Os lances on-line, sempre com sucessão não inferior a R\$ 100,00 (cem reais), sendo que para efetuar lances via internet será necessário prévio cadastramento junto ao site <https://www.eblonline.com.br> sendo o incremento proporcional ao valor do Lote ofertado, seguindo a seguinte regra:

- Até R\$ 5.000,00, incremento de R\$ 200,00
- De R\$ 5.001 Até R\$ 10.000,00, incremento de R\$ 300,00
- De 10.001,00 Até R\$ 30.000,00 incremento de R\$ 500,00
- Acima de R\$ 30.001,00, incremento de R\$ 1.000,00



6.6. O valor atribuído para o lance inicial no momento do leilão ("valor de abertura") é o **preço mínimo de venda do bem estipulado**, sendo que a comissão devida ao leiloeiro, a taxa de administração, ICMS e eventuais débitos em atraso, do bem arrematado, todos esses valores de responsabilidade do arrematante, não estão inclusos no valor do lance efetuado.

6.7. Caso o lance ofertado NÃO atinja o valor mínimo determinado pelo COMITENTE VENDEDOR não haverá a situação do LANCE CONDICIONAL, tampouco serão coletados lances após o encerramento dos lotes.

6.8. Caso haja desistência do lance vencedor por qualquer motivo, fica desde já designado o 2º maior lance como vencedor e caso este não se interesse serão repassados aos colocados subsequentes da arrematação.

6.9. Em caso de não haver lances, os lotes ficarão disponíveis para venda direta por 7 (sete) dias, pelo preço mínimo estipulado em edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.2. O pagamento deverá ser feito à VISTA, de **100% (cem por cento)** do valor correspondente ao maior lance ofertado e mais **5% (cinco por cento)** do valor total correspondente a comissão do Leiloeiro.

7.3. Após a arrematação ONLINE os dados e instruções para depósito serão enviados ao ARREMATANTE por e-mail no momento oportuno.

7.2.1. **O pagamento do valor do arremate, bem como, da taxa de 5% (cinco por cento) correspondentes à comissão devida ao leiloeiro, devem ser efetuados mediante transação bancária, na forma de transferência simples ou eletrônica, pix, efetuado pelo Arrematante.**

7.4. Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá encaminhar os comprovantes via e-mail para contato@drleiloes.com.br em formato PDF.

7.5. O pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro deverão ser efetuados em até em até 48 (quarenta e oito) horas após a arrematação.

7.6. A não complementação de tal pagamento nos prazos estabelecido, acarretará na perda do arrematante qualquer direito sobre o(s) bem(ns) e inclusive, o valor pago de 5% (cinco por cento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

referente à comissão do Leiloeiro Público Oficial, podendo o COMITENTE VENDEDOR dar ao(s) referido(s) bem(ns) arrematado(s) o destino que melhor lhe convier.



8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1. A taxa de comissão devida ao leiloeiro deverá ser quitada conjuntamente com o valor da arrematação e nas mesmas condições estipuladas pelo item acima (7), sob pena de ser cobrada por via extrajudicial ou judicial, sendo vedado exigir valores superior ao estabelecido, sob pena de sofrer sanções.

8.2. O pagamento da comissão devida ao leiloeiro (5%) deverá ser realizado através de transferência bancária (TED ou PIX) a qual será informada em momento oportuno.

8.3. Em hipótese alguma será devolvida à comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

8.4. Assim, mesmo quando há a desistência ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para cumprir o contrato com o Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, expedição de ofícios e notificações, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro. No entanto, caso o desfazimento da arrematação ocorra por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida.

9. DOS DÉBITOS EM ATRASO

9.1. Eventuais débitos referentes aos itens do ANEXO I serão informados no momento do leilão antes da abertura da fase de lances, bem como no site <https://www.eblonline.com.br> e serão de responsabilidade do arrematante.

9.2. Todos os débitos relativos aos itens do ANEXO I, e juntamente ao DETRAN ou outro Órgão, que porventura haja, é de responsabilidade exclusiva do arrematante não sendo possível responsabilizar a Administração em caso de omissão na informação dos débitos descrito no item acima.

9.3. A transferência da propriedade dos veículos junto ao DETRAN será de responsabilidade dos ARREMATANTES.

9.4. Qualquer alteração ou regularização que seja necessária para conclusão do ato de transferência junto ao DETRAN correrá por conta do ARREMATANTE.

9.5. Os bens serão alienados no estado em que se encontram sendo de exclusiva responsabilidade do ARREMATANTE eventual adequação do bem para atender as exigências do Departamento de Trânsito para a transferência de propriedade junto ao DETRAN, devendo ser considerado que eventuais ônus já se encontram abatidos do preço do bem levado a leilão.

9.6. O Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR não se responsabiliza por eventuais custos adicionais decorrentes da remarcação do chassi do veículo, ou outras remarcações necessárias, decorrentes do desgaste dos veículos, cabendo referido ônus exclusivamente ao ARREMATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



10. DA FORMALIZAÇÃO DA ARREMATAÇÃO

10.1. Na arrematação online, imediatamente após encerramento do Leilão o arrematante receberá **TERMO DE ARREMATAÇÃO** por e-mail contendo instruções de pagamento da comissão do leiloeiro e do(s) bem(ns) arrematado(s).

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções, prevista na legislação quando necessário for.

11.2. Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Artigo 178, Capítulo II-B da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.

11.3. Caso o Arrematante desista da aquisição do item do qual foi vencedor, fica sujeito à multa de 20% (vinte por cento) em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, sobre o valor do item renunciado, acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) para o Leiloeiro Oficial, a serem pagos no momento da desistência em conta do Leiloeiro Público Oficial a ser indicada em momento oportuno, bem como ficará sujeitos às sanções previstas no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

12. DA RETIRADA DOS ITENS ARREMATADOS

12.1. Os itens liberados e arrematados poderão ser retirados, decorrido o prazo de recurso de 3 (três) dias úteis de que trata o artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, mediante certidão de arrematação emitida pelo leiloeiro e documento do arrematante (carteira de identidade e/ou procuração, no caso de pessoa jurídica) ou autorização com firma reconhecida em Cartório no caso de retirada por terceiro.

12.2. A retirada do item arrematado deverá ser feita na localidade onde o mesmo se encontra, de acordo com o ANEXO I deste Edital do dia 19 de maio até 23 de maio no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, com a apresentação dos seguintes documentos com apresentação:

12.2.1. Nota de Fiscal Venda (emitida pelo Leiloeiro Público Oficial);

12.2.2. Documentação pessoal do Arrematante Pessoa Física ou Jurídica;

12.2.3. Comprovante de pagamento referente ao valor do bem;

12.2.4. No caso de terceiro, apresentar Autorização assinada em nome do ARREMATANTE (modelo Anexo IV);

12.3. Esgotado este prazo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR** prorrogará por mais 30 (trinta) dias corridos a retirada do bem, atendo-se para o detalhe de que os horários para a retirada dos itens serão os seguintes: de segunda a quinta-feira, das 13:30hs as 16:30hs, sendo aplicada uma taxa diária de permanência de R\$ 100,00 (cem reais) que deverá ser recolhida mediante pagamento de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

12.4. Vencido o prazo que trata o item anterior o item será considerado abandonado e o arrematante perderá em favor do Município o valor recolhido a título de arrematação, débitos e a posse do bem, e em favor do leiloeiro a comissão, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que o bem será repassado ao 2º colocado para arrematação e pagamento, caso este não se interesse serão repassados aos colocados subsequentes da arrematação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



12.5. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, sendo ainda de sua responsabilidade, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível, sendo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU /PR** e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão e de forma alguma, sob qualquer pretexto, permitirão a permanência de pessoas com a intenção de efetuar quaisquer tipos de reparos nos itens. Entretanto, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU /PR** designará SERVIDOR MUNICIPAL que acompanhará os trabalhos de carregamento. Este SERVIDOR goza de plenos poderes para proibir ações que atentem contra a segurança. Ainda, haverá interferência ou proibição de carregamento no caso de o arrematante não dispor dos meios adequados para o transporte dos itens.

13. DA TRANSFERÊNCIA DOS ITENS ARREMATADOS

13.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU /PR** entregará ao arrematante o Certificado de Registro de Veículo - CRV, correspondente a venda do item leiloado para fins de transferência do veículo junto ao DETRAN, nos itens que demandarem.

13.2 Os documentos serão entregues no momento da retirada dos veículos ou encaminhados via Sedex para o endereço de cadastro, devidamente preenchidos em um prazo de até 90 dias.

13.3 O arrematante assumirá os custos de transferência e obrigar-se-á a efetivá-la para o seu nome no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da documentação, responsabilizando-se civil e criminalmente por quaisquer ônus como: acidentes, infrações ou multas, bem como civil e criminal pela não efetivação deste procedimento.

14. DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

14.1 Será responsabilidade do comprador realizar os procedimentos necessários junto ao Detran, vistorias, recolher as taxas, para efetuar a baixa do RENAVAL das sucatas de veículos.

14.2 Os veículos leiloados na condição de SUCATA não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

14.3 Os motores sem identificação da sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

14.4 O arrematante é responsável pela utilização e destino final das SUCATAS e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

14.5 O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do LEILÃO, não sendo aceitas reclamações posteriores.

14.6 A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

15. DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS DIVERSAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



15.1 As sucatas diversas serão leiloadas nas condições descritas e locais para retirada expressas no Anexo I deste edital, sendo necessário o agendamento para realização da retirada.

15.2 É responsabilidade do licitante a inspeção prévia dos materiais a serem leiloados como "sucatas diversas".

16. DAS IMPUGNAÇÕES

16.1 Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto a Comissão de Alienação, até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no *caput* do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

16.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital de licitação perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção venha a apontar as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.4 Impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.5 Em observância ao Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os recursos serão dirigidos ao LEILOEIRO contratado através do e-mail contato@drroleiloes.com.br o qual encaminhará para comissão designada, onde a mesma poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis ou, neste prazo, encaminhá-lo, devidamente, informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

16.6 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

16.7 Na contagem dos prazos será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR** até a data do leilão reserva-se ao direito de suspender ou adiar, total ou parcialmente, a realização do leilão, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.2. Os interessados poderão retirar cópia deste EDITAL e seus ANEXOS diretamente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR** no endereço indicado no PREÂMBULO a partir da data que trata o item 3 ou nos sites <https://riobonito.pr.gov.br/> ou <https://www.eblonline.com.br>.

17.3. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista ter sido o presente edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.

17.4. Da sessão será lavrado Ata circunstanciada, que deverá estar assinada pelo Leiloeiro, pela comissão e pelos participantes que desejarem. Ao processo licitatório deverá ser anexado a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

documentação dos credenciados, relatório contendo o histórico dos lances de cada Lote disputado e demais documentos pertinentes ao certame.

17.5. Eventuais dúvidas acerca das disposições da licitação, casos omissos no presente edital, descrição ou características dos itens deverão ser esclarecidas antes da realização do Leilão com o com o Leiloeiro Público Oficial Daniel R. R. Frahm EXCLUSIVAMENTE por e-mail contato@drleiloes.com.br em horário de expediente comercial, pois não serão aceitas reclamações posteriores.

17.6. Será publicado em jornal diário de circulação regional aviso de licitação contendo o resumo do edital do leilão.

18. ANEXOS:

ANEXO I – Relação do material a ser leiloado e sua localização

ANEXO II – Termo de Responsabilidade e Declaração de vícios redibitórios

ANEXO III – Autorização de retirada de bens por terceiros

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

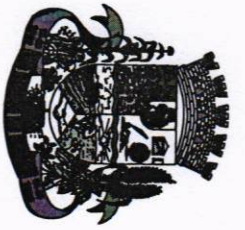
Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



EDER MARCELO MOHR
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

DANIEL RIBAS ROSA FRAHM
Leiloeiro Público Oficial

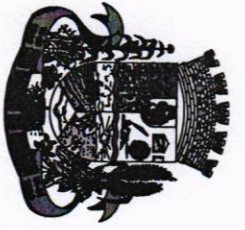


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ANEXO I DESCRIÇÃO DOS ITENS



LOTE	PLACA	CHASSI	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	DÉBITOS	LANCE INICIAL
1	AQM-3F82	9ADG135389M277206	CARRETA SEMI REBOQUE RANDON SR 2008/2009	Péssimo, sem assoalho, sem pneus, faltando muitas peças.	Não há	R\$ 15.000,00
2	AMZ-1156	9BWCAG05X85T1924490	VW/GOL 1.0 MI 2P 2005/2005	Regular, pintura desgastada, faltando peças, mecânica sem testes.	Não há	R\$ 3.500,00
3	ASG-6447	9BD15822AA6411417	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 4P FLEX 2009/2010	Péssimo estado, sem pneus, interior e pintura desgastada, mecânica sem testes.	Não há	R\$ 5.000,00
4	XXXXX	XXXXX	COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, MARCA EQUITRAN, MODELO VL10/40-VEGALIX	Péssimo estado, faltando muitas peças.	Não há	R\$ 5.000,00
5	AQE-7426	9BD27BO3AB708564	FIAT/STRADA 1.4 FIRE FLEX 1.4 CS 2008/2008	Péssimo estado, faltando muitas peças.	Não há	R\$ 8.500,00
6	AHX2D09	8AFDR10X9WJ024190	FORD/RANGER XLT V6 4.0 CS 4X2 1998/1998	Conservado, mecânica sem testes	Não há	R\$ 7.500,00
7	AFL-4B91	30830212666443	MERCEDES-BENZ/L 608 D, 1985/1985	Conservado, mecânica sem testes	Não há	R\$ 15.000,00
8	ALC-9921	9BM3840733B340431	ÔNIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO GVV DIESEL 2003/2003	Ruim, faltando bancos, motor batido, vidros quebrados ou faltando	Não há	R\$ 12.500,00
9	BCI-6760	9BWWAG45UKKT025353	GOL 1.0 L MC FLEX 12V 2018/2019	Regular, pintura desgastada, mecânica sem testes	Não há	R\$ 16.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



10	XXXXX	XXXXX	TRATOR BUDNY 75CV BDY-7540 DIESEL	Péssimo, Partido ao meio, faltando muitas peças, mecânica sem testes	Não há	R\$ 10.000,00
11	XXXXX	XXXXX	COLHEDORA/ENSILADEIRA MARCA NOGUEIRA PECUS 9004 ANO 2011	Regular, faltando peças.	Não há	R\$ 2.500,00
12	XXXXX	XXXXX	SEGADORA DE SERRA M180H MARCA TOMAZELLI	Regular, faltando peças.	Não há	R\$ 1.800,00
13	MLV-0032	9BGXL80P09C168663	GM/MONTANA 1.4 8V CONQUEST 2009/2009	Regular, faltando peças, mecânica sem testes	Não há	R\$ 6.500,00
14	BDR-0A29	8AFER13F22J265333	FORD RANGER XL 2.8 C.DUPLA DIESEL 2002/2002	Regular, faltando peças, mecânica sem testes	Não há	R\$ 15.000,00
15	CUE 2G41	93PB49L31BCO38105	MICROONIBUS - MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON 2011/2011	Bom, faltando poucas peças, mecânica sem testes	Não há	R\$ 45.000,00
16	XXXXX	454238N 106BRC	PÁ CARREGADEIRA VWV MICHIGAN 45C 1993	Bom, faltando poucas peças, mecânica sem testes.	Não há	R\$ 50.000,00
17	XXXXX	149	CARRETA AGRÍCOLA IPACOL MODELO CBG ANO 2000	Bom, faltando poucas peças, mecânica sem testes	Não há	R\$3.000,00
TOTAL						R\$ 222.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº xx/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, declaro que recebi nesta data, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº xx/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, declaro que inspecionei o bem arrematado e sou conhecedor de todos os defeitos e possíveis vícios que possam existir, abrindo mão de qualquer direito reclamatório.

Lote	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação

Local e data.



ARREMATANTE

(Não é necessário reconhecimento de assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ANEXO III AUTORIZAÇÃO RETIRADA DE BENS POR TERCEIROS

Na condição de arrematante do Leilão Eletrônico nº xx/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**, AUTORIZO que seja retirado pelo terceiro:

NOME: _____

CPF: _____

Os Lotes descritos abaixo:

Lote	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação

Local e data.



ARREMATANTE

(Não é necessário reconhecimento de assinatura)

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Leilão
Nr.: 1/2025

Processo Adm.: 118/2025
Data do Processo: 14/05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

- a) Nr. Processo 118/2025
b) Nr. Licitação 1/2025
c) Modalidade Leilão
d) Data de Homologação 24/06/2025
e) Objeto da Licitação ALIENAÇÃO DE BENS (VEÍCULOS E MÁQUINÁRIOS) CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA OS FINS QUE SE DESTINAM.

Empresa(s) vencedora(s):

ADRIANO FERREIRA SILVERIO - CPF 017.147.549-60						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
16	1	PÁ CARREGADEIRA VMW MICHIGAN 45C 1993	UN	1,00	99.000,00	99.000,00
TOTAL						99.000,00
ALAN MATEUS VIAU - CPF 100.258.119-24						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
14	1	FORD/RANGER XL 2.8 CD DIESEL 2002/2002	UN	1,00	21.000,00	21.000,00
TOTAL						21.000,00
ALCIONE PAULO GNASS - CPF 022.696.039-07						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
3	1	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 4P FLEX 2009/2010	UN	1,00	7.700,00	7.700,00
5	1	FIAT/STRADA 1.4 FIRE FLEX 1.4 CS 2008/2008	UN	1,00	12.600,00	12.600,00
TOTAL						20.300,00
ALESSANDRO NUNES FERNANDEZ - CPF 033.612.839-81						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
6	1	FORD/RANGER XLT 2.3 CS 1998/1998	UN	1,00	17.400,00	17.400,00
11	1	COLHEDORA/ENSILADEIRA Marca: Nogueira Pecu 9004, ano 2011.	UN	1,00	4.703,00	4.703,00
17	1	CARRETA AGRICOLA IPACOL MODELO CBG ANO 2000	UN	1,00	11.400,00	11.400,00
TOTAL						33.503,00
ALEX SANDER SANTINI - CPF 007.080.049-97						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
13	1	GM/MONTANA 1.4 8V CONQUEST 2009/2009	UN	1,00	13.000,00	13.000,00
TOTAL						13.000,00
EVERTON DOERTZBACHER - CPF 033.303.659-00						

PREFEITURA MUNICIPAL
000212
Carla
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
9	1	GOL 1.0 L MC FLEX 12V 2018/2019	UN	1,00	21.600,00	21.600,00
TOTAL						21.600,00
IVAN LUCAS FORMIGHEIRI - CPF 062.289.199-54						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
7	1	MERCEDEZ-BENZ/L 608 D 1985/1985	UN	1,00	29.000,00	29.000,00
TOTAL						29.000,00
JOCIEL ADEMAR LOURENÇO DA LUZ - CPF 016.077.220-62						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
10	1	TRATOR BUDNY 75CV BDY-7540 DIESEL	UN	1,00	20.200,00	20.200,00
TOTAL						20.200,00
MARCOS ANTONIO VOLKWEIS - CPF 598.990.420-72						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
15	1	MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON 2011/2011	UN	1,00	66.000,00	66.000,00
TOTAL						66.000,00
PAULO ENRIQUE GOMES - CPF 006.325.599-50						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
8	1	ONIBUS M.BENZ/MPOLLO TORINO GVV DIESEL 2003/2003	UN	1,00	13.000,00	13.000,00
TOTAL						13.000,00
RAFAEL SCARABELOT DE SOUSA - CPF 078.228.199-09						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
12	1	SEGADEIRA DE SERRA M180H MARCA TOMAZELLI	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL						3.000,00
RIVELINO DA COSTA - CPF 974.948.019-87						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
2	1	VW/GOL 1.0 MI 2P 2005/2005	UN	1,00	9.200,00	9.200,00
TOTAL						9.200,00
VINICIUS GOMES DOS SANTOS - CPF 063.712.829-05						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CARRETA SEMI REBOQUE RANDON SR 2008/2009	UN	1,00	28.000,00	28.000,00
TOTAL						28.000,00

R\$ 376.803,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Três Reais).

Rio Bonito do Iguçu/PR, 24 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
 BOVINO:33348170915
915.....
SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
 000213
Carla
 F. M. IGUAÇU/PR



AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Identificador: 4463391/1

Tipo Documento: Leilão

Subentidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Número: 1

Ano: 2025

Data da Assinatura: 24/06/2025

Ementa: ALIENAÇÃO DE BENS (VEÍCULOS E MÁQUINÁRIOS) CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA OS FINS QUE SE DESTINAM

Assunto: Homologação;

Dados da Publicação

Arquivo(s)

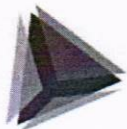
Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	Homologacao LEILAO 01-2025.pdf	
Anexo	PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL.pdf	

Voltar

Usuário Logado: MAIARA FERNANDA DA SILVA

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU		
Ano*	2025		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Leilão		
Número edital/processo*	118		
Descrição Resumida do Objeto*	ALIENAÇÃO DE BENS (VEÍCULOS E MÁQUINÁRIOS) CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA OS FINS QUE SE DESTINAM.		
Forma de Avaliação	Maior Lance ou Oferta		
Dotação Orçamentária*	0200104122000210044490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	222.300,00		
Data de Lançamento do Edital	14/05/2025		
Data Abertura	14/05/2025	Data Registro	24/06/2025
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	24/06/2025
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		▼
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		▼
Percentual de participação:	0,00		

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.riobonito.pr.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Rua 7 de Setembro, 720
CEP 85340-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2025-PMRBI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025-PMRBI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU...

Table with columns: Item, Descrição, Unid, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Includes items like 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA' and 'PÁVULO'.

DO VALOR DO CONTRATO:
Valor global para a execução do objeto deste Contrato de R\$ 558.000,00...

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária...

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias.

PARA O FIM DE:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 20 de junho de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O/33 renovável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

01 - 1) Item que o Aduar do presente Processo nestes termos:

Table with columns: Item, Descrição, Unid, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Includes items like 'ALCANTARAS' and 'ALCANTARAS'.

ALCANTARAS:
ALCANTARAS 1.4 FHE FLEX 1.4 CS 2009/2008 UN 1,00 12.000,00 12.000,00

ALCANTARAS:
ALCANTARAS 1.4 FHE FLEX 1.4 CS 2009/2008 UN 1,00 12.000,00 12.000,00

ALCANTARAS:
ALCANTARAS 1.4 FHE FLEX 1.4 CS 2009/2008 UN 1,00 12.000,00 12.000,00

ALCANTARAS:
ALCANTARAS 1.4 FHE FLEX 1.4 CS 2009/2008 UN 1,00 12.000,00 12.000,00

ALCANTARAS:
ALCANTARAS 1.4 FHE FLEX 1.4 CS 2009/2008 UN 1,00 12.000,00 12.000,00

ALCANTARAS:
ALCANTARAS 1.4 FHE FLEX 1.4 CS 2009/2008 UN 1,00 12.000,00 12.000,00

ALCANTARAS:
ALCANTARAS 1.4 FHE FLEX 1.4 CS 2009/2008 UN 1,00 12.000,00 12.000,00

ALCANTARAS:
ALCANTARAS 1.4 FHE FLEX 1.4 CS 2009/2008 UN 1,00 12.000,00 12.000,00

ALCANTARAS:
ALCANTARAS 1.4 FHE FLEX 1.4 CS 2009/2008 UN 1,00 12.000,00 12.000,00

ALCANTARAS:
ALCANTARAS 1.4 FHE FLEX 1.4 CS 2009/2008 UN 1,00 12.000,00 12.000,00

Table with columns: Item, Descrição, Unid, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Includes items like 'LULA', 'LULA', 'LULA'.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU...

CONTRATADA: REISDORFER ALIMENTOS LTDA...

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO...

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO...

CLAUSULA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO...

REISDORFER ALIMENTOS LTDA...

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 24 de junho de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 23/2025...

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público...

CLAUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO...

CLAUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS...

CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO...

E por assim as partes decidirem de forma consensual, lavra-se o presente termo...

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 10 de junho de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 71/2025...

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público...

CLAUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO...

CLAUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS...

CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO...

E por assim as partes decidirem de forma consensual, lavra-se o presente termo...

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 10 de junho de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Rua 7 de Setembro, 720
CEP 85340-000

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2024...

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU...

CONTRATADA: REISDORFER ALIMENTOS LTDA...

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO...

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO...

REISDORFER ALIMENTOS LTDA...

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 17 de junho de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 23/2025...

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público...

CLAUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO...

CLAUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS...

CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO...

E por assim as partes decidirem de forma consensual, lavra-se o presente termo...

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 10 de junho de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 71/2025...

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público...

CLAUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO...

CLAUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS...

CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO...

E por assim as partes decidirem de forma consensual, lavra-se o presente termo...

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 10 de junho de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 71/2025...

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público...

CLAUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO...

CLAUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS...

CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO...